ANNO LXVI — NUMERO 147 TERÇA-FEIRA 1 DE JULHO DE 1890

# DIARIO DE PERNAMBUCO

**Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos**

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. . . . | 6$000 |
| Por seis ditos idem. . . . . | 12$000 |
| Por um anno idem. . . . . | 23$000 |
| Cada numero avulso, do mesmo dia. | $100 |

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. . . . | 13$500 |
| Por nove ditos idem. . . . . | 20$000 |
| Por um anno idem. . . . . | 26$000 |
| Cada numero avulso, de dias anteriores. | $100 |


## TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 28 de Junho.

A abertura da proxima sessão parlamentar terá lugar no dia 6 de Agosto.

S. PETERSBURGO, 28 de Junho.

Os jornaes russos acolheram com grande descontentamento a noticia da cessão de Heligoland ao imperio d'Allemanha.

ROMA, 28 de Junho.

A Camara dos Deputados adoptou o projecto de lei concernente á creação d'um Credit Foncier, Banco Hypothecario na Italia.

BERLIM, 28 de Junho.

A *Gazeta da Allemanha do Norte* annuncia que o ministro da guerra pedio a sua demissão.

ROMA, 29 de Junho.

O general Panitza foi fuzilado.

BERLIM, 29 de Junho.

A noticia relativa á demissão do ministre da guerra foi desmentida.

Chegou hoje á Dinamarca S. M. o Imperador Guilherme.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de Junho de 1890.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### A HABITABILIDADE DOS ASTROS

POR

JOSÉ MORENO FUENTES

CAPITULO X

**Unidade das leis da creação—Analogias e concordancias**

II

(Continuação)

As superficies sinuosas e accidentadas dos astros denunciam que tiveram a mesma origem cosmica, gazesa e liquida que o Terra, e que, como esta, tem passado por identicas transformações antes de attingir o estado solido.

Proporcionalmente ás suas distancias do grande luminar do dia, todos os planetas, incluindo a Terra, recebem o grão de calor respectivo, sob identicas formas, condições e effeitos, se bem que os meios em que actuam podem algumas vezes modificar o seu caracter essencial.

Se os meios, variam, as substancias de todas as cousas soffrem modificações sensiveis. O vegetal e o mamifero, especialmente, transportados para climas e latitudes differentes daquelles d'onde são originarios, degeneram, ou aperfeiçoam-se. Mas, em um ou outro extremo, conservam sempre grande parte do seu aspecto plastico e dos seus principios elementares.

A densidade manifesta-se em o nosso globo em progressão ascendente, partindo do centro para a periferia, e sob a mesma ordem se realisa este phenomeno nos demais astros.

E' tal o encadeamento, o maravilhoso enlace das leis da Natureza, que, se de repente faltasse uma d'ellas, o desequilibrio das restantes seria instantaneo.

A proposito d'isto diz Feuerbach: «Se se supprimir uma lei da Natureza ficam todas supprimidas».

A não ser que tivesse vindo em nosso auxilio a demonstração scientifica, para nos ensinar a universalidade das alludidas leis, só pela força do calculo e do raciocinio haveriamos chegado ao conhecimento d'essa verdade fundamental.

Os astronomos, por meio de operações mathematicas marcaram a existencia e a situação precisa de alguns astros dantes desconhecidos. A observação telescopica confirmou depois a exactidão destes calculos.

Com a mesma exactidão se nos annunciam os eclipses do Sol e da Lua, bem como as conjuncções dos demais planetas.

*(Continúa)*

## PARTE OFFICIAL

### Actos do poder executivo

**Constituição politica da Republica dos Estados-Unidos do Brazil**

DECRETO N. 510 DE 22 DE JUNHO DE 1890

*Publica a Constituição dos Estados-Unidos do Brazil*

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo exercito e a armada, em nome e com assenso da Nação,

Considerando na suprema urgencia de accelerar a organisação definitiva da Republica, e entregar no mais breve prazo possivel á Nação o governo de si mesma, resolveu formular sob as mais amplas bases democraticas e liberaes, de accordo com as lições da experiencia, as nossas necessidades e os principios que inspiraram a revolução de 15 de Novembro, origem actual de todo o nosso direito publico, a Constituição dos Estados Unidos do Brazil que com este acto se publica, no intuito de ser submettida á representação do paiz, em sua proxima reunião, entrando em vigor desde já nos pontos abaixo especificados.

E, em consequencia, decreta:

Art. 1º E' convocado para 15 de Novembro do corrente anno o primeiro congresso nacional dos representantes do povo brazileiro, procedendo-se á sua eleição aos 15 de Setembro proximo vindouro.

Art. 2º Esse congresso trará poderes especiaes do eleitorado para julgar a Constituição que neste acto se publica e será o primeiro objecto de suas deliberações.

Art. 3º A Constituição ora publicada vigorará desde já unicamente no tocante á dualidade das camaras do congresso, á sua composição, á sua eleição e á funcção, que são chamadas a exercer, de approvar a dita Constituição e proceder em seguida na conformidade das suas disposições.

Pelo que

O Governo Provisorio toma desde já o compromisso de cumprir e fazer cumprir, n'esses pontos, a dita Constituição, a qual é do teor seguinte:

**Constituição dos Estados Unidos do Brazil**

TITULO I

DA ORGANISAÇÃO FEDERAL

Art. 1º A Nação Brazileira, adoptando, como fórma de governo, a Republica Federativa, proclamada pelo decreto n. 1 de 15 de Novembro de 1889, constitue-se por união perpetua e indissoluvel entre as suas antigas provincias, em Estados Unidos do Brazil.

Art. 2º Cada uma das antigas provincias formará um Estado, e o antigo municipio neutro constituirá o districto federal, continuando a ser a capital da união, emquanto outra cousa não deliberar o congresso.

§ unico. Si o congresso resolver a mudança da capital, escolhido, para este fim, o territorio, mediante o consenso do Estado ou Estados de que houver de desmembrar-se, passará o actual Districto Federal, de per si, a constituir um Estado.

Art. 3º Os Estados podem encorporar-se entre si, subdividir-se, ou desmembrar-se, para se annexarem a outros, ou formarem novos Estados, mediante acquiescencia das respectivas legislaturas locaes, em dous annos successivos, e approvação do Congresso Nacional.

Art. 4º Compete a cada Estado prover, a expensas proprias, ás necessidades de seu governo e administração, podendo a União subsidial-o somente nos casos excepcionaes de calamidade publica.

Art. 5º O Governo Federal não poderá intervir em negocios peculiares aos Estados, salvo:

1º Para repellir invasão estrangeira, ou de um Estado em outro;

2º Para manter a fórma republicana federativa;

3º Para restabelecer a ordem e tranquillidade nos Estados, á requisição dos poderes locaes;

4º Para assegurar a execução das leis do Congresso e o cumprimento das sentenças federaes.

Art. 6º E' da competencia exclusiva da União decretar:

1º Impostos sobre a importação de procedencia estrangeira;

2º Direitos de entrada, sahida e estada de navios; sendo livre o commercio de costeagem ás mercadorias nacionaes, bem como ás estrangeiras que já tenham pago imposto de importação;

3º Taxas de sello;

4º Contribuições postaes e telegraphicas;

5º A creação e manutenção de alfandegas;

6º A instituição de bancos emissores.

§ unico. As leis, actos e sentenças das autoridades da União executar-se-hão, em todo o paiz, por funccionarios federaes.

Art. 7º E' vedado ao Governo Federal crear distincções e preferencias em favor dos portos de uns contra os de outros Estados, mediante regulamentos commerciaes ou fiscaes.

Art. 8º E' de competencia exclusiva dos Estados decretar impostos:

1º Sobre a exportação de mercadorias, que não sejam de outros Estados;

2º Sobre a propriedade territorial;

3º Sobre transmissão de propriedade.

§ 1º E' isenta de impostos, no Estado por onde se exportar, a producção dos outros Estados.

§ 2º De 1895 em diante cessarão de todo os direitos de exportação.

§ 3º Só é licito a um Estado tributar a importação de mercadorias estrangeiras, quando destinada a consumo no seu territorio, revertendo, porém, o producto do imposto para o Thesouro Federal.

Art. 9º E' prohibido aos Estados tributar de qualquer modo, ou embaraçar com qualquer difficuldade, ou gravame, regulamentar, ou administrativo, actos, instituições ou serviços estabelecidos pelo Governo da União.

Art. 10. E' vedado aos Estados como á União:

1º Crear impostos de transito pelo territorio de um Estado, ou na passagem de um para outro, sobre productos de outros Estados da Republica, ou estrangeiros, e bem assim sobre os vehiculos, de terra e agua que os transportarem.

2º Estabelecer, subvencionar, ou embaraçar o exercicio de cultos religiosos.

3º Prescrever leis retroactivas.

Art. 11. Nos assumptos que pertencem concurrentemente ao Governo da União e aos Governos dos Estados, o exercicio da autoridade pelo primeiro obsta a acção dos segundos, e annulla de então em diante as leis e disposições della emanados.

Art. 12. Além das fontes de receita discriminadas nos arts. 6º e 8º, é licito á União, como aos Estados, cumulativamente, ou não, crear outras quaesquer, não contravindo o disposto nos arts. 7º, 9º e 10º § 1º.

Art. 13. O direito da União e dos Estados a legislarem sobre viação ferrea e navegação interior será regulado por lei do Congresso Nacional.

Art. 14. As forças de terra e mar são instituições nacionaes permanentes, destinadas á defeza da patria no exterior e á manutenção das leis no interior.

Dentro nos limites da lei, a força armada é essencialmente obediente aos seus superiores hierarchicos e obrigada a sustentar as instituições constitucionaes.

Art. 15. São orgãos da soberania nacional os poderes legislativo, executivo e judiciario, harmonicos e independentes entre si.

SECÇÃO I

DO PODER LEGISLATIVO

*Capitulo I*

Disposições geraes

Art. 16. O poder legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, com a sancção do presidente da Republica.

§ 1º O Congresso Nacional compõe-se de dous ramos: a Camara e o Senado.

§ 2º A eleição para senadores e deputados á Camara far-se-ha simultaneamente em todo o paiz.

§ 3º Ninguem póde ser, ao mesmo tempo, deputado e senador.

Art. 17. O Congresso reunir-se-ha, na Capital Federal, aos 3 de Maio de cada anno, independentemente de convocação, e funccionará quatro mezes, da data da abertura, podendo ser prorogado, ou convocado extraordinariamente.

§ 1º Cada legislatura durará tres annos.

§ 2º Em caso de vaga, aberta no Congresso, ás autoridades do respectivo estado farão proceder immediatamente a nova eleição.

Art. 18. A Camara e o Senado trabalharão separadamente, funccionando em sessões publicas quando o contrario se não resolver por maioria dos votos presentes, e só deliberarão, comparecendo, em cada uma das camaras, a maioria absoluta de seus membros.

§ 1º Os regimentos das duas camaras estabelecerão os meios de compellir os membros ausentes a comparecerem.

§ 2º Cada uma dellas verificará e reconhecerá os poderes de seus membros.

Art. 19. Cada uma das camaras elegerá a sua mesa, organisará o seu regimento interno, comminando penas disciplinares, inclusive a de exclusão temporaria, aos respectivos membros, nomeará os empregados de sua secretaria e regulará o serviço de sua policia interna.

Art. 20. Os deputados e senadores são inviolaveis por suas opiniões, palavras e votos no exercicio do mandato.

Art. 21. Os deputados e senadores não podem ser presos, nem processados criminalmente, sem prévia licença da sua camara, salvo flagrante delicto. E, neste caso, levado o processo até pronuncia exclusive, a autoridade processante remetterá os autos á camara respectiva, para resolver sobre a procedencia da accusação, se o accusado não optar pelo julgamento immediato.

Art. 22 Os membros das duas camaras, ao tomarem assento, contrahirão compromisso formal, em sessão publica, de bem cumprir os seus deveres.

Art. 23. Durante as sessões vencerão os senadores e deputados um subsidio pecuniario, além da ajuda de custo, fixado pelo Congresso, no fim de cada legislatura, para a seguinte.

Art. 24. Os membros do Congresso não podem receber do poder executivo emprego ou commissão remunerados, excepto se forem missões diplomaticas, commissões militares ou cargos de accesso ou promoção legal.

Paragrapho unico Durante o exercicio legislativo cessa o de outra qualquer funcção.

Art. 25. São condições de elegibilidade para o Congresso Nacional:

1º Estar na posse dos direitos de eleitor;

2º Para a Camara, ter mais de sete annos de cidadão brasileiro, e mais de nove para o Senado.

Art. 26. São inelegiveis para o Congresso Nacional:

1º Os religiosos regulares e seculares de qualquer confissão;

§ 2º Os governadores;

3º Os chefes de policia;

4º Os commandantes de armas, bem como os demais funccionarios militares que exercerem commandos de forças de terra e mar equivalentes ou superiores;

5º Os commandantes de corpos policiaes;

6º Os magistrados, salvo se estiverem avulsos ha mais de um anno;

7º Os funccionarios administrativos e demissiveis independentemente de sentença.

*Capitulo II*

Da Camara

Art. 27. A camara compõe-se dos deputados do districto federal e dos dos estados; na proporção, que não se poderá diminuir, de um por 70.000 habitantes, e é eleita por suffragio directo.

Paragrapho unico. Para este fim mandará o governo federal proceder, dentro em tres annos da inauguração do primeiro Congresso, ao recenseamento da população da Republica, o qual se reverá decennalmente.

Art. 28. Compete á camara a iniciativa de todas as leis de impostos, a fixação das forças de terra e mar, a discussão dos projectos offerecidos pelo poder executivo e a declaração da procedencia ou improcedencia da accusação contra o presidente da Republica nos termos do art. 51.

*Capitulo III*

Do Senado

Art 29. O Senado compõe-se dos cidadãos elegiveis nos termos do art. 24, escolhidos pelas legislaturas dos estados, em numero de tres senadores por cada um, mediante pluralidade de votos.

Paragrapho unico. Os senadores do districto federal serão eleitos pela fórma instituida para a eleição do presidente da Republica.

Art. 30. O mandato de senador durará nove annos, renovando-se o Senado pelo terço, triennalmente.

§ 1º No primeiro anno da primeira legislatura logo nos trabalhos preparatorios, discriminará o Senado o primeiro e segundo terços de seus membros, cujo mandato ha de cessar no termo do primeiro e do segundo triennios.

§ 2º Essa discriminação effectuar-se-ha em tres listas, correspondentes aos tres terços, graduando-se os senadores de cada estado e os do districto federal pela ordem da sua votação respectiva, de modo que se distribua ao terço do ultimo triennio o primeiro votado no districto federal e em cada um dos estados e aos dous terços seguintes os outros dous nomes na escala dos suffragios obtidos.

§ 3.º Em caso de empate considera-se-hão favorecidos os mais velhos, decidindo-se por sorteio quando a idade fôr igual.

§ 4º O mandato do senador eleito em substituição de outro durará o tempo restante ao do substituido.

Art. 31. O vice-presidente da Republica será *ipso facto* o presidente do Senado, onde só terá o voto de qualidade, e será substituido, nas ausencias e impedimentos, pelo vice-presidente dessa camara.

Art. 32. Compete privatimente ao Senado julgar o presidente da Republica e os demais funccionarios federaes designados pela Constituição, nos termos e pela fórma que ella prescreve.

§ 1º O Senado, quando deliberar como tribunal de justiça, será presidido pelo presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Não proferirá sentença condemnatoria senão por dous terços dos membros presentes.

§ 3.º Não poderá impôr outras penas mais que a perda do cargo e a incapacidade de exercer qualquer outro, sem prejuizo da acção da justiça ordinaria contra o condemnado.

*Capitulo IV*

Das attribuições do congresso

Art. 33. Compete privativamente ao Congresso Nacional:

1.º Orçar a receita e fixar a despeza federal annualmente;

2.º Autorisar o poder executivo a contrahir emprestimos e fazer outras operações de credito;

3.º Legislar sobre a divida publica e estabelecer os meios para o seu pagamento;

4.º Regular a arrecadação e distribuição das rendas nacionaes;

5.º Regular o commercio internacional, bem como o dos estados entre si e com o Districto Federal, alfandegar portos, crear ou supprimir entrepostos;

6.º Legislar sobre a navegação dos rios que banhem mais de um estado, ou corram por territorio estrangeiro;

7.º Determinar o peso, valor, inscripção, typo e denominação das moedas,

8.º Crear bancos de emissão, legislar sobre ella e tributal-a;

9.º Fixar o padrão dos pesos e medidas;

10. Resolver definitivamente sobre os limites dos estados entre si, os do Districto Federal e os do territorio nacional com as nações limitrophes;

11. Decretar a accusação do presidente da Republica nos casos do art. 52;

12. Autorisar o governo a declarar a guerra e fazer a paz;

13. Resolver definitivamente sobre os tratados e convenções com as nações estrangeiras;

14. Designar a capital da União;

15. Conceder subsidios aos estados na hypothese do art. 4º;

16. Legislar sobre o serviço dos correios e telegraphos;

17. Adoptar o regimen conveniente á segurança das fronteiras;

18. Fixar annualmente as forças de terra e mar;

19. Regular a composição do exercito;

20 Conceder ou negar passagem a forças estrangeiras pelo territorio do paiz, para operações militares;

21. Mobilisar e utilisar a força policial dos estados, nos casos taxados pela Constituição;

22. Declarar em estado de sitio um ou mais pontos do territorio nacional, na emergencia de aggressão por forças estrangeiras, ou commoção interna, e approvar ou suspender o declarado pelo poder executivo, ou seus agentes responsaveis, na ausencia do Congresso;

23. Regular as condições e o processo da eleição para os cargos federaes em todo o paiz.

24. Modificar as leis civis, criminaes, commerciaes e processuaes da Republica;

25. Fixar os vencimentos dos ministros de Estado;

26. Crear e supprimir empregos publicos federaes, fixar-lhes as attribuições e estipular-lhes os vencimentos:

27. Instituir tribunaes subordinados ao Supremo Tribunal Federal;

28. Legislar contra a pirataria e os attentados aos direitos das gentes;

29 Conceder amnistia:

30. Commutar e perdoar as penas impostas, por crimes de responsabilidade, aos funccionarios federaes.

31. Legislar sobre terras de propriedade nacional e minas;

31. Estatuir leis peculiares ao Districto Federal.

33. Submetter a legislação especial os pontos do territorio da Republica necessarios para a fundação de arsenaes, ou outros estabelecimentos e instituições de conveniencia federal;

34. Legislar sobre o ensino superior no Districto Federal;

35. Regular os casos de extradição entre os Estados;

36. Velar na guarda da Constituição e das leis, e providenciar sobre as necessidades de caracter federal;

37. Decretar as leis e resoluções necessarias ao exercicio dos poderes em que a Constituição investe o governo da União

38. Decretar as leis organicas para a execução completa da Constituição.

Art. 34. Incumbe, outrosim, ao Congresso, mas não privativamente:

1º Animar no paiz, o desenvolvimento da educação publica, a agricultura, a industria e a immigração;

2º Crear instituições de ensino superior e secundario nos estados;

3º Prover á instrucção primaria e secundaria no Districto Federal;

Paragrapho unico. Quaesquer outras despezas de caracter local, na capital da Republica, incumbem exclusivamente á autoridade municipal.

*Capitulo V*

Das leis e resoluções

Art. 35. Salvas as excepções do art. 27 todos os projectos de lei podem ter origem indistinctamente na Camara ou no Senado, sob a iniciativa de qualquer dos seus membros, ou proposta em mensagem do poder executivo.

Art. 36. O projecto de lei, adoptado em uma das camaras, será submettido á outra; e esta, se o approvar, envial-o-ha ao poder executivo, que, acquiescendo, o sanccionará e promulgará.

§ 1º Se, porém, o presidente da Republica o julgar inconstitucional, ou contrario aos interesses da nação, oppor-lhe-ha o seu voto dentro em dez dias uteis, daquelle em que recebeu o projecto, devolvendo-o, nesse mesmo prazo, á camara onde elle se houver iniciado, com os motivos da recusa.

§ 2º O silencio do poder executivo no decemdio importa a sancção, salvo se esse termo se cumprir estando já encerrado o congresso.

§ 3º Devolvido o projecto á camara iniciadora, alli se sujeitará a uma discussão e á votação nominal, considerando-se approvado, se obtiver dous terços dos suffragios presentes; e, neste caso, se remetterá á outra camara, de onde, se vencer, pelos mesmos tramites, a mesma maioria voltará como lei ao poder executivo para a solemnidade da promulgação.

§ 4º A sancção e a promulgação effectuam-se por estas fórmulas:

1ª «O Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte lei (ou resolução)»;

2ª «O Congresso Nacional decreta e eu promulgo a seguinte lei (ou resolução)».

Art. 37. O projecto de lei de uma camara, emendado na outra, volverá á primeira que, se aceitar as emendas, envial-o-ha, modificado em conformidade dellas, ao poder executivo.

§ 1º No caso contrario, volverá á camara revisora, onde só se considerarão approvadas as alterações, se obtiverem dous terços dos suffragios presentes; e, nesta hypothese, tornará á camara iniciadora, que só as poderá reprovar mediante dous terços dos seus votos.

§ 2º Rejeitadas deste modo as alterações, o projecto submetter-se-ha sem ellas — á sancção.

Art. 38. Os projectos totalmente rejeitados, ou não sanccionados, não se poderão renovar na mesma sessão legislativa.

SECÇÃO II

DO PODER EXECUTIVO

*Capitulo I*

Do presidente e do vice-presidente

Art. 39. Exerce o poder executivo o presidente dos Estados Unidos do Brazil, como chefe electivo e supremo da Nação.

§ 1º Substitue o Presidente, no caso de impedimento, e succede-lhe, no de falta, o Vice-Presidente, eleito simultaneamente com elle.

§ 2º No impedimento ou falta do vice presidente, serão successivamente chamados á presidencia o vice-presidente do Senado, o presidente da Camara e o do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º São condições essenciaes para ser eleito Presidente ou Vice Presidente da Republica:

1º Ser brasileiro nato;

2º Estar no exercicio dos direitos politicos;

3º Ser maior de 35 annos;

Art. 40 O presidente exercerá o cargo por seis annos; não podendo ser reeleito no periodo presidencial immediato.

§ 1º O vice-presidente, que exercer a presidencia pelos tres ultimos annos do periodo presidencial, não poderá ser eleito presidente para o periodo seguinte.

§ 2º O presidente deixará o exercicio de suas funcções, improrogavelmente, no mesmo dia em que terminar o seu periodo presidencial, succedendo-lhe logo o recem eleito

§ 3º Se este se achar impedido, ou faltar, a substituição far-se-ha nos termos do artigo antecedente, §§ 1º e 2º.

§ 4º O primeiro periodo presidencial terminará aos 15 de Novembro de 1896.

Art. 41 Ao empossar-se no cargo, o presidente pronunciará, em sessão publica, ante o Supremo Tribunal Federal, esta affirmação:

«Prometto manter e cumprir com perfeita lealdade a Constituição Federal, promover o bem geral da Republica, observar as suas leis, sustentar-lhe a união, a integridade e a independencia.»

Art. 42 O presidente e o vice-presidente não podem sahir do territorio nacional sem permissão do Congresso; pena de perderem o cargo.

Art. 43. O presidente e o vice presidente perceberão subsidio, fixado pelo Congresso no periodo presidencial antecedente.

*Capitulo II*

Da eleição de presidente e vice presidente

Art. 44 O presidente e o vice-presidente serão escolhidos pelo povo, mediante eleição indirecta, para a qual cada estado, bem como o Districto Federal, constituirá uma circumscripção, com eleitores especiaes em numero duplo do da respectiva representação no Congresso

§ 1º Não podem ser eleitores especiaes, além dos enumerados no art. 26, os cidadãos que occuparem cargos retribuidos de caracter legislativo, judiciario, administrativo, ou militar, no governo da União, ou nos dos estados.

§ 2.º Essa eleição realizar-se-ha no dia 1.º de Março do ultimo anno do periodo presidencial.

Art. 45. No dia 1.º de Maio seguinte se celebrará, em todo o territorio da Republica, a eleição do presidente e do vice-presidente.

§ 1.º Os eleitores de cada estado formarão um collegio e bem assim os do Districto Federal, reunindo-se todos no lugar que, com a devida antecedencia, prescrever o respectivo governo.

§ 2.º Cada eleitor votará, em duas urnas, por duas cedulas differentes, em uma para presidente, em outra para vice-presidente, em dous cidadãos, um dos quaes, pelo menos, filho de outro estado.

§ 3.º Dos votos apurados se organisarão duas actas distinctas, de cada uma das quaes se lavrarão tres exemplares authenticos, designando os nomes dos votados e o respectivo numero de votos.

§ 4.º Dessas seis authenticas, cujo teor se fará publico pela imprensa, remetter-se-hão duas (uma de cada acta) ao governador do estado, para o respectivo archivo e, para o mesmo fim, no Districto Federal, ao presidente da municipalidade, duas ao presidente do senado da União, e as duas restantes ao archivo nacional, todas fechadas e selladas.

§ 5.º Reunidas as duas camaras em assembléa geral, sob a presidencia do presidente do senado, elle abrirá perante ellas as duas actas, proclamando presidente e vice presidente dos Estados Unidos do Brazil os dous cidadãos que, em cada uma d'ellas, reunirem a maioria absoluta de votos contados.

§ 6.º Se ninguem obtiver essa maioria, o congresso elegerá o presidente ou o vice presidente, por maioria absoluta, em votação nominal, d'entre os tres mais suffragados em cada uma das actas.

§ 7.º Nessa eleição cada estado, bem como o Districto Federal, terá um voto; e este caberá áquelle dos tres candidatos que, na respectiva representação no congresso, alcançar a maioria relativa dos suffragios.

§ 8.º Para esse effeito, os representantes de cada estado, e assim os do Districto Federal, votarão por grupos discriminados.

Art. 46. Não se considerará constituida a assembléa geral para proceder á verificação da eleição do presidente e vice-presidente da Republica, sem a presença, pelo menos, de dous terços dos seus membros.

§ 1.º O processo determinado para esse fim nos dous artigos precedentes começará e findará na mesma sessão

§ 2.º Feita, nessa sessão, a chamada dos membros do Congresso, não será permittido aos presentes retirarem-se da casa: para o que se tomarão as convenientes medidas de precaução material.

§ 3.º Nenhum membro presente póde abster-se de votar.

*Capitulo III*

Das attribuições do poder executivo

Art. 47. Compete privativamente ao presidente da Republica:

1.º Sanccionar, promulgar e fazer publicar as leis e resoluções do congresso; expedir decretos, instrucções e regulamentos para a sua fiel execução.

2.º Nomear e demittir livremente os ministros de estado

3.º Exercer o commando supremo das forças de terra e mar dos estados do Brazil, assim como das de policia local, quando chamada, ás armas em defeza interna ou externa da União.

4.º Administrar e distribuir, sob as leis do congresso, conforme as necessidades do governo nacional, as forças de mar e terra.

5.º Prover os cargos civis e militares de caracter federal salvas as restricções expressas na Constituição.

6.º Indultar e commutar as penas nos crimes sujeitos á jurisdicção federal, salvo nos casos a que se referem o art. 3.º, n. 30, e art. 53 § 2.º

7.º Declarar a guerra e fazer a paz nos termos do art. 32, n. 12.

8.º Declarar immediatamente a guerra, nos casos de invasão ou aggressão estrangeira.

9.º Dar conta annualmente da situação do paiz ao congresso nacional, recommendando lhe as providencias e reformas urgentes, em uma mensagem, que remetterá ao secretario do senado no dia da abertura da sessão legislativa.

10. Convocar o congresso extraordinariamente e prorogar lhe as sessões ordinarias.

11 Nomear os magistrados federaes.

12. Nomear os membros do Supremo Tribunal Federal e os ministros diplomaticos, mediante approvação do Senado; podendo, na ausencia do congresso, designal-os em commissão até que o Senado se pronuncie.

13 Nomear os demais membros do corpo diplomatico e os agentes consulares.

*Capitulo IV*

Dos ministros de Estado

Art. 48. O presidente da Republica é auxiliado pelos ministros de Estado, agentes de sua confiança, que lhe referendam os actos, e presidem cada um a uma das secretarias, em que se divide a administração federal.

Art. 49. Os ministros de Estado não poderão accumular outro emprego, ou funcção publica, nem ser eleito presidente ou vice-presidente da União.

Paragrapho unico. O deputado ou senador que aceitar o cargo de ministro de Estado perderá o mandato procedendo-se immediatamente a nova eleição, na qual não poderá ser votado.

Art. 50. Os ministros de Estado não poderão comparecer ás sessões do Congresso, e só se communicarão com elle por escripto, ou pessoalmente em conferencias com as commissões das camaras.

Os relatorios annuaes dos ministros serão dirigidos ao presidente da Republica e communicados por este ao Congresso.

Art. 51. Os ministros de Estado são responsaveis ao Congresso, ou aos Tribunaes, pelos conselhos dados ao presidente da Republica, excepto quando esses conselhos envolverem cumplicidade com elle em delictos de responsabilidade definidos pelas leis penaes.

§ 1.º Respondem, porém, quanto aos seus actos, pelos crimes qualificados na lei criminal.

§ 2.º Nos crimes de responsabilidade serão processados e julgados pelo Supremo Tribunal Federal, e, nos connexos com os do presidente da Republica, pela autoridade competente para o julgamento deste.

*Capitulo V*

Da responsabilidade do presidente

Art. 52. O presidente dos Estados-Unidos do Brasil será substituido a processo e julgamento, depois que a Camara declarar procedente a accusação, perante o Supremo Tribunal Federal, nos crimes communs, e nos de responsabilidade perante o Senado.

Art. 53. São crimes de responsabilidade no presidente da Republica, os que attentam contra:

1.º A existencia politica da União;

2.º A Constituição e a fórma do governo federal;

3.º O livre exercicio dos poderes politicos;

4.º O goso e exercicio legal dos direitos politicos, ou individuaes;

5.º A segurança interna do paiz;

6.º A probidade da administração;

7.º A guarda e emprego constitucional dos dinheiros publicos.

§ 1.º Esses delictos serão definidos em lei especial.

§ 2.º Outra lei lhes regulará a accusação, o processo e o julgamento.

§ 3.º Ambas essas leis serão feitas na primeira sessão do primeiro Congresso.

SESSÃO III

DO PODER JUDICIARIO

Art. 54 O poder judiciario da união terá por orgãos um Supremo Tribunal Federal, com séde na capital da Republica, e tantos juizes e tribunaes federaes, distribuidos pelo paiz quantos o Congresso crear.

Art. 55. O Supremo Tribunal Federal, compôr-se-ha de quinze juizes, nomeados na fórma do art. 46, n. 11, dentre os trinta juizes federaes mais antigos e os cidadãos de notavel saber e reputação elegiveis para o Senado.

Art 56. Os juizes federaes são vitalicios, perdendo o cargo unicamente por sentença judicial.

§ 1.º Os seus vencimentos serão determinados por lei do Congresso, que não os poderá diminuir.

§ 2.º O Senado julgará os membros do Supremo Tribunal Federal, e este os juizes federaes inferiores.

Art. 57. Os tribunaes federaes elegerão de seu seio os seus presidentes e organisarão as respectivas secretarias.

§ 1.º Nestas a nomeação e demissão dos respectivos empregados, bem como o provimento dos officios de justiça nas respectivas circumscripções judiciarias, compete respectivamente aos presidentes dos tribunaes.

§ 2.º O presidente da Republica designará, dentre os membros do Supremo Tribunal Federal, o procurador geral da Republica, cujas attribuições se definirão em lei.

Art. 58. Ao Supremo Tribunal Federal compete:

I. Processar e julgar originaria e privativamente.

a) o presidente da Republica nos crimes communs, e os ministros de Estado nos casos do art. 50;

b) os ministros diplomaticos nos crimes communs e nos de responsabilidade;

c) os pleitos entre a União e os Estados, ou entre estes, uns com os outros;

d) os litigios e reclamações entre nações estrangeiras e a União, ou os Estados;

e) os conflictos dos juizes ou tribunaes federaes entre si, ou entre esses e os dos Estados.

II. Julgar, em grão de recurso, as questões resolvidas pelos juizes e tribunaes federaes, assim como as de que trata o presente artigo, § 1º, e o art. 60.

III. Rever os processos findos, nos termos do art. 78.

§ 1.º Das sentenças da justiça dos Estados em ultima instancia haverá recurso para o Supremo Tribunal Federal:

a) quando se questionar sobre a validade ou a applicabilidade de tratados e leis federaes, e a decisão do tribunal do Estado fôr contra ella;

b) quando se contestar a validade de leis ou actos dos governos dos Estados em face da Constituição, ou das leis federaes, e a decisão do tribunal do Estado considerar validos os actos, ou leis, impugnados

§ 2.º Nos casos em que houver de applicar leis dos Estados, a justiça federal consultará a jurisprudencia dos tribunaes locaes; e vice-versa, a justiça dos Estados consultará a jurisprudencia dos tribunaes federaes, quando houver de interpretar leis da União.

Art. 59. Compete aos juizes ou tribunaes federaes decidir:

a) as causas em que alguma das partes estribar a acção, ou a defeza, em disposição da Constituição Federal;

b) os litigios entre um Estado e cidadãos de outro, ou entre cidadãos de Estados diversos;

c) os pleitos entre Estados estrangeiros e cidadãos brasileiros;

d) as acções movidas por estrangeiros e fundadas, quer em contractos com o Governo da União, quer em convenções ou tratados da União com outras nações;

e) as questões de direito maritimo e navegação, assim no oceano como nos rios e lagos do paiz;

f) as questões de direito criminal ou civil internacional;

g) os crimes politicos.

§ 1.º E' vedado ao Congresso commetter qualquer jurisdicção federal ás justiças dos Estados.

§ 2.º As sentenças e ordens da magistratura federal são executadas por officiaes judiciarios da União, aos quaes é obrigada a prestar auxilio, quando invocada por elles, a policia local.

Art. 60. As decisões dos juizes ou tribunaes dos Estados, nas materias de sua competencia, porão termo aos processos e questões, salvo quanto a

1.º *habeas-corpus*, ou

2.º espolio de estrangeiro, quando a especie não estiver prevista em convenção ou tratado.

Em taes casos haverá recurso voluntario para o Supremo Tribunal Federal.

Art. 61. A justiça dos Estados não pode intervir em questões submettidas aos tribunaes federaes, nem annullar, alterar, ou suspender as suas sentenças ou ordens.

### Ministerio do Interior

Foram condecorados com o officialato de Aviz: o cirurgião-mór graduado capitão de mar e guerra reformado Dr. Bento de Carvalho e Souza, cirurgião de esquadra capitão de fragata reformado Dr. Luiz Ignacio Pinto, cirurgião de divisão capitão de fragata reformado Dr. Symphronio Olympio Alvares Coelho, cirurgião de divisão capitão de fragata reformado Dr. Antonio Alba Correia de Carvalho, inspector de saude naval Barão de Ribeiro de Almeida, cirurgiões de 1ª classe Dr. Horacio Cesar, Luiz Carneiro da Rocha e José Caetano da Costa; de 2ª classe Drs. Jayme da Costa Antunes, Severiano Braulio Monteiro, Archinimio José Correia e chefe de pharmacia José Antonio Tupinambá.

Cavalheiros: cirurgiões de 2ª classe Drs. Euclides Alves Ferreira da Rocha, Galdino Cesar de Magalhães, Luiz Pinto de Magalhães Siqueira, Joaquim Dias Laranjeira, Manoel Gomes de Argollo Ferrão; de 3ª classe, Drs. João Gonçalves do Passo, Henrique Ferreira dos Santos Reis, Francisco Muniz Ferrão de Aragão, João Alves Borges, Romualdo Martins Alves e Antonio José de Araujo; pharmaceutico de 1ª classe: Victor Marcolino da Silva Brito e Manoel Jorge da Paixão; de 2ª classe Antonio Pinto do Amaral; cirurgião de 2ª classe da reserva Dr. Francisco Borges de Silva, e os capitães-tenentes Candido dos Santos Lara, José Rodrigues de Abreu, Innocencio Marques de Lemos Bastos, José Gonçalves Leite, Emilio de Carvalhaes Gomes, Francisco dos Santos Malta, José Martins de Tole-

MUTILADO

ILEGÍVEL

do, Francisco Marques Pereira de Souza, Manoel Innocencio Belfort Vieira, João Pereira Leite e Arthur de Serra Pinto, e o capitão de infantaria Antonio Leite Bastos.

— Foi exonerado a seu pedido, o Dr. Francisco da Silva Tavares de 1° vice-governador do Estado do Rio-Grande do Sul, sendo nomeado para esse cargo o Dr. Julio de Castilhos.

— Ao Sr. inspector geral interino de saude dos portos dirigio o Sr ministro do interior o seguinte aviso:

Tendo-se verificado officialmente e apparecimento do cholera-morbus na provincia de Valencia, reino de Hespanha, resolveu o governo, de accordo com o que propuzestes em officio desta data:

1.° Que sejam considerados infeccionados os portos hespanhoes do mar Mediterraneo, continentes e insulares.

2.° Que serão considerados suspeitos os demais portos hespanhoes do continente, bem assim os portos africanos do Mediterraneo.

3.° Que as embarcações procedentes de qualquer dos mencionados portos, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos da Republica depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estes resoluções applicam-se aos navios que tiveram sahido dos referidos portos depois do dia 7 do mez —*José Cesario de Faria Alvim*.

## Ministerio da Justiça

Foi removido o juiz de direito João Baptista Guimarães Cerne, da comarca do Rio Pardo, de 1ª entrancia, no estado de Minas Geraes, para a de Camamù, de 2ª entrancia, no da Bahia.

— Por decreto de 23 do corrente foi nomeado o bacharel João José de Andrade Bastos, para o lugar de juiz de direito da comarca de S. Luiz de Çaceres, no estado de Matto Grosso.

## Ministerio da Fazenda

Foram nomeados fiscaes: da emissão do Banco Emissor do Norte o bacharel Samuel Wallace Mac Dowel e de Auxilios á Lavoura o bacharel Raymundo Niná Ribeiro.

— O Sr. ministro da fazenda dirigio aos inspectores da thesouraria de fazenda o seguinte aviso circular, em data de 16 de Junho:

« Ruy Barbosa, presidente do tribunal do Thesouro Nacional, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso n. 43, de 2 de Abril proximo findo, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para os fins convenientes, que a aceitação dos saques feitos pelos chefes de districtos telegraphicos depende de autorisação do director geral dos telegraphos, que será por elle transmittida telegraphicamente aos mesmos Srs. inspectores. —*Ruy Barbosa*.»

## Ministerio da Agricultura

Foi nomeado o capitão-tenente José Lopes da Silva Lima Junior, para ir em commissão até o estado do Pará, afim de destruir todos os cascos afundados no porto, seguindo depois de concluido esse trabalho, até o Rio Grande do Norte para fazer arrebentar a pedra denominada «Cabeça de Negro,» que serve de obstaculo, e é um grande perigo para os navios que demandam a barra.

## Ministerio da Instrucção e Telegraphos

O Sr. ministro da instrucção, correios e telegraphos autorisou o director geral dos telegraphos a formular, de accordo com o decreto n. 461 de 7 do corrente, as instrucções para os trabalhos necessarios ao lançamento do fio subfluvial que deve ligar Belém a Manáos, submettendo-se á approvação daquelle ministerio não só as ditas instrucções, mas tambem as medidas que forem precisas, para prompto e cabal desempenho de taes trabalhos.

## Ministerio da Marinha

Foi nomeado o 1° tenente Arthur José dos Reis Lisboa para o cargo de capitão do porto do Rio Grande do Norte.

— O Sr. ministro da agricultura autorisou o governador do estado do Rio Grande do Norte a mandar fazer pelo engenheiro Affonso Henrique de Souza Gomes os estudos relativos ao melhoramento do porto do Natal, afim de ser a sua construcção em tempo resolvida pelo governo federal.

— Ao governador do estado de Pernambuco declarou-se que fica approvado o acto que exonerou José Octaviano Nogueira de Mello do exercicio interino do cargo de escrevente da directoria de machinas do arsenal de marinha e nomeou para substituil-o, tambem interinamente, Alberto Belfort.

— Ao governador do estado de Pernambuco remetteu-se uma letra sacada sobre a thesouraria, na importancia de..... 613$344, para o pagamento de pensões aos operarios do arsenal alli estabelecido até o fim do actual exercicio.

## Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 28 DE JUNHO DE 1890

Abaixo assignados, moradores no districto de Alagoinhas.—Attendidos com o officio de hoje dirigido ao cidadão juiz de direito da comarca de Cimbres.

Abaixo assignados, habitantes no districto de paz de Canhotinho. Providenciado com os actos de hoje datados.

Adelino Augusto Pereira de Albuquerque.—Apresente-se ao inspector do Arsenal de Marinha para ser submettido a exame no dia 1 de Julho vindouro, ás 11 horas da manhã.

Antonio Miguel Correia Gomes.—Informe o inspector especial de terras e colonisação.

Antonio Vieira das Virgens.—Indeferido, em vista da informação.

Bacharel Braz Florentino Henrique de Souza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Brazilian Street Railway Company Limited.—A peticionaria não goza da pretendida isempção de imposto á innovação do contracto, em 3 de Outubro de 1883, feito de accordo com as leis ns. 1726 de 23 de Abril e 1781 de 5 de Julho do mesmo anno, não menciona a clausula, favores na especie do contracto primitivo de 30 de Dezembro de 1863 e reproduzido no dia 24 de Abril de 1871.

Balbino José Carvalho.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de Tacaratú.

Digna de Santa Rosa e Francisca Sizenanda de Souza Ribeiro.—Sim, considerando os vencimentos que actualmente percebem.

Francisco Pereira Lima.—Remettido á Junta medica, a quem o peticionario se apresentará para ser inspeccionado.

Francisco de Mendonça Pinto.—Deferido, com a nomeação para a cadeira da Ilha da Assumpção de Cabrobó.

Francisco Pinto de Magalhães. Prove sufficientemente o peticionario que a casa n. 1 da rua de S. João não produzio aluguel inferior a 13$500, exclusive a annuidade do apparelho, no exercicio de 1870—71 e 1881 82.

Francisca Acelina dos Santos.—Nesta data recommendo que seja suspenso o ensino da cadeira, procedendo-se a respeito nos termos do art. 53 do regulamento de 13 de Janeiro de 1888.

Gonçalo Jacome de Araujo.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Henrique Deocleciano Tavares dos Santos.—Deferido com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Dr. José Joaquim de Souza.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

José Felippe Gomes.—Requeira á Thesouraria de Fazenda para relaccionar o debito no quadro da divida passiva, cumprindo declarar que, segundo a mesma repartição informa, a falta de pagamento em tempo foi devida ao procurador do peticionario.

João Felisardo de Amorim.—Deferido com os officios desta data ao Dr. chefe de policia e ao inspector do Thesouro.

Capitão Joaquim Felix Bezerra Cavalcante.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

João Pereira do Nascimento.—Informe o inspector do Thesouro do Estado.

Joaquim Correia Brazil Junior.—Informe o inspector geral da instrucção publica.

Bacharel José Mauricio Borges.—Não ha que deferir, porquanto ao peticionario cabe exercer jurisdicção nos termos de S. Bento e Canhotinho creado por acto de hoje, e que fica reunido aquelle.

João Dionisio Pereira Viegas.—Informe o inspector especial de terras e colonisação.

João Xavier Carneiro de Albuquerque.—Informe o inspector especial de terras e colonisação.

Tenente João Affonso de Mello.—Sim, com vencimentos na forma da lei, dentro deste Estado.

João Holmes.—Nesta data me dirijo ao ministro da marinha, no sentido que requer o peticionario.

Lourenço Fernandes Braga.—Deferido com officio de hoje ao inspector do Thesouro.

Laura Augusta de Mello Mendonça.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Miguel Paulo de Freitas.—Informe com urgencia o inspector do Arsenal de Marinha.

Padre Marçal Lopes de Siqueira.—Mandou se escripturar o debito relativo á congrua do peticionario, do mez de Dezembro ultimo, o que depende de exhibição de attestado de exercicio ficando o pagamento para quando houver numerario.

Miguel Paula de Freitas.—A' vista da informação não pode ter lugar o que requer.

Manoel dos Santos Siqueira.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda, ouvindo o inspector da Alfandega.

Manoel da Paixão Ramos.—Como requer.

Odilon de Barros Alencar e Silva.—Indeferido, em vista do informação.

Tenente Pedro Joaquim Augusto Ribeiro.—Prove o peticionario ter residido na comarca do Brejo ao tempo da nomeação.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1890.

O porteiro,
*H. M. da Silva.*

## Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 145.—Secretaria de Policia do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1890.

Cidadão Governador.—Participo-vos que nos dous ultimos dias foram recolhidos á Casa de Detenção os individuos de nome Felix Francisco da Cunha, Antonio Felippe, João Ignacio de Sant'Anna, Anna Maria da Conceição, João Paulo José Ribeiro, Francisco José dos Santos, Antonio Pedro da Costa, Alexandre Manoel da Rosa, Jorge Ferraz, Virgolina de tal, Antonio Cesar Ramos de Oliveira, Theotonio Pereira da Silva, José Gomes, Germano José de Souza e Deodato Correia do Nascimento.

— Hontem, ás 9 horas da manhã, na occasião em que se banhavam diversos menores no açude de Apipucos, morreu asphyxiado por submersão o de nome José Eloy, filho do cidadão Marcolino Luiz do Monte.

O subdelegado respectivo deu as providencias que o caso exigia.

O cidadão Guilhermino Tavares de Medeiros assumio no dia 21 do corrente, na qualidade de 1° supplente, o exercicio do cargo de delegado do termo de Bezerros.

Saúde e fraternidade—Ao cidadão Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, muito digno governador do Estado.—O chefe de policia, *Ernesto de Aquino Fonseca*.

## Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 30 DE JUNHO DE 1890

Manoel Cavalcante de Mello Filho, Francisco Leite Nogueira Paz e Angelo Tavares.—Registre-se e façam-se as devidas notas.

Antonio do Carmo Ferreira, Manoel Joaquim Gomes Ferreira, Pautilla Lins Vieira Cintra, Antero Clementino Leite e Manoel do Carmo Nascimento.—Ao cidadão Dr. contador.

Bernardo Francisco Santiago, Figueiredo & Irmão e Emilia Herculina do Rego e outros.—Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Antonio Pinto Bezerra de Azevedo, Florentino Nunes de Mello, José Parente Vianna, Liberato Felix de Souza, João Ferreira & C., Luiz de Paula Lopes, Anna Senhorinha de França, José Lopes Alheiro Sobrinho e Domingos Gomes de Amorim.—Ao cidadão porteiro.

Raymundo Bernardo Lasserre, João José dos Santos, Francisco José Leite, Joaquina Alexandrina das Neves e Antonio de Albuquerque Machado.—A' secção do contencioso.

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 30 DE JUNHO DE 1890

Henrique Lasserre, Antonio do Carmo Ferreira e José Antonio Pilrão & Irmão.—Informe a 1.ª secção.

Francisco José dos Passos Guimarães.—Deferido, de accordo com as informações.

José Victorino de Paiva.—Em vista das informações nada ha que deferir.

Luiza Mathilde de Faria.—Sim.

Ismenia Ayres da Silva e Candida Rosa Lobo de Carvalho.—Certifique-se.

Manoel Antonio Pereira.—Sellada, querendo volte.

Jovino Bandeira.—Deferido em vista das informações.

# EXTERIOR

## EUROPA

Pelo paquete inglez *Iberia* tivemos datas que, de Lisbôa, alcançam á 18 de Junho, adiantando nove dias ás trazidas pelo *Tagus*.

Além das de Portugal, constantes da carta de nosso correspondente, publicada na competente rubrica, eis algumas das demais noticias:

### Hespanha

Escreveu o nosso alludido correspondente sobre este paiz:

O general Lopez Dominguez terminou a sua patriotica empreza de visitar os homens politicos mais importantes do partido liberal, com o fim de ver se conseguia a sua união.

Das suas conferencias com elles resultou que o general Martinez Campos e o ex-ministro da fazenda o Sr. Camacho, não estão dispostos a seguir os conservadores, nem tão pouco estão satisfeitos com o Sr. Sagasta; que o general Jovellar e o Sr. Mario Martinez, sem estarem de todo satisfeitos com o procedimento do Sr. Sagasta, julgam que só elle pode e deve fazer a união do partido; que o Sr. Martos pede «situações defluidas» (?), ou a situação democratica presidida por elle, ou conservadora, presidida pelo Sr. Canovas; o general Daban promette estar ao lado do governo que implante as reformas militares do defunto Cassola; e que só o Sr. Romero Robledo defende a idéa de um ministerio intermedio.

O general Lopez Dominguez, ao dar contas ao Sr. Sagasta (que continua ainda sem poder sair de casa) das suas diligencias, deu um banquete a que assistiram os senadores e deputados do seu partido, fazendo por essa occasião o relatorio das suas referidas diligencias.

A nota final deste banquete foi dada pelo deputado. o Sr. Montilias que, ao fazer um brinde, disse que os amigos do general Lopez Dominguez se julgarão vencidos no dia em que venha a cahir o Sr. Sagasta.

— Foi importantissima a conferencia do Sr. Emilio Castellar no—Circulo de la Union Mercantil—sobre o socialismo e a paz armada.

Nella o eminente tribuno fez gala da sua grandiloqua oratoria, atacando rudemente o socialismo, mostrando-se individualista e conservador, e resumindo a sua opinião nestas phrases:

« Paz, arbitragem, liberdade e democracia.»

Ao apresentar-se em sua casa a felicital-o o general Lopez Dominguez, pelo seu citado discurso, fallaram os dois sobre a politica e as conferencias dos ultimos dias, e o Sr. Castellar disse:

« Julgo necessaria a conservação do partido liberal no poder; creio que se se conceder uma ampla amnistia, poderá o Sr. Ruiz Zorrilla não só regressar a Hespanha, mas tambem subir ao governo, visto que não foi republicano no tempo da republica, e não está compromettido com ella; julgo que muitos Kronsistas (Salmeron, Azcarate, Gonzalez, etc.) aceitaram as liberdades da monarchia, com alguns amigos meus, e até entraram no gremio dellas, ficando só isolado o Sr. Pi y Margall, pelo ardor das suas idéas, e eu pela minha tradicção republicana.»

Não foi bom propheta o Sr. Castellar, pois que ainda ha poucos dias se celebrava no theatro Alhambra o banquete-meeting das minorias do congresso e da assembléa republicana, e se fundia n'um novo partido chamado—Centro Republicano—atacando os seus oradores, especialmente o Sr. Salmeron o que Castellar dissera.

O novo partido é, segundo o Sr. Palanca, radical e revolucionario nos principios, e conservador nos processos; defensor dos direitos individuaes, do suffragio, do operario, e da moral, segundo o Sr. Pedregal; e mantenedor da unidade da patria, da republica e de uma constituição com que possam governar todos os partidos republicanos, segundo o seu chefe, o Sr. Salmeron.

— Falla-se da exoneração do general Coivebilla, da capitania general de Cuba, por se haver o governo recusado a confirmar algumas recompensas por elle concedidas, pela sua attitude favoravel aos liberaes cubanos, e por não querer certos empregados pouco moraes.

Os conservadores empenham-se em que se conceda o direito de voto eleitoral aos voluntarios de Porto Rico, quando não era concedido aos da Havana, porque na sua maioria pertencem ao seu partido. Julga-se que esta intransigencia produzirá o retrahimento dos autonomistas em Porto Rico, e talvez em Cuba, bem como em seguida graves acontecimentos.

— Perol, o official de marinha hespanhola que acaba de ver coroados do melhor exito os seus trabalhos e estudos para o barco submarino respondendo a um telegramma da rainha, em que lhe dava os parabens, pela sua invenção, pedio-lhe que em troca de qualquer graça, que houvesse por bem de conceder lhe, se dignasse commutar a pena de a morte que Hygina Balaguer está condemnada.

— O senado approvou a proposta do Sr. Marcoartú autorisando o governo a negociar com todos os paizes civilisados tratados de arbitramento.

— A *Iberia* de Madrid publica n'um dos seus ulteriores numeros uma noticia referente á reunião do conselho de ministros no paiz sob a presidencia da rainha regente, que não deixa de impressionar, porque della resulta para nós a convicção de que a propaganda do partido conservador tem ultimamente desenvolvido grande actividade, tendo já chegado tão longe, que o Sr. Sagasta entendeu por conveniente referir-se a ella perante a regente, como que para definir posições e apurar bem responsabilidades.

Diz a folha officiosa do governo hespanhol:

« No conselho de ministros, celebrado hontem de manhã, 12, sob a presidencia de S. M. a rainha, o Sr. presidente do conselho pronunciou o seu costumado discurso, occupando-se dos successos mais importantes, occorridos ultimamente, com especialidade do movimento operario, que renasce no exterior, do regimento dos trabalhos, da resolução tomada pelo conselho de ministros, com relação ao adiamento das eleições provinciaes, *com o qual se mostrou conforme a rainha*, por iniciativa da qual se tratou da carencia absoluta de fundamento que tem a noticia, que o *Imparcial* publicou hontem de que *os altos servidores do paço eram partidarios da volta ao poder dos conservadores*.

« O governo manifestou á *soberana que está convencidissimo de que os altos dotes de independencia, que sempre brilharam na corôa não desmerecerão em nada, por conselho de quem quer que seja, e muito menos dos seus serventuarios*.

Esta citação, é por si só bastante eloquente e expressiva, para avaliar a situação politica do paiz visinho actualmente.

— Os jornaes hespanhoes, chegados ante-hontem, noticiavam que em Valencia, e especialmente n'uma pequena villa, Puebla de Rugat, se tinha desenvolvido uma epidemia de caracter suspeito, que obrigou as autoridades e o poder central a medidas extraordinarias.

Está já averiguada a natureza da doença que invade assustadamente as povoações circumvisinhas, atacando muitas pessoas e matando bastantes. O que reina em Valencia é o cholera. Assim o certifica um telegramma da localidade infeccionada para o *Imparcial* de Madrid, chegado a Lisbôa.

O governo ordenou energicas precauções sanitarias.

O estado da saúde publica no resto da Hespanha não póde ser melhor.

O ministro do reino declarou ao senado que considera exageradas as noticias do cholera na provincia de Valencia, está convencido de que não é cholera asiatico, mas sim outra epidemia. Em todo o caso estão tomadas providencias energicas para que a epidemia se não propague.

— O conselho de saúde, presidido pelo ministro do reino, occupou-se do isolamento absoluto das duas aldeias da provincia de Valencia, onde existe a epidemia.

O conselho de ministros resolveu mandar isolar completamente com cordões de tropa as aldeias onde existe a epidemia, que aliás diminuio no dia 16.

# INTERIOR

## SUL DO BRAZIL

Pelo paquete *Maranhão* tivemos hontem as seguintes noticias:

### Estado do Rio Grande do Sul

Datas até 15 de Junho:

No 2.° districto do termo de S. Gabriel está grassando a *influenza* com caracter maligno.

Já foram victimas do mal o tenente coronel Antonio da Rocha e Souza e sua esposa, e estão gravemente doentes diversas pessoas do districto.

— A variola manifestara-se entre os presos da cadeia civil de Pelotas.

— Na noite de 1 deu-se um conflicto entre praças do 12.° regimento e do destacamento de infantaria alli estacionado, intervindo tambem a policia, havendo varios ferimentos de parte a parte.

### Estado de Santa Catharina

Datas até 17 de Junho:

E' do *Jornal do Commercio*, da capital, o seguinte telegramma:

« Tijuca, 16 de Junho—Foi assassinado hontem á noite, ás 8 horas mais ou menos, nesta villa, o cidadão João da Silva Paranhos.

« O crime foi praticado por Gil Barbosa, tendo dado causa o facto de ter este encontrado a mulher em companhia daquelle, de quem ella era amante.

« Gil Barbosa foi logo preso e acha-se ferido, pois recebera tambem de Paranhos dous ferimentos de faca, que consta serem de gravidade.

« A mulher de Gil, que foi a causa principal deste desgraçado acontecimento, está tambem ferida, sendo quatro o numero dos ferimentos.

« Está presa.

« Villa sem alteração ordem publica.

« João da Silva Paranhos, irmão do commendador Antonio da Silva Rocha Paranhos, dessa capital, era maior de 40 annos, solteiro e 1° juiz de paz desta villa.

« Tanto o assassinado como o assassino são naturaes deste Estado.»

— Refere a mesma folha em data de 15:

« O paquete *Rio Grande*, que entrou hontem dos portos do sul, foi, durante a viagem, acossado pelo violento temporal que tambem se fez sentir nesta capital em a noite de 12 para 13 do corrente. O referido paquete aqui entrou pela barra do norte, depois de penosa viagem, não tendo felizmente soffrido avarias.»

— São ainda da mesma folha as seguintes noticias:

— « O pseudo Barão Hugo von Garenfeld, que, em numero passado noticiamos ter sido preso pelo crime de falsificação da firma Carl Hœpcke & C., é accusado das seguintes habilidades:

« — Falsificou uma letra, em duas vias, de 31.500 marcos, moeda allemã, á taxa cambial de 435 reis, pretenso saque daquella firma sobre o falsificado, em Cority banos, Serra-acima;

« — duas cartas, uma de aviso dessa letra e outra de autorisação para novos saques, firmadas falsamente por Carl Hœpcke & C., com endereço ao referido denunciado, em 21 de Setembro do anno proximo passado;

« — e mais uma terceira, destinada a Carl Hœpcke & C. em 29 de Outubro do mesmo, escripta e assignada por Hugo José, na qual este autorisa a Bernardo Antonio de Assumpção a convencionar assumptos commerciaes com Carl Hœpcke & C. e destes receber valores em conta corrente.

« Nesta carta, que de facto veio ter ás mãos da firma falsificada, e dessa arte abrio margem á captura do falsificador e á pesquiza das suas ligeirezas o signatario, armado laço a Bernardo de Assumpção, ou a um outro terceiro qualquer, pretende mostrar-se em intelligencias commerciaes de conta corrente com aquelles senhores.

« Comprehende-se, portanto, que o denunciado visava, nessa esperteza, conseguir dinheiros ou valores, ou mediante ordens, ou saques commerciaes imaginados sobre Carl Hœpcke & C., com quem pretendia fazer-se relacionado, ou por qualquer outro meio que podesse sortir effeito vantajoso ao seu desideratum de gatuno notavel.

« Hugo Garenfeld confessou descaradamente todas essas falcatruas, mas acha que a policia desterrense não devia metter-se com elle, porque nessa *massada* (textual) não ia prejudicar Carl Hœpcke & C.

« Que ratão!»

### Capital Federal

Datas até 24 de Junho:

Lê-se no *Jornal do Commercio* de 23:

« Ancorou hontem, ás onze horas e meia da manhã, em nosso porto, a divisão americana, composta dos navios: *Chicago*, chefe, *Atlanta* e *Boston*.

« Ao entrar, a fortaleza de Santa Cruz salvou, respondendo o navio chefe *Chicago*.

« Ao approximar-se da fortaleza de Willegaignon, houve nova salva, retribuindo-a o couraçado *Chicago*.

« Logo depois o couraçado *Aquidaban* comprimentou com uma salva de quinze tiros os navios americanos, sendo correspondida com igual numero de tiros pelo navio chefe.

« No ancoradouro dos navios de guerra foi o couraçado *Chicago* visitado pelo secretario da divisão de cruzadores brazileiros, que em nome do seu chefe cumprimentou o contra-almirante J. G. Walker e o capitão de mar e guerra H. B. Robson, commandante daquelle couraçado e por uma commissão do Club Naval, com posta dos primeiros tenentes Midosi, Miranda Sobrinho e Gomes Pereira.

« O contra almirante norte-americano prometteu visitar hoje o Sr. ministro da marinha e o chefe de divisão de cruzadores.

« O couraçado *Chicago* tem o deslocamento de 4,500 toneladas, força da machina 5,500 cavallos e tripolado por 438 marinheiros e 37 officiaes.

« O *Atlanta* é commandado pelo capitão de mar e guerra J. A. Waorell tem o deslocamento de 8,189 toneladas, força 3,500 cavallos e tripolado por 291 marinheiros e 27 officiaes.

« O *Boston* é commandado pelo capitão de mar e guerra J. O. Kane, tem 3,189 toneladas, 3,500 cavallos de força de machina, 27 officiaes e 287 marinheiros.

« A divisão vem de Gibraltar e traz perto de 28 dias de viagem.

« A's sete horas da noite a fortaleza de Villegaignon salvou com vinte e um tiros a bandeira americana e uma esquadrilha de torpedeiras e lanchas fez tres vezes a volta dos navios da divisão americana, tocando as bandas de musica do *Riachuelo* e *Aquidaban*.

« Subiram ao ar muitos foguetes illuminativos, que arrebentavam em lagrimas multicôres e que, combinando com os focos electricos dos navios da nossa esquadra e de outros pontos, davam á nossa bahia um aspecto phantastico.

« No mastro grande do navio chefe *Chicago* havia tambem um foco eletrico.

« A' passagem dos escaleres e torpedeiras foram levantadas muitas saudações de parte a parte.

« Foi uma merecida demonstração de apreço da nossa marinha á dos Estados-Unidos—aqui tão bem representada.»

### Estado do Espirito Santo

Datas até 20 de Junho:

— Lê-se no *Estado do Espirito Santo* de 18:

« Ainda não transpuzemos o periodo que assignala o começo do inverno e já a acção do frio se está fazendo sentir muito pronunciadamente.

« Cartas do interior affirmam nos que alli tem sido rigoroso o frio nestes ultimos dias.

« Aqui na capital, apezar de magnificos dias de sol claro e céo desanuviado, não menos sensivel tem sido a baixa da temperatura.

« Ainda hontem o thermometro centigr. ao maximum marcou 20°,5 tendo pela manhã a columna thermometrica descido a 16°.»

### Estado da Bahia

Datas até 26 de Junho:

Os jornaes que tivemos desse Estado nada consignam de interesse geral.

Sob titulo de *Conselheiro Dantas* lê-se no *Diario de Noticias*:

« O *Diario da Bahia*, de hoje, diz que está autorisado a declarar que o Sr. Conselheiro Dantas rejeitou o offerecimento que lhe fizeram muitos amigos da inclusão do seu nome na chapa dos candidatos nas proximas eleições senatoriaes por este Estado.»

O Sr. Dr. Seabra, candidato ao Congresso Constituinte, continuará em sua propaganda pelo centro do Estado, em conferencias publicas.

### Estado de Alagôas

Datas até 29 de Junho:

Tinha sido pronunciado o delegado do 2.° districto da capital, capitão José Candido Ramos, que quebrara a typographia do *Orbe*.

O governador do Estado fez publicar na folha official uma proclamação inspirada no decreto no 510, que deu ao paiz a Constituição Republicana.

# FINANÇAS E COMMERCIO

Entre as questões de grande interesse economico e financeiro, e que de presente estão submettidas ao parlamento inglez, avulta, por certo, a que se refere á remodelação dos meios circulantes, segundo o projecto de lei, que foi apresentado pelo Sr. Goschen, e que tem por fim o conservar o peso legal da moeda de ouro. Segundo as experiencias feitas desde o principio do anno de 1888 até ao presente, verificou-se que de cada 10 milhões de soberanos em circulação 4 597,000 não teem o peso legal, e que de igual somma de meios soberanos, 7,044,000 são leves, isto é 70 1[2 0[0. A perda do peso foi computada para os soberanos em 0,3956 de grão, e para os meios soberanos em 0,5011 de grão.

Tomando estes numeros, e operando sobre 102 1[2 milhões de libras que estão em circulação, verifica-se a existencia de 52,625,000 libras depreciadas, e cuja deficiencia no peso representa a quantia de 804,300 libras.

Para a rehabilitação do peso da moeda propõe o Sr. Goschen que se effectue todos os annos a refundição dos soberanos tomando por base que o soberano conserva em media o seu peso legal n'um periodo de dezenove annos e o meio soberano no de nove annos. A despeza annual para se effectuar a refundição e cunhagem de moeda cerceada pelos effeitos da circulação está orçada em 17,000 libras, e, para occorrer a este encargo, o Sr. Goschen organisou um fundo especial, que vai ser já dotado com 600,000 libras, provenientes do lucro da cunhagem da moeda de prata no anno ultimo, e trata de procurar que a emissão de notas tambem dê o seu contingente para este serviço de grande interesse, para o regular funccionamento da circulação monetaria.

A conservação do peso de uma moeda que tem uma circulação quasi internacional, por ser cosmopolita, como é a libra, é assumpto de elevadissima importancia, e que bem merece os solicitos cuidados, que o distincto estadista Sr. Goschen lhe dedica, visto ser a Inglaterra a nação que occupa o primeiro lugar na cunhagem de moeda de ouro.

Com referencia á circulação da prata o Sr. Goschen, apezar das impugnações que soffreu, deu-lhe um largo desenvolvimento e para tornar mais palpaveis as suas necessidades, suspendeu em 1888 a cunhagem dos meios soberanos em ouro, determinando que os pagamentos nos estabelecimentos do Estado se fizessem em prata em lugar daquella moeda, e providenciando de forma que as despezas com as remessas do prata que o Banco de Inglaterra faz para os outros bancos fossem debitadas á Casa da Moeda, para assim ser completamente livre de onus a circulação das moedas de prata.

A subida da prata tendo feito a sua incidencia sobre os cambios que teem por base a moeda daquelle metal, está operando uma transformação completa nos negocios com a America e com a India, o que não é nada indifferente para o nosso paiz, em consequencia das importações de cereaes.

A subida da prata faz subir o preço da rupia ou do dollar, e como tal no custo do trigo se fará sentir a differença, e assim embora a colheita se apresente com bons auspicios, os preços serão equilibrados com as differenças dos cambios.

*

No dia 12 de Junho corrente foi lançado pelo Banco Mercantil dos Varegistas e logo coberta a subscripção das acções da Companhia Cal de Madrepora com o capital de 2:000:000$, divididos em 10,000 acções do valor nominal de 200$ cada uma.

Esta companhia tem por fim a exploração da cal, extrahida da madrepora, das jazidas dos Abrolhos, para o que tem concessão privilegiada por 20 annos.

Fazem parte da directoria os Srs. João Reymundo Pereira da Silva Filho, Fernando Antonio Pinto de Miranda e João Pereira da Silva Monteiro.

# REVISTA DIARIA

**Actos officiaes**—Por actos do Dr. governador do Estado de 27 de Junho:

Foi nomeada Francisca de Mendonça Pinto, professora publica da cadeira da Ilha d'Assumpção de Cabrobó.

Foi transferida a cadeira do sexo masculino da rua do Bom Successo, em Olinda, para a praia dos Milagres da mesma cidade sem prejuizo da professora, passando a cadeira a ser do sexo feminino.

Foi exonerado, a pedido, Francisco Florentino Leite do cargo de delegado litterario de Lagoa de Gatos.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias ao guarda de 2ª classe da Casa de Detenção, Pedro Alexandrino da Cunha Cavalcante.

De 3 mezes ao lançador da Recebedoria do Estado, José de Pinho Borges.

— Por actos de 28 do mesmo mez de Junho:

Foi exonerado o cidadão Jovino Coelho da Silva, do cargo de fiel do thesoureiro do Thesouro do Estado, visto ter sido supprimido este cargo.

Foi nomeado o cidadão José Ignacio Guedes Pereira, para exercer o cargo de pagador do Thesouro do Estado.

— Foram expedidas as seguintes portarias:

« Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1890.

« 3ª Secção.—O governador do Estado, considerando que a suppressão do lugar de pagador do Thesouro do Estado, e sua substituição pelo fiel do Thesoureiro, não consultou os legitimos interesses do serviço publico:

« 1° porque, sendo o serviço de pagar essencialmente distincto de todos os outros, deve ter tambem um serventuario essencialmente distincto; o que não se dá com o fiel do thesoureiro, pois que, com este se identifica;

« 2° porque, pela alta responsabilidade que lhe é inherente, deve o encarregado dos pagamentos responder directa e immediatamente ao governador do Estado; o que não se dá com o fiel do thesoureiro, que responde antes perante este do que perante o governo;

« 3° porque, jogando com avultadas quantias dos dinheiros publicos, deve o referido funccionario garantir esses mesmos dinheiros, com fiança equivalente; o que se não dá com o fiel do thesoureiro, que não presta fiança perante o governo;

« Resolve restabelecer o lugar de pagador do mesmo Thesouro e considerar sem effeito a portaria de 30 de Janeiro do corrente anno que supprimio a pagadoria daquella repartição, restabelecido assim o processo anterior constante das Instrucções de 25 de Fevereiro de 1889.—*Dr. Albino Meira*.»

« Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1890.

2ª Secção.—O governador do Estado, attendendo a que na revisão ultimamente procedida no termo de Canhotinho foram apurados 54 jurados, segundo consta de informação do juiz de direito da comarca de S. Bento, resolve, de conformidade com o disposto nos arts. 32 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, e 3 da lei de 3 de Dezembro de 1841 crear fôro civel no referido termo de Canhotinho.—*Dr. Albino Meira*.»

« Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 1890.

2ª Secção.—O governador do Estado, attendendo ao que requereram innumeros habitantes de Canhotinho, tendo em vista as informações dos juizes de direito e municipal e da Intendencia Municipal de S. Bento; resolve, usando da attribuição que lhe confere o Decr. n. 7, de 20 de Novembro do anno findo, elevar á villa e termo, a parochia de Canhotinho, sob a mesma denominação e com os limites determinados pelo art. 2° da lei n. 1,706 do 1° de Julho de 1882.—*Dr. Albino Meira*.»

**Santa Casa de Misericordia**—Hoje é o dia da posse da nova junta que deve funccionar no biennio de 1890 a 1892.

Devem, pois, comparecer ás 3 horas da tarde os mordomos e supplentes, afim de prestarem o devido juramento.

São elles os Srs.?

Provedor, Dr. Joaquim Correi de Araujo; vice-provedor, commendador Albino José da Silva; thesoureiro, commendador Joaquim Felippe da Costa.

Mordomos: Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Dr. Manoel da Trindade Peretti, Barão de Casa Forte, Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, Commendador Manoel Antonio Cardoso, commendador João Vicente de Torres Bandeira, Dr. João de Oliveira, José Adolpho Rodrigues Lima, tenente-coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão, Manoel do Nascimento Gesar Burlamaqui, Dr. Manoel Gomes de Mattos, Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, Dr. Francisco Apollinario Leal, Demetrio Accacio de Araujo Bastos, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, Dr. José Soriano de Souza, Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Supplentes: tenente coronel Manoel Martins Fiuza, tenente coronel Francisco Faustino de Britto, Dr. Bento José da Costa, Luiz de Moraes Gomes Ferreira, commendador Luiz José da Silva Guimarães, João Walfrido de Medeiros, Luiz Duprat, Modesto do Rego Baptista, Joaquim Olinto Bastos, Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto, Francisco Manoel da Silva, tenente coronel Augusto Octaviano de Souza, José Camello do Rego Barros, Thomaz Carneiro da Cunha, Antonio Leonardo Rodrigues, Dr. Antonio de Souza Pinto, Dr. Carlos Alberto de Menezes, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

**Theatro**—Nos dous ultimos espectaculos a empreza Heller levou á scena a lenda phantastica, *As mil e uma noites*, em 1 prologo, 3 actos e 12 quadros.

A nova peça é no mesmo gosto e vasada nos mesmos moldes do *Ali Baba* e do *Annel de Salomão*. Phantasmagorias, visualidades, inverosimilhanças e scenas e personagens sobrenaturaes, eis toda a composição.

E' a velha historia da luta entre dous espiritos, um representando o bem e outro symbolisando o mal, em que as situações se resolvem ordinariamente pela acção de uma varinha magica ou de qualquer outro talisman, e na qual o primeiro daquelles lutadores vence sempre, afinal.

Producção de Eduardo Garrido, o infatigavel explorador dos *Contos Arabes*, não tem musica original, e dos trechos de outras composições a ella accommodados só nos pareceram recommendaveis um delicado duetto no 1° acto, entre Scheresada e Dinasarda, um concertante e o canto da escrava Aika.

Na execução, o Sr. Leal desempenhou bem o seu papel de sultão Schariar, terrivel, devorado por ciumes, medonho, no prologo, e abatido, soffredor e arrependido no seguimento da acção; Baldrubudur, o Sr. Vasques, agradou immensamente ao publico; Chi-Pan-Zé, o Sr. Mattos, estava optimamente caracterisado e sustentou bem o papel de velho mandarim; as Sras Blanche e Massart, a sultana e sua irmã, representaram bem; e a Sra. Isabel Porto e o Sr. Rangel, os dous genios inimigos, deram boa conta das partes de que se incumbiram: os outros papeis são de pequena importancia.

As honras da nova peça cabem principalmente a *mise-en-scene*, e particularmante, á scenographia e ao guarda roupa, o que vale o mesmo que dizer que taes honras cabem ao Sr. Heller.

Boa concurrencia e muito applauso.

**Pacifico e Rio da Prata**—No Rio de Janeiro foram publicados os seguintes telegrammas:

*Valparaiso*, 20 de Junho.

O conflicto entre o poder legislativo e o poder executivo se accentua cada dia mais.

*Buenos Ayres*, 20 de Junho.

O governo está decidido a não intervir nas eleições para governador, que se vão effectuar na provincia de Entre Rios.

*Valparaiso*, 20 de Junho.

A camara dos deputados nomeou uma commissão para examinar a situação financeira.

O senado adiou a discussão do orçamento até se organisar novo ministerio.

*Buenos-Ayres*, 20 de Junho.

Foi contratado o emprestimo com o juro de 5 %.

Foram declarados suspeitos os portos da costa oriental da Hespanha.

*Montevidéo*, 21 de Junho.

O general Rodriguez, preso por acto de descortezia para com o presidente da Republica, foi hoje solto.

As procedencias de Valencia (Hespanha) serão aqui submettidas á observação sanitaria.

MUTILADO

*Valparaiso*, 22 de Junho.

Houve hontem nesta cidade e em Santiago importantes manifestaçõ s populares para protestar contra a permanencia do actual ministerio no poder.

*Buenos Ayres*, 22 de Junho.

Realizou-se hoje a inauguração da estatua de Garibaldi, em Rosario de Santa-Fé.

Grande concurrencia assistio á ceremonia; o tempo conservou-se magnifico.

*Buenos-Ayres*, 23 de Junho.

O governo apresentou um projecto á camara dos deputados, autorisando um emprestimo de 50.400,000 pesos ouro ao juro de 5 °/ₒ e com amortisação de 1 °/ₒ, sendo metade ao typo de 86, e a outra metade com opção, ao typo de 89, sob a condição de que o governo não emittirá papel moeda, não autorisará novos bancos de emissão, nem permittirá emittir cedulas hypothecarias até 1893.

**20 °/ₒ em ouro**—Começa hoje a ter execução em todo o paiz o decreto que mandou cobrar 20 °/ₒ dos direitos de importação em ouro.

**Para exemplo** — No *Estado das Alagoas* lemos com este titulo a seguinte noticia:

« Na ignorancia ou não da lei do casamento civil, no dia 25 de Maio casaram religiosamente no Muricy o Sr. Francisco José Domingues com sua noiva (ignoramos o nome desta) ambos residentes nesta capital.

A fatalidade permittiu que Francisco José Domingues succumbisse oito ou nove dias depois do seu casamento.

Tendo deixado bens a sua viuva não póde herdar, á vista do seu casamento religioso, que perante a lei nada vale.

Está, pois, esta pobre senhora, duas vezes inconsolavel.

Sirva de licção para futuros casorios. »

**Gremio Recreativo do Recife**—A' noite de 28 do mez findo teve lugar o sarão dessa sociedade, sendo bastante concorrido por senhoras e cavalheiros.

A funcção correu animada e na melhor harmonia, terminando ás 4 e 1/2 horas da manhã.

**Passamento**—Succumbio no domingo ultimo o moço João Ramos Silva Sobrinho, cujo cadaver foi hontem dado á sepultura no cemiterio de Santo Amaro, onde o Club Musical 22 de Dezembro, de que elle fazia parte, tocou uma sentida marcha funebre, e pronunciou um discurso o orador do mesmo Club.

**Club Republicano da Bôa Vista**—Reune se esse club hoje, pelas 7 horas da noite em sessão ordinaria.

**Curso annexo** — Os exames de inglez n'esse curso tiveram o seguinte resultado final: Inscreveram se 28 examinandos, e d'estes foram approvados plenamente 3 e simplesmente 11; foram reprovados 7 e faltaram á chamada 7.

**Lanterna Magica**—Foi hontem distribuido o n. 295 d'esse periodico humoristico.

**Exames de preparatorios**—Amanhã começam no curso annexo á Faculdade de Direito os exames de chorographia e historia do Brazil.

**Revista do Brazil**—No dia 5 do corrente sahirá á publicidade na Capital Federal esse hebdomadario sob a direcção do Sr. Silva Figueiró e gerencia do Dr. Augusto de Almeida, que lhe assignalam as vistas de um esforço para servir de incentivo aos estudos dos diversos ramos de conhecimentos scientificos e de um estimulo para as creações de imaginação no romance e na poesia.

A *Revista do Brazil* tem vistas largas, e que attingirá a eus fins, garante-o a sua direcção illustrada e proficiente em materiaes da imprensa.

Conterá de 12 a 24 paginas, e a sua assignatura para os Estados é 14$000 por anno e 8$000 por semestre.

**Fallecimento**—Na noite de ante-hontem para hontem, falleceu, em Olinda, onde residia o major Thomaz de Almeida Antunes, contando 65 annos de idade.

Sucumbio á amolecimento cerebral, molestia que o prejudicou nos ultimos tempos de sua vida.

Era um homem estimavel, e geralmente apreciado na visinha cidade, onde tinha bons amigos.

Alli exerceu o major Thomaz Antunes diversos cargos de eleição popular e de nomeação do governo.

A seus dignos irmãos e mais familia apresentamos pesames.

**Serviço militar**—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Magalhães, e faz a ronda de visita o cidadão alferes Mascarenhas.

O 2º batalhão dará a guarnição da cidade.

**Colchoaria**—Com o titulo *O bom repouso* abre se hoje um importante estabelecimento de colchoaria á rua Estreita do Rosario n. 45, sob a responsabilidade commercial de dos Srs. Miguel Archanjo Fraterno & C.

Por ser o primeiro que, no genero, se abre neste Estado, recommendamo-lo aos que precisarem dos seus serviços.

**Casamento civil** — Na audiencia do juiz de casamentos foram apregoados os seguintes proclamas:

Segundo—De Ignacio Leitão da Costa Machado com D. Maria Francisca de Barros, solteiros.

Idem—De Joaquim Antonio Danazio com D. Emilia Fernandes Marcos, solteiros.

Idem—De João Montezuma de Carvalho com D. Josepha Euthalia Carneiro Leal, solteiros.

Idem—De Joaquim Rodrigues de Souza Couto com D. Maria Marques da Silva, solteiros.

**Grandé Circo Zoologico**—Estreou no sabbado a companhia equestre-gymnastica e acrobatica de que é empresario e director o Sr. João Gomes Ribeiro, por meio de importantes trabalhos a que os artistas deram perfeita execução, sendo por isso justamente applaudidos, mormente as jovens Esmeralda, Laura e Mariett a, que impuzeram-se á admiração da platéa e mais ainda esta ultima que na idade infantil de 8 annos, faz prodigios de equilibrio a cavallo.

O *clown* foi feliz, teve sempre boas pilherias e ditos engraçados; e o Dr. Bil (o elephante) sob a direcção do Sr. Huper, esteve impagavel; e incontestavelmente é um dos Drs. mais intelligentes que da Asia aqui tem vindo e trabalhado.

Não obstante foi relativamente pequena a concurrencia para uma noute de estréa em que os artistas ordinariamente, caprichandoe m dar a melhor execução aos seus trabalhos, como que desanimam tambem em face de numero resumido de espectadores. No entretanto, isto se não manifestou, e satisfeitos sahiram todos que assistiram ao espectaculo.

A empresa no domingo deu novo espectaculo com programma novo e neste executaram-se arriscados trabalhos, sobresahindo o da—barra aerea, em que tres dos artistas fizeram estremecer a platéa com seus perigosisissimos saltos mortaes.

A concurrencia desta vez foi regular e os artistas muito applaudidos.

Hoje, em outro espectaculo, serão exibidos o—homem canhão e dous terriveis leões, sendo de esperar que o publico afflua ao Circo, afim de apreciar difficeis trabalhos executados por artistas nacionaes.

**Asphyxiado**—Ante hontem, pela manhã, no açude de Apipucos, morreo asphyxiado por submersão o menor José Eloy, filho do cidadão Marcolino Luiz do Monte, menor que em companhia de outros alli fora banhar se.

**Homicidio**—No sabbado ultimo, pela manhã, nas officinas de Barbalho, da ferro via do Recife ao S. Francisco, um norte-americano, que alli era servente, assassinou com um golpe de estylete no coração, o seu companheiro de nome Julio, creoulo, alli empregado havia 30 annos.

O delinquente foi preso em flagrante, e recolhido á cadeia da cidade do Cabo.

**Vaccina publica**—Na inspectoria de hygiene vaccinaram se 38 pessoas, trabalhando nesse serviço os Drs. inspector e seu ajudante.

**Imprensa**—Recebemos um exemplar, impresso em folhetos, da sustentação dos embargos do appellado na questão que se move no fôro sobre o arrendamento das lojas existentes no Arco da Conceição.

E' signatario desse trabalho forense o Sr. Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.

Agradecemos o mimo.

**O Correio**—Foi hontem distribuido o 2º numero desse hebdomadario do propaganda republicana e instrucção para o povo.

**Club Eleiteral Republicano da Parochia de Santo Antonio** — Reune se hoje ás 7 horas da Noite esse Club, afim de tratar de negocios politicos.

**Reunião politica**—No domingo ultimo teve lugar uma reunião politica com o fim de fundar se um Club nesta freguezia de Santo Antonio, comparecendo á mesma reunião crescido numero de cidadãos.

A assembléa foi presidida pelo Sr. Dr. João Fracisco Teixeira, que para isso foi acclamado, tendo servido de secretarios os Srs. Dr. Arthur de Albuquerque e capitão Climaco da Silva, que foram para esses cargos convidados pelo presidente.

Este em seguida expoz os fins da convocação da reunião, bem como as vantagens que adviriam da organisação de um Club politico que a mesma convocação tinha por objectivo, concluindo por propor a alludida reunião a nomeação de uma commissão para redigir os respectivos estatutos e indicar a denominação que deveria dar se a sociedade. Tambem follaram em continuação os Srs. Numa Pompilio, João Valença, Fortunato Pinheiro, Ricardo Correia Lima e Dr. Phaelante da Camara, sendo afinal approvadas unanimemente as idéas expendidas pelo presidente.

Em consequencia disso, foram nomeados para compor a commissão de redacção de estatutos os Srs. Numa Pompilio, Dr. Arthur de Albuquerque, Ulysses Ponce de Leon, João Valença e Ricardo Correia, sendo depois dissolvida a reunião.

**Tribunal do Jury do Recife**—Não tem havido julgamento neste Tribunal, que funcciona no paço da antiga Assembléa, sob a presidencia do Dr Francisco Domingues Ribeiro Vianna, juiz de direito do 4º districto.

Hontem apenas responderam á chamada 32 juizes de facto, sendo multados em 20$000 os seguintes que deixaram de comparecer:

Andronico Lobo.
José Affonso de Araujo.
Lydio Alcrano Bandeira de Mello.
Ramiro A. da Costa.
Candido Gonçalves Ferreira.
João Pinto de Mattos Lemos.
João Pacheco de Medeiros.
Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna.
Antonio Rodrigues de Souza.
Bellarmino Francisco de Paula Madureira.
Justino Casado Lima.
Manoel de Souza Galvão.
Argemiro Pereira da Silveira.
Dr. José Isidoro Martins Junior.
Silvino Antonio Rodrigues.
Manoel José Gonçalves Braga.
Arthur Silva.
Alfredo Ferreira Baltar
Francisco Augusto de Miranda.
José Feliciano de Nazareth.
José Affonso de Araujo.
Gustavo Alberto de Brito.
João José Barbosa da Silva Junior.
Dr. Manoel Joaquim Silveira.
Coronel Manoel Martins Fiusa.
Manoel Alves Vilella.

Procedeu-se ao sorteio dos seguintes supplentes.

*Freguezia do Recife*

Manoel Amando Lobo Gomes.
Anacleto da Silva Ramos.
Antonio Alves Barbosa Filho.
Francisco Correia de Araujo Vasconcellos.

*Freguezia de Santo Antonio*

José Gonçalves de Barros.
Manoel Collaço Dias.
José Pedro de Assis Campos.
Manoel dos Santos Araujo Mello.

*Freguezia de S. José*

Umbelino Possidonio de Barros.

*Freguezia da Boa-Vista*

Francisco de Paula Lima.
Filomeno Geturio Correia de Araujo.
José Guilherme da Silva Duarte.
Manoel Luiz de Siqueira
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque.

*Freguezia da Graça*

José Theodoro Albuquerque Maranhão.

*Freguezia do Poço*

Manoel Joaquim Carneiro Monteiro.

A sessão ficou adiada para hoje ás 10 horas.

**5º anno academico** — Devem reunir-se hoje, ás 11 horas do dia, no edificio da Faculdade, os Srs. estudantes desse anno que quizerem assignar a representação que tem de ser dirigida ao cidadão ministro da instrucção publica.

**Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco**—Recife, 29 de Junho de 1890.

Boletim meteorologico

| Horas | Thermometro centigrado | Barometro a 0º | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 21º,7 | 761m99 | 16,75 | 83 |
| 9 | 25º,2 | 762m91 | 18 88 | 78 |
| 12 | 27º,8 | 762m67 | 18.76 | 67 |
| 3 t. | 27º,6 | 761m50 | 18 92 | 68 |
| 6 | 25º,4 | 761m53 | 17,35 | 67 |

Temperatura maxima—28,º00.
Dita minima—21.º25.
Evaporação em 24 horas: —á sombra—3m,2.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: E de meia noite ás 10 horas e 40 minutos da manhã; ENE até 5 horas e 50 minutos da tarde; E até 7 horas e 10 minutos; ESE até meia noite.
Velocidade media do vento—1,m65 por segundo.
Nebulosidade media—0,m23.

Boletim do porto

| Préa-mar ou baixa mar | Dias | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| B. M. | 29 de Junho | 7—46 da manhã | 0m,74 |
| P. M. | » » | 2—14 da tarde | 2m.30 |
| B. M. | » » | 8—09 » » | 0m,68 |
| P. M | 30 de Junho | 2—36 da manhã | 2m,37 |

**Hospital de Santa Agueda**—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) nos dias 27 e 28 do corrente, foi o seguinte:

| | Homens | Mulhere | Total |
|---|---|---|---|
| Existiam | 131 | 95 | 226 |
| Entraram | 25 | 6 | 31 |
| Falleceram | 10 | 3 | 13 |
| Existem | 146 | 98 | 244 |

**Hospital Pedro II**—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 29 de Junho foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram | 12 |
| Sahiram | 1 |
| Existem | 425 |

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Cysneiro ás 11 1/2.
Ferreira Velloso as 7 1/4.
Pontual ás 9.
O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 e sahio ás 2 horas da tarde.

**Intendencia Municipal do Recife**—

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 27: | 25:216$492 |
| Idem de 28 | 1:788$120 |
| | 27:004$612 |

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 29 de Junho de 1890.

Existiam 477, entraram 9, sahiram 4, existem 482.

A saber:
Nacionaes 446, mulheres 18, estrangeiros 13.
—Total 482.
Arraçoados 407.
Bons 374.
Doentes 25.
Loucos 4.
Loucas 4.
—Total 407.

Movimento da enfermaria

Tiveram baixa:
Aureliano da Costa Ramos.
Maximiano José Clemente.
Tiveram alta:
Antonio Martins dos Santos.
Hermino José Francisco.
Martinho Ferreira de Oliveira.
Vicente Macambira de Oliveira.
José Pereira da Silva.
Marcos Ratis da Silva Carvalho.

**Leilões**—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Larga do Rosario n. 31, do restaurant Federalista.

Pelo agente Brito, ás 10 horas, á rua do Hospicio n. 71, de moveis, pianos e louças.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Corredor do Bispo n. 12, de moveis, vidros, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Commercio n. 28, de carteiras, generos diversos, etc.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na igreja do Paraizo, pela alma de Francisco de Paula Gomes; ás 7 horas, na igreja do Bom Parto, pela alma de D. Bemvinda Maria Ferreira.

**Passageiros**—Chegados do sul no vapor nacional *Maranhão*:

Targino Jorge, sua senhora e 3 filhos, Alfredo Avelino, Dr. Julio C. Furtado de Mendonça, Francisco Manoel de Bittencourt, João Manoel Mendes da Cunha Azevedo, Dr. Arthur Moreira, Dr. Ricardo Menezes, 1 filho e 1 criado, Manoel de Albuquerque Mello, Maria de Mendonça. José Joaquim C. Medeiros e sua senhora, Roberto Pedro Alexandrino, Luiz Innocencio Freire, Valentina, Basilio, Joaquim José Guimarães, Izidoro F. de Figueiredo, 4 praças, 1 immigrante, Salomão Dantas, Landolfo F. de Araujo, Xavier, Scipião Gonçalves Torres, Dr. Matheus Vaz de Oliveira, sua senhora e 1 filho, H. Philipson, Agnelo Peiné, José Rodrigues, 1º tenente Alfredo Pinto de Vasconcellos, Maria do Bomfim, João Netto e José Endreiros, Agostinho Gomes da Silva, José de Araujo, José e Tiburcio, Thomaz Spuckman, Manoel Joaquim Vidal, Laura Caracciolo, Antonio Leitão, Frederico Ignacio de Oliveira, Sabino da Costa, Maria da Costa e Manoel Sabino.

**Loteria do Estado de Pernambuco**—A 9ª serie da 1ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 5 de Julho (sabbado), á 1 hora da tarde, no consistorio de igreja de Nossa Senhora da Rosario, de Santo Antonio.

**Loteria do Estado do Gram-Pará**—A 1ª serie da 41ª loteria cujo premio grande é de 60:000$000 será extrahida no dia 5 do corrente.

—A 15ª serie da 31ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida no dia .. de Junho (sabbado).

— A 1ª serie da 36ª loteria, cujo premio grande é de 120:000$000 será extrahida no dia .. do corrente.

**Loteria do Maranhão** — A 21ª serie da 1ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$, será extrahida amanhã 2 de Julho (quarta feira).

**Cemiterio publico**—Obituario do dia 28 de Junho:

Feliciana, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; variolas confluentes.

Ignacia Martha da Silva, Rio Grande do Norte, 22 annos, solteira, Recife; variolas confluentes.

Maria da Conceição Bezerra, Pernambuco, 38 annos, viuva, Recife; variolas hemorrhagica.

José Paes Barreto, Pernambuco, 40 annos, S. José; variolas confluentes

Antonio José de Miranda, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa Vista; variolas.

Herculano José de Alleluia, Pernambuco, 66 annos, viuvo, Boa-Vista; apoplexia cerebral.

Emilia Engracia da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Joviniano Pedro de Oliveira, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Felippe, Pernambuco, 3 mezes, Graça; variolas.

José, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista; variolas confluentes.

Bazilio, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; variolas confluentes.

João, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; variolas.

Antonio Pereira dos Santos, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Santa Agueda: variolas.

Maria Joaquina, Rio Grande do Norte, 43 annos, solteira, Santa Agueda; variolas.

Antonio Luiz dos Santos, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Santa Agueda; variolas.

José Francisco de Lima, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa-Vista; beriberi.

Maria da Silva Jacobina, Pernambuco, 10 annos, Recife; variolas.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 16 annos, solteira, S. José; variolas.

Gabriel Francisco de Oliveira, Pernambuco, S. José; variolas.

João Lourenço, Pernambuco, 26 annos, solteiro, S. José; variolas

Um feto, Peanrmbuco, Boa-Vista.

José Lourenço Bezerra, Pernambuco, 26 annos, solteiro, S. José; variolas.

— 29 —

Um feto, Pernambuco, Boa Vista;

Arthur, Parahyba, 4 annos, Santo Antonio; variolas confluentes.

Antonia Melchiades da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteira, Olinda; beriberi.

Severina Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, casada, Santo Antonio; variolas confluentes,

Antonio José da Costa, Pernambuco, 45 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria Luduvina do Nascimento, Pernambuco, 22 annos, casada, Santo Antonio; scyrrhose do figado.

Julia Maria da Conceição, Pernambuco, 24 annos, solteira, Graça; uremia.

Felicia Vieira dos Santos, Pernambuco 39 annos, solteira, Santo Antonio; pleuro pneumonia.

Ulysses Pernambuco, 2 1/2 annos, Boa-Vista; variolas confluentes.

João, Pernambuco, 4 annos, Boa Vista; espasmos.

Manoel de Castro, Pernambuco, 10 mezes, Boa Vista; variolas confluentes.

Austrogildo, Pernambuco, 30 dias, S. José; variolas.

Alfredo, Pernambuco, 15 annos, Recife; variolas confluentes.

Mathilde da Conceição, Pernambuco, 60 annos, solteira, Graça; hemorrhagia cerebral.

Manoel Ferreira da Luz, Pernambuco, Boa-Vista; variolas.

Cassiano José da Silva, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José; variolas confluentes.

# UM POUCO DE TUDO

M. Pickmann, prestidigitador, magnetisador e advinho, em certa tarde, produzio no gremio dos jornalistas de Roma uma prova de sua potencia adivinhadora.

De estatura mediana, cabellos louros, barba grisalha, tez clara e de uma suave expressão, que sabe captivar as sympathias do publico, M. Lambert Pickmann nasceu em Liege em 1857, sendo seu pai armeiro de profissão; e ainda muito criança, já o pequeno Pickmann dava indicios da carreira que teria de seguir mais tarde.

Pickmann empalmava tudo que se achava á mão com uma destreza que dava que pensar ao autor de seus dias. Mas o que elle melhor sabia fazer era subtrahir se ás horas da escola, de modo que teve depois de recorrer a ella para aprender o que antes não fizera.

Na idade de 11 annos Barmum tomou-o para sua companhia e o levou ás Indias; a vida, porém, era dura, e Pickmann teve de romper o seu contracto.

Voltou então para a Europa fazendo exercicios de trapezio nos paizes que percorria para ganhar a vida; e assim fez-se novamente ver na Belgica.

Como tivesse partido o braço direito, teve de voltar aos seus jogos de prestidigitação; e organisou para isso um quarto mysterioso, de uma simplicidade de construcção notavel, e onde, trabalhando com grande applicação, executa as cousas as mais extravagantes.

Em 1881 encontrou em Dieppe uma jóven, cuja belleza o fascinou a tal ponto que esqueceu-se da magia e do quarto mysterioso; casou-se com ella e della teve tres encantadoras crianças.

As experiencias que M. Pickmann executou ultimamente na tarde referida, prendem-se principalmente á transmissão do pensamento, permittindo lhe a sua extrema sensibilidade adivinhar a cousa, o pensamento, que lhe transmitte mentalmente um espectador; por forma que esta ordem mental encaminha-o ao ponto onde acha-se o objecto, sendo assim por elle executados á risca os desejos do sujeito.

Eis ahi um phenomeno anatomico dos mais curiosos, e cuja explicação, é escusado dizel-o, deixamos a sabios como MM. Charcot, Lombroso, Ferri, etc., que teem estudado de perto o estado doentio, como dil-o elle mesmo de M. Pickmann.

A sala de gremio da rua Due Macelli estava replecta, vendo-se nella bellas senhoras, notabilidades politicas e altos funccionarios publicos.

A's 9 horas as experiencias começaram. M. Pickmann tinha vendado os olhos com uma camada de algodão; e outra tanto fez-se com relação aos ouvidos de modo que não podesse ver nem ouvir.

Uma senhora deu lhe mentalmente ordem de despegar da parede um quadro que se achava n'uma sala proxima; e elle, sem hesitação alguma, arrastado por viva agitação, vai á sala do pensamento e despega da parede o quadro.

Obedecendo á vontade de um outro espectador, passeou pela sala, e por fim deteve-se diante de um jornalista e lhe tirou uma moeda da algibeira.

Depois de algumas outras experiencias de igual genero, sempre bem succedidas, realisou a das facas que repete em cada cidade com immenso successo.

Uma pessoa presente pensa n'um assassinato, o *devin* reconstruio e reproduzio em todos os seus menores detalhes a scena sanguinolenta, conforme a intenção daquelle que a imaginou; e dentre uma duzia de facas, todas da mesma forma e dimensão, elle indicou a que deveria ter morto a victima.

Uma outra experiencia que fez em presença de alguns jornalistas e que lhe aconselharemos não a faça muitas vezes, é a seguinte:

Pede a uma pessoa que lhe tome o pulso, e tem a habilidade de diminuir-lhe ou paralysar lhe completamente a marcha ao mando, dessa pessoa; e isto consegue á custa do coração que soffre lhe a repercusão em contracções.

Roma será uma das ultimas capitaes onde M. Pickmann dará sessões. Dentro de seis semanas, porém, renunciará completamente a este genero de vida fatigante e ruinoso para sua saúde; e vai dedicar-se inteiramente á educação de seus filhos.

*

Com o titulo de—*Ultima sessão do conselho de Estado* escreveu o Sr. visconde de Taunay o seguinte, no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

Com esta epigraphe narra *João Horacio*, o applaudido correspondente do *Correio Paulistano*, varios factos que se passaram no paço da cidade, á tarde e noite de 15 de Novembro de 1889.

Mais ou menos exactamente e firmado em boas informações, conta o espirituoso escriptor alguns incidentes que se produziram em torno do successo capital d'aquella noite nesse local, e, entre elles, o que occorreu entre o Sr. D. Pedro II e o signatario destas linhas.

São verdadeiras as primeiras phrases do brevio colloquio que então se deu, expondo eu com toda a lealdade a sua magestade o que pensava da revolução e das probabilidades, se não certeza, de um rapido e completo triumpho.

Depois de ligeira contestação, o Sr. D. Pedro II desviou, com effeito, a conversação do rumo que levava e alludio á viagem que acabara de fazer pela estrada de ferro do Norte; mas as pretendidas observações sobre Sarapuhy e fazenda do Pontanal e a minha supposta resposta perfeitamente descabida em momento tão serio e angustioso, são de todo o ponto inexactas e sem nenhum fundamento.

Entretanto, sua magestade, antes de fallar em assumpto diverso, proferio as seguintes palavras, que merecem, por certo, ser conhecidas e devem pertencer á historia:

« Pois se tudo está perdido, haja calma. Eu não tenho medo do infortunio. » —*Visconde de Taunay*.

*

E' de Odlareg Midnal:

PENSO

(A Ferreira Lima Junior)

*

Assim quando á tardinha o sol fugindo
S'inclina p'ro occidente illuminado,
E o vento solta triste e magoado
Um canto que mil peitos vem ferindo;

E quando a noite desce diffundindo
Em mim duras saudades do passado,
Do tempo em que t'amei e fui amado
D'um tal affecto que julguei infindo;

Ai! Eu penso nas horas tão ditosas
Em que te ouvia as phrases amorosas
Que me fizeram louco, inebriado;

E lastimo deveras ter perdido
O teu amor, criança, hontem nascido
E já hoje n'olvido sepultado!...

*

No dia 25 deste mez devia ter-se aberto em Londres uma grande exposição internacional para celebrar o 50.º anniversario da estampilha.

O inventor da estampilha parece ter sido Sir Roul and Hill, que cedeu o seu invento á livraria de James Chalmers.

As primeiras estampilhas foram adoptadas em Londres em 6 de Maio de 1840.

A Baviera segue o exemplo da Inglaterra em 1849, o Hannover, Austria, Prussia e Saxe em 1850.

*

Uma ascenção.

Na tarde do dia 17 o balão *Figaro* partia d'Enghien levando Laguerre e sua mulher, Périvier e os aeronautas Jovis e Mallet. Apanhados por uma violenta trovoada, começaram a deitar lastro, tanto deitaram, que o balão, depois de ter atravessado as nuvens, subio a uma altura superior a 4.000 metros.

O balão começou então a descer com uma rapidez vertiginosa, era impossivel moderal-a. Tudo lançaram fóra da barquinha, até o barometro, mas baldados foram os esforços, ella veio á cahir na floresta d'Hez, arrombada pelos ramos das arvores.

Os viajantes foram arremessados ao chão atacados de fortes vomitos.

Tinham percorrido em doze minutos mais de 4,000 metros, mas poderam voltar para Pariz sãos e salvos.

*

E' de Demosthenes de Olinda:

**Desillusão**

(A' ...)

*Ao Geraldo Landim*

Talvez que a tua ingratidão um dia
Seja o triumpho de meu santo amor.
*D.*

Jamais me esquecerei d'aquelle instante,
D'aquella hora casta em que disseste:
« Pela luz da alvorada mais celeste
Eu juro consagrar-te amor constante. »

Mas como da roseira o inconstante
Viver divinisando um cheiro agreste,
Esta jura de amor tu me fizeste,
Fizeste me esta jura allucinante.

E hoje eu poderei dentro do peito
Ainda consagrar-te amor sincero
E minh'alma render-te o mesmo preito?

Jamais! Eu n'este mundo amar não quero;
Não vou recomeçar amor desfeito
Para ver o meu peito em desespero.

*

A administração dos correios inglezes publicou agora a sua estatistica annual.

Entre os objectos postos de parte encontraram-se: uma carta contendo 175,000 francos em notas, posta no correio sem franquia, não se tendo podido descobrir nem o destinatario, nem o expedidor; um embrulho com 6 craneos humanos e 30 rãs mortas; e, finalmente, um outro embrulho contendo uma perna de carneiro embrulhada n'um collete de senhora.

*

Deu á costa na ilha de Ré o cadaver de uma pequena baleia e, avisado o Museu de Paris, foram incumbidos Pouchet e Beauregard de examinar *in situ* o raro exemplar.

Em todo o correr d'este seculo (disseram os professores) foi este o segundo facto d'esta natureza.

O animal, com 13m,20 de comprimento, pareceu quasi adulto e, apezar do estado de putrefacção, poderão os naturalistas proceder á summaria dissecção com a qual elucidaram alguns pontos desconhecidos ou mal conhecidos da anatomia da baleia.

Esqueleto e algumas partes interessantes foram conservados para o gabinete de anatomia do Museu de Paris.

Como é sabido, o Museu do Rio de Janeiro possue, perfeitamente conservado, um bello esqueleto de baleia.

# INDICAÇÕES UTEIS

## Medicos

*Dr. Cerqueira Leite*, tem o seu escriptorio á rua Nova n. 32, onde pode ser encontrado do meio dia ás 2 horas e fora destas horas á rua do Barão de S. Borja n 22. Especialidades—molestia de crianças, senhoras e parto. Telephone n. 326 da casa de residencia.

*Dr. Sá Pereira*, rua da imperatriz n. 8 dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

*Dr. Freitas Guimarães*, medico, tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57, 1.º andar; dá consultas nos dias uteis das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4, onde attende a chamados em qualquer hora do dia e da noite. Telephone n. 292.

*O Dr. Simplicio Mavignier*.—Clinica medico-cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua do Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Telehone n. 392

*Dr. Joaquim Loureiro* medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

*Dr. Castro Jesus* medico e operador, Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

*O Dr. Lobo Moscoso* dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade: operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

*O Dr. Alcibiades Velloso* dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, na casa da sua antiga residencia, á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar.

*Dr. João Paulo*—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 60, 1.º andar, e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n 467, na residencia.

## Advogados

*O bacharel Joaquim Thiago da Fonseca* tem seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 14, 1.º andar.

## Occulista

*Dr. Ferreira*. com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horas do meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

*Dr. Barreto Sampaio*, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

## Drogaria

*Faria Sobrinho & C.*, droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Bello Jardim

**Ao Exm. Revm. Sr. governador do bispado**

Affagando as crenças que desde o berço nos assoberbam o espirito, e desejando concorrer quanto couber em nossas forças para que medre e se ramifique neste torrão que bemdizemos como a patria de nossos filhos a arvore da religião ao continuo ciciar de cujas folhas fomos embalados, não podiamos suffocar a magua que nos vai n'alma pelo desprezo o mais solemne a que nesta freguezia crescente e esperançosa são entregues os deveres do sagrado ministerio pelo seu respectivo parocho o sacerdote João Antonio Rodrigues.

Julgamos, pois, do nosso dever levar á apreciação clara e desprevenida deste bispado, não só que o vigario da freguezia do Bello Jardim está inactivo e desidioso, si não tambem que é caprichoso com alguns parochianos no exercicio do sagrado ministerio. O que vimos de narrar prova-o plenamente.

A distribuição do pasto espiritual, a predica da palavra de Deus o exercicio do culto em uma palavra, tão indispensaveis ao espirito de um povo como o mesmo pão para a bocca, não constituem infelizmente para a robustez da fé, nesta freguezia, o que de efficaz para o enfraquecimento da mesma fé tem inevitavelmente a ausencia absoluta de tão salutares exercicios.

N'uma época em que maior é a desconfiança, quando, de par com as evoluções da sociedade lavra a descrença, quasi se pode bem affirmar que a não realisação de actos que fortaleçam a fé, alimentem a esperança e esposem a caridade, é de tão máo effeito para sustentação da religião, como aos exercicios da liberdade póde ser nociva a influencia de um tyranno. E é n'uma quadra destas que na freguezia do Bello Jardim, onde não tardará talvez o sibilo da locomotiva a introduzir parelha com a civilisação a impiedade, o vigario, longe de abrir a porta aos seus apriscos e entoar o canto com que o pastor fez voltar ao redil suas ovelhas, dorme o somno da indifferença e da desidia passando longuissimos dias sem ir á sua matriz.

E' n'uma quadra destas, em que de muitos poucos peitos estrugem o brado de defesa do catholicismo, que na freguezia do Bello Jardim o respectivo vigario deixa de celebrar durante muitos dias consecutivos o santo sacrificio que, relembrando aos fieis os martyrios da cruz, tem assignalado effeito de enraizar em seus corações o germen fecundo do amor á religião, a Deus e ao proximo.

E', finalmente, n'uma época assim que o vigario João Antonio Rodrigues, devendo de preferencia mostrar que o sacerdote é o homem destinado pela religião para baptisar a criança, consolar o enfermo, delinear os mais bellos modelos da fraternidade enfim, muito ao contrario este reverendo discipulo do Senhor, nega o baptismo ao catechumeno porque diz-se inimigo de quem o tem de levar á pia baptismal, difficulta a ultima consolação da igreja ao afflicto moribundo pretextando encommodos para não deixar a sua casa, não diz as missas conventuaes ao menos, fomentando assim a descrença, e, emquanto assim procede, celebra outras vezes o sacramento do matrimonio dispensando todas as formalidades exigidas pela igreja, taes como, proclamas, certidão de idade, etc.

Si quizeramos, em vez de pedir a attenção do mesmo vigario para taes irregularidades, fazer antes accusação, nomeariamos as pessoas, nosso fito porem, é outro. Quizeramos simplesmente traçar o quadro sombrio das cousas religiosas nesta freguezia, e, pedindo attenciosamente ao distincto bispo da diocese para activar na pratica do seu sagrado ministerio o nosso vigario, ou nos mandar um sacerdote que isto faça, aguardamos para a melhora que nos proporcione as angelicas saudações: Gloria á Deus no mais alto dos Céus e paz na terra aos homens de boa vontade.

João Izidro da Silva.
Elias Prudente da Gama.
José Leopoldino de Pontes.
José Barbosa da Silva.
José Quintino de Albuquerque.
Agostinho Rodrigues de Araujo.
Pedro Antonio dos Santos.
José Caetano de Vasconcellos.
Rufino José da Silva.
Francisco Ferreira dos Santos.
Antonio Pedro de Torres.
Candido Umbelino Leite.
Quintiliano Lopes Bezerra.
José Sabino da Silva.
Octaviano Araujo de Albuquerque.
Joaquim de Medeiros Cabral.
José Joaquim de Carvalho.
João Pedro de Torres.
João Victalino Leite da Silva.
Joaquim Esperidião de Souza.
Francisco Joaquim de Assis Lyra.
Theodomiro Cicero de Pontes.
Manoel Ignacio Pereira Lucas.
Francisco Cordeiro Misseno.
Alexandre Florentino de Andrade.
João Alves de Almeida Leite.
João Francisco Pereira.
José Luiz da Silva
Miguel Joaquim dos Santos.
João Cancio Ferreira Calado.
Liberato Liberalino Calado.
Joaquim Salustiano Ferreira Calado.
Antonino dos Reis Santos.
Antonio Fernandes da Silva.
Antonio Valeriano da Silva.
Senhorinho Marques Galvão.
Joaquim Francisco da Silva.
Manoel Jacome Menezes Leite.
Moyzés de Azevedo Leite.
Antonio de Paulo Accioli.
Francisco Izidoro Calado.
Joaquim Vital de Souza.
João Luiz de Araujo.
Antonio Gaudencio de Araujo.
Santino Alves de Oliveira.
Francisco Manoel dos Santos.
João Cordeiro de Carvalho Mergulhão.
Antonio Cordeiro Mergulhão.
Antonio Firmo Cordeiro Mergulhão.
João Francisco Xavier de Paula.
João Alves Cordeiro Mergulhão.
Aleixo Cypriano da Silva.
Manoel Alexandre Rodrigues da Silva.
Manoel Joaquim dos Santos.
João Manoel de Jesus Casé.
Valeriano da Silva Izidro.

21 de Junho de 1890.

**Aos cidadãos governador e chefe de policia**

A organisação politica do Club 15 de Junho, em Limoeiro, e sob a minha iniciativa, no intuito de collaborar com a nova forma de governo, e por isso obtive o reconhecimento do Club 22, me tem valido até agora a mais dura perseguição naquella comarca, onde ultimamente domina a prepotencia do delegado Antonio Candido.

A esse respeito varias teem sido as reclamações que, infelizmente, não teem sido attendidas, muito embora a conflagração alce o collo em uma comarca pacifica, que sente a ausencia de garantias para o cidadão por mais morigerado que seja.

Nestas condições me acho agora, pois sendo commerciante, proprietario, 1.º supplente de delegado, e intendente municipal, tenho soffrido *horrores*, e por parte do referido delegado, que na noite de 27 para 28 do corrente, e pelas 2 horas da madrugada, mandou uma comitiva de capangas apedrejar a porta de meu estabelecimento, e onde resido, sob os maiores insultos e doestos.

Bem sei que se preparou uma trama, que era esperar a minha repulsa a tão insolita aggressão para se me metter em uma prisão, como desordeiro ou turbulento.

Mas o meu animo pacifico, e a sã meditação do exito do calculo me vieram logo ao pensamento, de modo a supportar todos os insultos com a mais santa resignação.

E porque nem sempre o homem pense bem, resolvi vir a esta cidade onde me acho, abandonando a familia e o estabelecimento, que procuro liquidar para não ser desfeiteado, e nem commetter uma acção, que mais tarde me valha a imposição de uma pena ou desgosto moral.

Mas emquanto aqui me acho, e tendo em Limoeiro familia e negocio, peço aos cidadãos governador e chefe de policia, que garantam o meu negocio e a minha familia de qualquer violencia do Sr. Antonio Candido.

E igualmente peço que me considerem dispensado dos cargos que alli exerço, de intendente e supplente de delegado, desde que me retiro da localidade, onde apesar dos meus titulos sou desacatado e vivo sem garantias.

Recife, 30 de Junho de 1890.

*Walfrido Moreira da Costa.*

## Ao eleitorado pernambucano

D'entre os nomes, que se tem indicado para deputados ao Congresso, o do benemerito cidadão Dr. Joaquim Pernambuco, não tem sido esquecido. Pois bem! hoje que a patria em sua nova regeneração, precisa de homens sãos, de caracteres puros, que a salvem do abysmo para onde a levavam mãos imprudentes e corações levianos, o Sr. Dr. Joaquim Pernambuco é um daquelles que nos offerece garantia segura de ser este pobre Estado alli bem representado.

De tempera rigida, de uma dedicação a toda prova, reunindo a par do talento a illustração, elle, que teve credenciaes para ter bom quinhão á mesa dos antigos partidos monarchicos, mas que preferio a tenda do trabalho, para ao lado de Bocayuva, Ruy e outros empregar toda a sua actividade em prò da Republica, quando ella ainda não sonhava crescer para apparecer, tem jus a gratidão de seus concidadãos.

Pernambuco, pois, que tem divida aberta para com o eminente pernambucano, só poderá saldal-a, fazendo sahir triumphante das urnas o nome do Dr. Joaquim José de Almeida Pernambuco.

Eu, não serei remisso ao pagamento de tão grande divida!

Recife, 29 de Julho de 1890.

*Parisio de Valadares,*

## Ao Sr. Pedro d'Able

Li o *gostoso* artigo do Sr. Pedro d'Able. *Aquillo* é mesmo um jurisconsulto ás direitas e abrindo-se-lhe a tampa é um nunca acabar. Pois, meu caro Vidori, fique sabendo que o distracto não o isentará da responsabilidade em relação a terceiro, meu d'aquella resultante do dolo.

Em tempo e perante o juizo competente os seus successores terão de haver-se com os prejudicados. Para então guardo a sua es'afada bagagem.

Recife, 30 de Junho de 1890.

*Angelo Raphael Peregrino.*

## Errata

No balanço da Companhia de Beberibe, hontem publicado n'este *Diario*, no relativo ao de 1 de Novembro a 30 de Abril de 1890, na parte do *activo* e na verba —*materiaes para pennas d'agua*: 1 ia-se 36:585$680, e não 35:585$680, como por engano foi publicado.

**Ao amigo e contemporaneo**

**João Lopes de Siqueira Santos**

DIGNO JUIZ MUNICIPAL DE GAMELLEIRA

Cumprimenta-o pela sua justa reconducção

*Ribeiro da Silva.*

Recife, 29 de Junho de 1890.

MUTILADO

## Barra Mansa

O Peitoral de Cambará, importante preparado do Illm. Sr. J. A de Souza Soares, de Pelotas, possue propriedades balsamicas pronunciadas, e exerce influencia benefica em todas as affecções catarrhaes, principalmente nas do apparelho respiratorio e genito urinario.

As affecções catharraes do larynge, dos bronchios e da bexiga, quando primitivas, cedem promptamente ao uso reiterado do Peitoral de Cambará.

As secreções muco-purulentas, aymptomaticas da tuberculose pulmonar, modificam se vantajosamente, tornando mais desembaraçado o campo da hematose pulmonar.

### A thysica cirurgica

Não só se curará radicalmente mediante o uso do Peitoral de Auacahuita, todos os casos ordinarios de tosse chronica, bronchites, catharros, asthma, etc , mas sim tambem mesmo quando a molestia haja affectado seriamente os orgãos da respiração, seus progressos podem se atalhar pelo sspaço de annos inteiros, e a applicação do remedio proporcionará um allivio instantaneo e indefinito.

Não ha necessidade de abrigar ou ter o menor receio relativamente aos seus effeitos, mesmo durante os periodos mais avançados de debilidade.

Na sua elaborada composição não entra opio, nem acido prussico, nem anthimonio, nem nenhuma outra droga nauseabunda, e sim tão somente é composta e preparada da extracção dos succos d'uma arvore balsamica do Mexico, a qual possue as propriedades as mais admiraveis e curativas, e as suas curas são realmente maravilhosas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se a venda em todas as boticas e drogarias.

E', portanto, o Peitoral de Cambará, um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar, tão frequente no Rrazil.

Dr. *Urias A. da Silveira,*
(A firma está reconhecida.)

### Cidade de Pelotas

Attesto que o Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Souza Soares, é um excellente medicamento, empregado com muito bons resultados nas molestias broncho-pulmonares.

Dr. *Seraphim J. R. de Araujo.*
(A firma está reconhecida.)

### A'S VICTIMAS DAS FEBRES

**O Elixir anti-febril Cardoso**, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

**O Elixir anti febril Cardoso**, applicado em muitissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes é inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal o sem receio algum.

**Depositos**

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz n. 49.

Para qualquer explicação podem dirigir-se ao autor Manoel Cardoso Junior, á rua Estreita do Rosario n. 17.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

**Attestados**

N. 41

Recife, 30 de Maio de 1889.

Illm Sr. Manoel Cardoso Junior.—Caro Sr.—Um dever de gratidão obriga-me a levar ao conhecimento de V. S. o seguinte: — Tendo eu sido accommettido fortemente de febre amarella, e tendo este mal se tornado rebelde a todos os recursos de que lancei mão para combatel-o, tornando se por isso cada dia mais grave o meu estado, resolvi, por indicação de alguem e com autorisação de um de nossos facultativos, usar do seu preparado denominado ante-febril, do qual apenas tomei tres doses segundo a sua prescripção, e foi o bastante para fazer desapparecer completamente a febre, ficando assim restabelecido. Não quero com isto assegurar que o seu remedio seja infallivel para todos os casos de febre, e sim sómente fazer-lhe sciente do facto que se acaba de verificar commigo, que jámais poderá ser contestado.

Subscrevo-me com alta estima
De V. S. attento e criado,
*Manoel Gomes da Cruz.*

N. 42

Recife, 30 de Setembro de 1888.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior. — Estando doente com febre e tratando-me com um medico d'esta cidade, e não melhorando com os remedios por elle receitados, fiz uso do remedio de seu preparado ficando restabelecido no fim de tres dias; o que poderá fazer uso da presente como lhe convier.

Sou com estima
De Vmc. amigo criado e obrigado,
*Francisco Joaquim Alves.*

N. 43

Pernambuco, 10 de Setembro de 1889.

Illm Sr. Manoel Cardoso Junior.—Amigo e Sr.—Faltaria a um dever se não communicasse a V. S. o beneficio que me fez o seu preparado Elixir Cardoso: tendo tido uma febre, já a alguns dias, lembrei me do seu preparado, mandei pedir a V. S., o que me fez o favor de mandar-me, usei e em pouco tempo tive uma pequena melhora até que fiquei restabelecido, e julgo que V. S. deve fazer a propaganda, pois será um grande beneficio que póde prestar a humanidade, em applicar o seu Elixir Cardoso, preparado por V. S., ficando lhe eu muito grato.

Peço lhe licença para que me assigne, de V. S. criado e obrigadissimo
*Francisco Antonio da Silva Barbosa.*

N. 44

Recife, 4 de Julho de 1889.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo sido accommettido de uma febre intermittente a qual em poucas horas attingio a 40 gráos, immediatamente recorri ao afamado medicamento denominado - Ante febril—de seu preparado, e foi tão vantajoso o resultado que obtive que, no espaço de tres dias achava me inteiramente restabelecido.

E' com muita satisfaçquão levo isto ao conhecimento de Vmc. e faço ardentes votos para que, na espinhosa missão que tem encetado, sempre obtenha resultados tão maravilhosos como o que acabo de narrar.

Aproveito a occasião para lhe apresentar os meus sinceros agradecimentos e subscrever-me com toda a estima e consideração

De Vmc. criado, attento é obrigadissimo,
*Albino Ferreira Neves.*

N. 45

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Presente—Attesto que tendo adoecido dois filhinhos meus, um de nome Thelesphoro de idade de sete annos, e Blandina de tres annos, de febre de caracter desconhecido para mim porque fazia alternações, e usando do Elixir Ante-febril de M. Cardoso, consegui debelar a febre em menos de vinte e quatro horas, ficando os mesmos meninos completamente restabelecidos até esta data, e como seja verdade escrevo o presente, do qual o mesmo Sr. Cardoso poderá fazer o uso que bem lhe convier.

Recife, 13 de Março de 1889.
*Antonio da Cruz Ribeiro.*
(Estavam selladas e reconhecidas as firmas).

## Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanas

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

## Rua da Gloria 39

**Variola ou bexiga**

O Dr. Lobo Moscoso, todos os dias, das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde, receita gratuitamente e dá os remedios homeopaticos precisos a todos os doentes que o procurarem, para tratamento das bexigas.

## Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

## Collegio Parthenon

RUA DO HOSPI IO N. 3

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria recebe alumnos internos, semi internos e externos.

## Dr. Bastos de Oliveira

tem o seu consultorio medico-cirrugico á rua do Marquez de Olinda, n. 1, 1.º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

## Muita attenção

O abaixo assignado, legitimo cessionario dos bens deixados por José Cordeiro do Rego Pontes, fallecido n'esta cidade do Recife, deparando com um annuncio no *Diario* de 3 do corrente, offerecendo d'aquelles bens alguns predios á venda, previne ao commercio e ao publico d'este e dos mais Estados, que não façam transacção alguma com os bens abaixo declarados, pertencentes ao mesmo espolio, pois que os tribunaes do paiz ainda não se pronunciaram definitivamente a respeito, e por isso estando disposto a havel o do poder de quem os tiver obtido por qualquer modo, faz a presente declaração para que mais tarde não se allegue ignorancia ou bôa fé por quem quer que seja.

Os bens são os seguintes: casa terrea á rua Imperial n. 48, dita na rua do Nogueira n. 33, sobrado no pateo de S. Pedro n. 3, dita na travessa do Carmo n. 12, 7 armazens na travessa da rua Pedro Affonso, antiga da Praia, ns. 2 a 14, um armazem na rua Nova da Praia, antiga Caes do Ramos, n. 24, um sobrado da rua Pedro Affonso, antiga da Praia, n. 57, um armazem na mesma rua n. 61, um dito na mesma rua n. 63, um dito na rua Nova da Praia, antigo Caes do Ramos, n. 42, um dito na mesma rua n. 44. 44 apolices geraes ns. 300 022 a 300,029, 208 914 a 208,915, 248 665 a 248,671, 248 672 a 248 676, 163 589 a 162 593, 162 594 a 162,598 84,346 a 84.355, 248 663 a 248,664; 24 apolices provinciaes, ns. 1,885 a 1,888, 1,170 a 1,182, 1,269 a 1,278, 17 acções do Banco do Brazil ns. 152,639 a 152 658.

Em tempo, o abaixo assignado declara haver do mesmo modo todos ss rendimentos e os mais que até esta data têm sido recebidos pelos procuradores de Antonio José Machado, residente em Portugal, Manoel Roberto da Costa ou Costa & Medeiros, da rua do Amorim n. 39, nesta cidade do Recife, onde são situados todos os bens.

Recife, 5 de Abril de 1890.
*José Soares do Amaral.*

## A's familias

Ensino de primeiras lettras, portuguez, francez e inglez; pelas residencias dos alumnos, dentro da cidade e em seus arrabaldes: a tratar na rua do Imperador n. 75, 2.º andar.

## Cabeça de negro

*Elixir sedativo e anti rheumatico, formula do pharmaceutico Hermes de Souza Pereira.*

SEM MERCURIO

*Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene*

Este poderoso medicamento já bem conhecido ha mais de 10 annos e cujos maravilhosos effeitos tem sido attestados por muitos medicos e numerosos doentes, cura radicalmente os — RHEUMATISMOS, ERYSIPELAS, SYPHILIS ESCROFULAS —e todas as molestias que teem por origem a impuresa do sangue.

O verdadeiro e mais antigo—*Elixir de cabeça de negro* é o da formula do pharmaceutico Hermes de Souza Pereira, e para garantia dos consumidores traz elle em seus rotulos e envolueros o retrato do autor.

Vende-se a varejo em todas as pharmacias e em atacado na pharmacia Ferreira, á praça de Maciel Pinheiro, n. 19, (antiga do Conde d'Eu, e na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marque de Olinda, n. 23.

## EDITAES

2ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 27 de Junho de 1890.

De ordem do governador do Estado faço publico para os devidos effeitos e conhecimento de todos os habitantes do Estado, o aviso abaixo transcripto, de 11 do corrente, do ministerio da justiça, relativo ao casamento civil.

O secretario,
*João de Oliveira.*

Rio de Janeiro—Ministerio dos Negocios da Justiça, 11 de Junho de 1890.

Circular—Chegando ao conhecimento do governo que fanaticos ou ignorantes, apoiando se na disposição da lei do casamento civil que em favor da liberdade de consciencia permitte a todos os nubentes, antes ou depois de contrahil-o, a observancia das formalidades e ceremonias prescriptas pela religião de cada um ou de ambos, induzem ou são induzidos á falsa opinião de que a lei reconhece para os seus effeitos outro casamento, queuão o civil, e podendo resultar desse erro graves e irremediaveis males em prejuizo da constituição da familia e de importantes direitos cuja garantia foi o principal fim da mesma lei, o governo provisorio determina que dei nesse Estado a maior publicidade aos seguintes preceitos:

1.º Nenhum casamento celebrado no Brasil desde o dia 24 de Maio de 1890 será valido se não fôr contrahido perante a competente autoridade civil com as formalidades prescriptas no Decr n. 181 de 24 de Janeiro ultimo, salva a disposição do art. 37. (Preceito do art. 108)

2.º As formalidades e ceremonias religiosas, pemittidas pelo paragrapho unico do citado art. 108, nada influem para validade do casamento civil, sejam anteriores ou posteriores á sua celebração, quer observadas, quer omittidas, por livre vontade dos contrahentes.

3.º Nenhuma solemnidade religiosa, ainda sob a forma de sacramento do matrimonio, celebrada nos Estados Unidos do Brasil, depois de 23 de Maio ultimo, constitue perante a lei civil vinculo conjugal ou impedimento para livremente casarem com outra pessoa, os que houverem daquella data em diante recebido esse ou outro sacramento em quanto não for celebrado o casamento civil.

4.º O casamento civil é em todo o Brasil, desde 24 de Maio ultimo, essencial e insupprivel para estabelecer:

O vinculo conjugal·
Os direitos e deveres conjugaes;
O patrio poder;
A legitimidade da prole;
O parentesco legitimo e os direitos e deveres que d'elle dependem;
Os direitos successorios que segundo a lei em vigor ao tempo da abertura da successão, forem privativamente conferidos aos conjuges e parentes legitimos;
Os outros effeitos civis mencionados no art. 56 e seguintes da citada lei de 24 de Janeiro de 1890.

5º Os casamentos celebrados depois do 1º de Janeiro de 1889 e antes de 24 de Maio ultimo, que estavam sujeitos ao registro civil, para produzirem effeitos legaes, serão, não obstante a omissão d'essa formalidade no prazo fixado pelo regulamento de 7 de Março de 1888, considerados validos para todos os effeitos civis, desde a sua celebração, uma vez registrados, como devem sel o, pelo competente escrivão dos juizes de paz, ou pelo official privativo do registro dos casamentos nos lugares em que já estiver funccionando e houverem sido encerrados os livros dos escrivães de paz, ficando dispensados da multa em que incorrerem os conjuges que, dentro de oito dias contados do conhecimento na localidade d'esta disposição do governo provisorio, apresentarem ao registro as declarações exigidas pelo art. 70 do citado regulamento.

6º A obrigação do registro, a que se refere o preceito antecedente, cessa para todos os que houverem celebrado o casamento civil nos Estados Unidos do Brazil em conformidade da lei de 24 de Janeiro de 1890.

7º Está subentendido que nem o citado regulamento de 1888, nem a lei de 24 de Janeiro de 1890, ou qualquer dos preceitos d'esta circular são applicaveis com prejuizo dos direitos adquiridos aos que casaram na fórma da lei vigente ao tempo e no lugar da celebração do acto.

O governo confia que, compenetrando-vos da importancia da vulgarisação d'estes preceitos, derivados da nova lei, e da alta conveniencia de ser esta fielmente executada, não sómente lhes dareis a maior publicidade, mas ainda o informareis de quaesquer tentativas no sentido de incutir nocivos preconceitos no animo da população ou de algum modo impedir a exacta observancia das regras prescriptas afim de serem tomadas as medidas de repressão que se tornarem necessarias.

Saúde e fraternidade—*M. Ferraz de Campos Salles*—Sr. Governador do Estado de Pernambuco.

## DECLARAÇÕES

**Alfandega do Estado de Pernambuco**

O abaixo assignado, na presente data, dá começo ao lançamento da freguezia de N. S. da Saúde do Poço da Panella, pelo que previne aos locatarios dos predios alli situados e occupados com industrias ou profissões, para que tenham á mão os seus recibos e contractos, em vista dos quaes deve ser feita a collecta dos respectivos impostos, para o exercicio de 1891, afim de evitar o arbitramento dos mesmos predios, como estabelece a lei.

Alfandega, 1 de Julho de 1890.
O lançador,
Manoel José Soares de Avellar.

— De ordem do Dr. inspector de hygiene publica, faço sciente aos senhores ferragistas, que fica-lhe marcado o praso de tres dias para apresentarem suas licenças relativas á vendagem de tintas, findo o praso lhes serão applicadas as penas combinadas no art. 92 do regulamento que baixou com o decreto n. 159 de 18 de Janeiro de 1890

Inspectoria de hygiene publica do Estado de Pernambuco, 30 de Junho de 1890.
O secretario,
Guilherme Duarte.

## Correio geral

### Malas a expedir-se hoje

Por esta repartição expedem-se malas para Bahia e Rio de Janeiro, recebendo impressos e objectos a registrar até as 10 1/2 horas da manhã, e cartas ordinarias até as 11 1/2, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios de Pernambuco, 1 de Julho de 1890.
O administrador,
*Affonso do Rego Barros*

## Monte Pio Popular Pernambucano

Tendo o conselho administrativo desta sociedade deliberado em sessão de 18 do corrente, que aos candidatos propostos e approvados, e aos quaes se tenha officiado para no praso de 30 dias realisarem suas entradas, afim de prestarem o respectivo juramento, ficasse prorogado dito praso, a contar desta data, sob pena de ficarem prejudicadas as propostas e approvações, assim o faço constar aos interessados para sua sciencia. Igualmente communico, que na mesma sessão determinou-se chamar aos associados em atraso com os cofres sociaes a porem-se quites dentro do referido praso de 30 dias; porque no caso contrario ser-lhes-ha imposta a pena comminada no art. 54 § 1º dos estatutos; e assim tambem o faço constar pela imprensa para os devidos effeitos, alem da participação official a cada um delles.

Secretaria da Sociedade Beneficente Monte Pio Popular Pernambucano, 28 de Junho de 1890.
O 1º secretario
Faustino José da Fonseca.

**Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas:**

| | |
|---|---|
| Ruas: | |
| Sete de Setembro n 22 | 40$000 |
| Viração n. 19 | 20$000 |

| | |
|---|---|
| Coronel Suassuna n. 132 | 20$000 |
| Domingos Theotonio n. 38 | 16$666 |
| Restauração n. 25 | 15$000 |
| Dita n. 27 | 15$000 |
| Bom Jesus 3º andar n. 13 | 15$000 |
| Idem 1º andar e loja n. 14 | 41$666 |
| Amorim 1º andar n. 23 | 15$000 |
| Dita 2º andar n. 23 | 15$000 |
| Dita armazem n. 64 | 30$000 |
| Vigario Tenorio 1º andar n. 25 | 25$000 |
| Dita 2º andar n. 25 | 20$000 |
| Dita loja n. 27 | 15$000 |
| Bispo Sardinha 1º andar n. 11 | 16$666 |
| Domingos José Martins, terrea n. 16 | 20$000 |
| Dita n 18 | 15$000 |
| Dita n. 118 | 16$666 |
| Dita 1º andar n. 132 | 15$000 |
| Dita 2º andar n. 132 | 15$000 |
| Companhia Pernambucana loja n. 30 | 15$000 |
| Madre de Deus armazem n. 2 | 12$500 |
| Burgos, terrea n. 21 | 14$000 |
| Lapa n 2 | 14$000 |
| Becco do Abreu 2º andar n. 2 | 8$000 |
| S. Lourenço da Matta, terrea | 5$000 |
| Quadro da Detenção n. 4 | 6$500 |

## Banco do Brasil

Pelo presente são convidados os senhores accionistas deste banco a realisarem no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6 1º andar, do dia 20 a 25 de Julho proximo, 10 0/0 de entrada ou 20$000 por acção da nova emissão. Nessa occasião será facultado áquelles que quizerem entrar com mais 20 0/0 ou 40$000 por acção, realisando assim 50 0/0 do capital.

Recife, 16 de Junho de 1890.

## EMPREZA DO GAZ

**Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.**

**Os unicos cobradores externos são os Srs. Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.**

**Durante a minha auzencia temporaria todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo Sr. engenheiro, Samuel Jones, sem o que não terão valor algum.**

**George Windsor,**
**Gerente**

## Companhia de Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 1 de Julho proximo vindouro, ao meio dia, no 1º andar da casa n. 71, a rua do Imperador.

A referida assembléa geral tem por fim principal tomar conta da gestão dos negocios sociaes do anno proximo passado, eleição da commissão fiscal e do presidente e secretario da assembléa geral, mas resolverá tambem sobre tudo o que for de interesse da companhia.

Recife, 15 de Junho de 1890.
O director gerente interino,
*Barão de Casa Forte.*
O director secretario,
*Aurelio dos Santos Coimbra.*

## Consulado de Portugal em Pernambuco

Scientifico a todos os cidadãos portuguezes, que por decreto do governo provisorio de 13 do corrente, sob n. 479, foi prorogado até 31 de Dezembro do corrente anno, o prazo para os estrangeiros que quizerem manter a sua nacionalidade fazerem a respectiva declaração.

Continúa, portanto, este Consulado a receber as declarações de todos os cidadãos portuguezes que desejarem manter a sua nacionalidade.

Scientifico igualmente, para esclarecimento, que a disposição do decreto n. 480, tambem de 13 do corrente, não isempta os estrangeiros que quizerem permanecer cidadãos de sua nação, de fazer a declaração respectiva, e sim refere-se ao modo de encaminhar o processo eleitoral, em vista dos decretos anteriormente promulgados sobre tal assumpto.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 28 de Junho de 1890.
*A. J. Barbosa Vianna,*
Encarregado do Consulado.

# COMMERCIO

## Revista do Mercado

RECIFE, 30 DE JUNHO DE 1890.

Houve algum movimento no mercado de cambios, mantendo se os outros parados.

### Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

*Recife. 30 de Junho de 1890*

Cambio sobre Pelotas, 10 d/v. com 2 1/2 0,0 de desconto, sabbado.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
Pelo secretario.
Augusto P. de Lemos

**Cambio**

PRAÇA DO RECIFE

O Banco de Pernambuco e o Sul Americano abriram a 22 5/8, recusando os bancos inglezes saccar acima de 22 1/2.

Ao fechar a taxa ficou geral a 22 1/2 em todos os bancos.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

22 3/8 bancario nominal, saccando alguns dos bancos a 22 5/8.

Houve negocio em papel bancario repassado a 22 3/4 e particular a 22 7/8.

TABELLAS AFFIXADAS

| Praças | De Pernambuco 90 d/v | De Pernambuco á vista | Sul Americano 90 d/v | Sul Americano á vista |
|---|---|---|---|---|
| Londres | 22 1/2 | 22 1/4 | 22 1/2 | 22 1/4 |
| Pariz | 424 | 429 | 424 | 429 |
| Italia | ... | 429 | ... | ... |
| Hamburgo | 425 | 430 | 525 | 530 |
| Lisboa e Porto | 237 | 239 | 237 | 239 |
| Principaes cidades de Portugal | ... | 244 | ... | 244 |
| Açores | ... | ... | ... | ... |
| Madeira | ... | ... | ... | ... |
| New York | ... | 2$220 | ... | ... |

**Algodão**

Não houve negocio.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 27, constou de 647.786 kilos, sendo 460.382 para o exterior e 187 404 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje, sobem a 3.855 saccas, sendo por:

| | | |
|---|---|---|
| Barcaças | 730 | Saccas |
| Vapores | 507 | » |
| Animaes | 444 | » |
| Via-ferrea de Caruarú | 66 | » |
| Via-ferrea de S. Francisco | 761 | » |
| Via-ferrea de Limoeiro | 1.347 | » |
| Somma | 3.855 | Saccas |

**Assucar**

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

| | |
|---|---|
| Usinas | 3$700 a 4$000 |
| Branco | 3$000 a 3$600 |
| Somenos | 2$500 a 2$700 |
| Mascavado purgado | 1$600 a 1$700 |
| Brutos | 1$300 a 1$500 |
| Retame | 1$900 a 1$200 |

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 26, constou de 4.140 705 kilos, sendo .... 2.339.050 para o exterior e 1.801.655 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 23 287 saccos sendo por:

| | | |
|---|---|---|
| Barcaças | 13.355 | Saccos |
| Vapores | ... | » |
| Animaes | 383 | » |
| Via-ferrea de Caruarú | 1 030 | » |
| Via-ferrea de S. Francisco | 8.423 | » |
| Via-ferrea do Limoeiro | 96 | » |
| Somma | 23.287 | Saccos |

**Couros**

Couros salgados 395 réis, e os verdes a 240 réis

**Aguardente**

Cota-se a 93$000, por pipa de 480 litros.

**Alcool**

Cota-se a 185$000 por pipa de 480 litros.

**Mel**

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

**Pauta da Alfandega**

SEMANA DE 30 DE JUNHO A 5 DE JULHO DE 1890

Vide o Diario de 29 de Junho

**Navios á descarga**

Barca norueguense *Cortez*, varios generos.
Barca portugueza *Alliança* varios generos.
Barca norueguense *Spes*, carvão.
Barca nacional *Mariannimha*, xarque.
Barca norueguense *Floke*, carvão.
Barca allemã *Edwards*, varios generos.
Barca nacional *Maria Angelina*, xarque.
Brigue norueguense *Familien*, carvão.
Brigue norueguense *Sophie Nicoline*, carvão.
Brigue hespanhol *Maristany*, xarque.
Lûgar nacional *Loyo*, xarque.
Lûgar inglez *Albert*. gorduras.
Lûgar nacional *Tigre*, xarque.
Patacho inglez *M. B. Daly*, graxa.
Patacho norueguense *Lagos*, xarque.
Patacho norueguense *Henrik Wergeland*, xarque.
Patacho sueco *Siri*, xarque.
Patacho dinamarquez *Jugor*, xarque.
Patacho nacional *Marinho II*, xarque.
Patacho hollandez *Voowaarts*, xarque.
Patacho hespanhol *Joven Pura*, xarque.
Patocho hespanhol *Ballester*, xarque.
Patacho hollandez *Henrika*, xarque.

**Importação**

Vapor nacional «Pernambuco,» entrado dos portos do sul em 30 do passado e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou.

Carga do Rio de Janeiro

Arroz 2 saccos á ordem.
Café 57 saccos a José Joaquim Alves & C., 131 a Dominhos Cruz & C., 60 a Paiva Valente & C., 60 a Figueiredo Costa & C., 19 a T. José Alves, 75 a Fraga Rocha & C.
Chapéos 1 caixão a Affonso Oliveira & C., 1 a Carvalho Irmão 1 a Anteu o Dias & C., 1 a Bruno da Silva Carvalho & C., 1 a Adolpho & Ferrão.
Chapas para fogão 5 amarrados a Albino Silva & C.
Canos 1 amarrado aos mesmos.
Cominhos 10 saccos á ordem
Ferros e pertences 3 volumes a Albino Silva & C.
Fumo 2 volumes a Antonio A. de Vasconcellos 1 a C. Lima & C 60 a José Ramos & C.
Espartilho 1 caixa á ordem.
Mercadorias 9 caixas ao director do Telegrapho Nacional,
Miudezas 4 volumes á ordem.
Mel de furo 1 barril a João Ramos.
Marmore 1 caixa ao Rev. C. de Messina.
Panno de algodão 25 fardos a N. Maia & C., 25 a Olintho Jardim & C., 5 a A. Amorim & C., 50 a M. & Pereira.
Typos 1 caixa a J. de Vasconcellos.
Vinho 5 barris a ordem.
Dito medicinal 2 caixas a Rouquayrol Fréres

Carga da Bahia

Charutos 2 caixões a Joaquim B. dos Reis & C
Chapéos 1 caixão a Sampaio & C.
Ferro 3 ancoras ao Arsenal de Marinha.
Madeira 2 caixas a R. de Drusina & C.
Oleo 25 caixas a Pehlmann & C.
Panno de algodão 5 fardos á ordem, 15 a Ferreira Irmãos & C.

Barca norueguense «Familien,» entrada de Cardiff em 28 e consignada a Wilson Sons, manifestou:

Carvão de pedra 372 toneladas á ordem.

Vapor austriaco «Zechenie» entrado de Trieste e escala em 30 do passado e consignado a J. Pater & C.

Farinha de trigo 3.450 barricas a H. Forster & C., 4.000 a Machado Lopes & C., 950 a Lopes Irmãos & C., 200 á ordem.

Papel 33 fardos a T. Just, 10 caixas a Parente Vianna & C., 6 a G. de Mattos Irmãos, 1 a Ab. Benvenisti 1 a Azevedo & C.

**Exportação**

RECIFE, 28 DE JUNHO DE 1890

*Para o exterior*

Não houve exportação.

*Para o interior*

— No vapor allemão *Montevidéo*, para S. Paulo, carregaram:

M. Borges & C., 10 pipas com 4,800 litros de aguardente, 8 pipas com 3,840 litros de aguardente, 10 barris com 960 litros de aguardente e 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

S. Guimarães & C., 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Maranhão*, para o Pará, carregou:

F. A. de Azevedo, 300 barricas com 20,161 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

M. Borges & C., 30 barricas com 1,913 kilos de assucar branco.

Para Pará, carregaram:

C. M. da Silva, 300 barricas com 20,550 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 100 barricas com 7,382 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, carregou:

M. J. Alves, 70 barricas com 4,924 kilos de assucar branco.

**Rendimentos publicos**

MEZ DE JUNHO

**Recebedoria do Estado de Pernambuco**

| | |
|---|---|
| Do dia 2 a 28 | 111:432$888 |
| Idem de 30 | 13.042$430 |
| | 124.475$418 |

**Recife Drainage**

| | |
|---|---|
| Do dia 2 a 28 | 8:476.328 |
| Idem de 30 | 2:835$164 |
| | 11:311$492 |

**Movimento do porto**

*Navios entrados no dia 29*

Liverpool e escala, 15 dias—Vapor inglez «Iberia» de 2953 toneladas, commandante C. Adey, equipagem 101, carga varios generos, a Wilson Sons & C.

Hamburgo e escala, 17 dias—Vapor allemão «Montevidéo», de 1888 toneladas, commandante C. Boie, equipagem 50, carga varios generos, a Borstelmann & C.

Trieste e escala, 30 dias—Vapor austriaco «Szechemy», de 1149 toneladas, commandante Katnich, equipagem 27, carga varios generos, a Johnston Pater & C.

*Navio sahido no mesmo dia*

Valparaiso e escala—Vapor inglez «Iberia», commandante C. Adey, carga varios generos.

*Navios entrados no dia 30*

Rio de Janeiro e escala, 6 dias—Vapor nacional «Maranhão», de 1999 toneladas, commandante Carlos Antonio Gomes, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Cardiff, 48 dias — Lúgar norueguense «Aquin» de 273 toneladas, capitão P. J. Mathisen, equipagem 9, carga carvão de pedra, á ordem.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Porto—Barca portugueza «Alliança», capitão N. Monteiro, em lastro.

Macáu—Brigue hollandez «Meeden», capitão J. Keisen, em lastro.

Manaos e escala -Vapor nacional «Maranhão», commandante Carlos Antonio Gomes, carga varios generos.

Barbados - Lúgar inglez «Corizanda», capitão Boberto Linklar, em lastro.

**Mercado Municipal de S. José**

O movimento deste mercado nos dias 28 e 29 de Junho foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram: | |
| 70 1/4 bois pesando 11.444 kilos. | |
| 870 kilos de peixe a 20 reis | 17$400 |
| 40 cargas com farinha a 300 rs. | 8$000 |
| 53 ditas de fructas diversas a 300 rs. | 15$900 |
| 64 columnas a 600 rs. | 58$400 |
| 218 taboleiros a 200 rs. | 43$600 |
| 26 suinos a 200 rs. | 5$200 |
| 2 escriptorio a 300 rs. | 600 |
| 127 compartimentos com farinha a 500 | 63$500 |
| 60 ditos de comidas a 500 rs. | 30$000 |
| 185 ditos de legumes e fazendas a 400 rs. | 74$000 |
| 32 ditos de suinos a 700 rs. | 22$400 |
| 18 ditos de fressuras a 600 rs. | 10$800 |
| 14 ditos de camarões a 200 rs. | 2$800 |
| 78 talhos a 2$ | 156$000 |
| | 488$600 |
| Rendimento de 1 a 27 do corrente | 6.228$580 |
| | 6.717$180 |

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 560 a 640 réis a cuia.
Milho de 360 a 440 réis idem.
Feijão de 1$ a 1$200 idem.

**Vapores a entrar**

MEZ DE JULHO

| | | |
|---|---|---|
| Norte | *Alliança* | 1 |
| Europa | *Elbe* | 3 |
| Sul | *Magdalena* | 3 |
| Sul | *Orenoque* | 3 |
| Sul | *Guahy* | 4 |
| Europa | *Equateur* | 4 |
| Norte | *Para* | 5 |
| Europa | *Parahyba* | 8 |

**Vapores a sahir**

MEZ DE JULHO

| | | |
|---|---|---|
| Sul | *Szechenye* | 1 as 4 h. |
| Santos e esc. | *Montevidéo* | 1 as 4 h. |
| Santos e esc. | *Alliança* | 2 as 12 h. |
| Buenos Ayres | *Elbe* | 3 as 11 h. |
| Southampton | *Magdalena* | 3 as 11 h. |
| Bordeaux | *Orenoque* | 3 as 12 h |

# Banco de Credito Real
DE
# PERNAMBUCO

No sorteio a que se procedeu neste Banco em data de hontem, 26, para o resgate de 793 letras hypothecarias existentes em circulação (1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª) series) e 1.° semestre da 5.ª série, deste anno, designou a sorte as de numeros abaixo mencionados, as quaes serão pagas pelo Banco a contar do 1.° de Julho proximo futuro, e, quer sejam ou não apresentadas, não vencerão mais juros depois de 30 do corrente mez.

Estas letras serão pagas ao portador pelo seu valor nominal de 100$000, cada uma, bem como os juros e com os premios as abaixo especificadas.

Tambem serão pagas a contar do 1.° de Julho proximo, os juros das letras emittidas nos annos de 1886, 1887 1888 e 1889.

Recife, 27 de Junho de 1890.

O GERENTE,
*João Fernandes Lopes.*

**Numeros das 793 letras pertencentes ao 9.° sorteio, em 26 de Junho de 1890**

519 letras da 1.ª serie

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 719 | 1322 | 1974 | 2708 | 3356 | 4006 | 4512 | 5 41 | 5612 | 6234 | 6906 | 7479 | 8190 |
| 20 | 736 | 1345 | 1996 | 2735 | 3392 | *4053* | 4512 | 5051 | 5634 | 6265 | 6931 | 7485 | 8195 |
| 21 | 758 | 1364 | 2015 | 2775 | 3400 | 4079 | 4578 | 5065 | 5641 | 6288 | 6938 | 7498 | 8202 |
| 35 | 762 | 1368 | 2020 | 2786 | 3413 | 4093 | 4604 | 5067 | 5646 | 6291 | 6949 | 7557 | 8205 |
| 98 | 769 | 1374 | 2040 | 2823 | 3429 | 4104 | 4632 | 5068 | 5647 | 6309 | 6973 | 7568 | 8206 |
| 141 | 829 | 1467 | 2045 | 2832 | 3432 | 4108 | 4648 | 5076 | 5720 | 6326 | 6977 | 7576 | 8211 |
| 165 | 879 | 1471 | 2058 | 2842 | 3442 | 4145 | 4652 | 5087 | 5730 | 6338 | 6988 | 7600 | 8218 |
| 170 | 881 | 1481 | 2066 | 2851 | 3446 | 4146 | *4656* | 5091 | 5757 | 6385 | 6990 | 7611 | 8247 |
| 171 | 895 | 1485 | 2068 | 2874 | *3451* | 4180 | 4664 | 5102 | 5765 | 6397 | 6994 | 7614 | 8263 |
| 229 | 904 | 1510 | 2086 | 2875 | 3455 | 4191 | 4691 | 5103 | 5798 | 6414 | 7010 | 7667 | 8283 |
| 233 | 906 | 1513 | 2094 | 2878 | 3520 | 4206 | 4701 | 5105 | 5834 | 6417 | 7013 | 7674 | 8300 |
| 262 | 908 | 1531 | 2103 | 2924 | 3521 | 4210 | 4702 | 5110 | 5854 | 6422 | 7016 | 7702 | 8305 |
| 270 | 910 | 1549 | 2104 | 2950 | 3532 | 4217 | 47 3 | 5116 | 5861 | 6425 | 7040 | 7755 | 8313 |
| 275 | 917 | 1550 | 2129 | 2976 | 3534 | 4219 | 4732 | 5118 | 5870 | 6436 | 7050 | 7764 | 8316 |
| 298 | 943 | 1585 | 2150 | 2978 | *3536* | 4220 | 4745 | 5155 | 5880 | 6437 | 7062 | 7771 | 8325 |
| 331 | 970 | 1607 | 2154 | 2983 | 3543 | 4227 | 4759 | 5156 | 5913 | 6457 | 7068 | 7777 | 8327 |
| 337 | 972 | 1609 | 2169 | 3014 | 3584 | 4232 | 4772 | 5161 | 5929 | 6465 | 7071 | 7784 | 8334 |
| 344 | 974 | 1630 | 2195 | 3081 | 3656 | 4268 | 4773 | 5180 | 5959 | 6514 | 7073 | 7853 | 8369 |
| 354 | 988 | 1634 | 2216 | 3101 | 3678 | 4284 | 4787 | 5190 | 5961 | 6535 | 7086 | 7859 | 8371 |
| 369 | 1008 | 1638 | 2247 | 3128 | 3720 | 4287 | 4795 | 5228 | 5986 | 6541 | 7090 | 7890 | 8389 |
| 383 | 1018 | 1647 | 2256 | *3137* | 3726 | 4318 | 4811 | 5241 | 6013 | 6559 | 7092 | 7895 | 8401 |
| 384 | 1029 | 1665 | 2261 | 3148 | 3747 | 4319 | 4832 | 5264 | 6035 | 6562 | 7125 | 7910 | 8417 |
| 434 | 1042 | 1682 | 2272 | 3166 | 3761 | 4325 | 4834 | 5278 | 6043 | 6563 | 7127 | 7913 | 8428 |
| 451 | 1065 | 1684 | 2348 | 3198 | 3775 | 4354 | 4851 | 5290 | 6048 | 6616 | *7134* | 7946 | 8453 |
| 456 | 1089 | 1704 | 2365 | 3208 | 3780 | 4368 | 4867 | 5295 | 6049 | 6619 | 7141 | 7950 | 8495 |
| 483 | 1105 | 1769 | 2421 | 3216 | 3783 | 4375 | 4885 | *5358* | 6056 | 6628 | 7143 | 7961 | |
| 516 | 1117 | 1778 | 2436 | 3234 | 3790 | 4380 | 4889 | 5364 | 6066 | 6641 | 7218 | 7983 | |
| 520 | 1127 | 1791 | 2453 | 3252 | 3804 | 4390 | 4903 | 5386 | 6078 | 6649 | 7221 | 7991 | |
| 524 | 1144 | 1795 | 2465 | 3265 | 3822 | 4405 | 4904 | 5452 | 6094 | 6674 | 7230 | 8007 | |
| 550 | 1145 | 1813 | 2470 | 3271 | 3886 | 4418 | 4910 | 5493 | 6098 | 6691 | 7260 | 8012 | |
| 553 | 1184 | 1825 | 2494 | 3287 | 3888 | 4419 | 4913 | 5498 | 6114 | 6704 | 7269 | 8037 | |
| 562 | 1206 | 1853 | 2521 | 3290 | 3909 | 4436 | 4915 | 5513 | 6126 | 6705 | 7312 | 8042 | |
| 599 | 1208 | 1855 | 2560 | 3298 | 3929 | 4437 | 4947 | 5538 | 6129 | 6707 | 7330 | 8059 | |
| 605 | 1219 | 1868 | 2602 | 3313 | 3930 | 4442 | 4975 | 5550 | 6154 | 6712 | 7374 | 8 99 | |
| 632 | 1220 | 1887 | 2651 | 3316 | 3946 | 4451 | 4981 | 5578 | 6162 | 6749 | 7381 | 8127 | |
| 652 | 1228 | 1904 | 2665 | 3341 | 3950 | 4466 | 4984 | 5588 | 6177 | 6721 | 7401 | 8129 | |
| 707 | 1239 | 1922 | 2663 | 3345 | 4953 | 4471 | 4988 | 5593 | 6209 | 6732 | 7427 | 8141 | |
| 717 | 1287 | 1929 | 2689 | 3359 | 3964 | 4497 | 4994 | 5595 | 6229 | 6783 | 7436 | 8158 | |

153 letras da 2ª serie

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8613 | 9481 | 10022 | 11031 | 11952 | 12770 | 13839 | 14447 | 15316 | 15994 |
| 8619 | 9521 | 10030 | 11118 | 11959 | 12889 | 13857 | 14478 | 15445 | 16012 |
| 8678 | 9536 | 10159 | *11154* | 11984 | 12956 | 13934 | 14494 | 15500 | 16062 |
| 8724 | 9596 | 10169 | 11159 | 12010 | 13063 | 13982 | 14501 | 15502 | 16302 |
| 8938 | 9626 | 10240 | 11200 | *12019* | 13216 | 14149 | 14542 | 15510 | 16327 |
| 9007 | 9664 | 10373 | 11317 | 12033 | 13305 | 14214 | 14674 | 15656 | 16358 |
| 9046 | 9680 | 10432 | 11402 | 12074 | 13346 | 14218 | 14677 | 15697 | 16385 |
| 9074 | 9703 | 10593 | 11428 | 12106 | 13382 | 14237 | 14707 | 15715 | 16409 |
| 9114 | 9707 | 10632 | 11480 | 12216 | 13396 | 14253 | 14876 | 15731 | 16486 |
| 9200 | 9769 | 10658 | 11551 | 12243 | 13441 | 14254 | 14954 | 15757 | 16505 |
| 9285 | 9819 | 10750 | 11716 | 12410 | 13610 | 14278 | 15034 | 15782 | 16580 |
| 9341 | 9868 | 10803 | 11721 | 12416 | 13619 | 14282 | 15036 | 15821 | 16615 |
| 9390 | 9869 | 10865 | 11848 | 12530 | 13647 | 14390 | 15049 | 15836 | 16717 |
| 9433 | 9929 | 10937 | 11931 | 12627 | 13805 | 14402 | 15055 | 15853 | 16790 |
| 9476 | 9969 | 10967 | 11950 | 12676 | 13830 | 14415 | 15069 | 15986 | 16802 |
| | | | | | | | 15170 | 15990 | [illegible] |

73 letras da 3.ª serie

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16991 | 17589 | 18274 | 18972 | 19693 | 20174 | 21285 | 22170 | 22733 |
| 17020 | 17671 | 18317 | 19034 | 19699 | 20256 | 21515 | 22265 | 22790 |
| 17093 | 17739 | 18329 | 19151 | 19706 | 20286 | 21565 | 22272 | 22815 |
| 17125 | 17817 | 18366 | 19165 | 19773 | 20651 | 21595 | 22331 | 22969 |
| 172 3 | 18045 | 18379 | 19176 | 19824 | 20722 | 21698 | 22522 | 22993 |
| 17275 | 18173 | 18408 | 19181 | 19982 | 20972 | 21723 | 22571 | 23155 |
| 17435 | 18195 | *18468* | 19347 | 20062 | 21065 | 21760 | 22656 | 23263 |
| 17585 | 18266 | 18521 | 19509 | 20089 | 21275 | 21797 | 22678 | 23278 |
| 17544 | | | | | | | | |

42 letras da 4.ª serie

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23353 | 23657 | 24396 | 24911 | 25646 | 26381 | *26621* | 27392 | 27766 |
| 23462 | 24107 | 24599 | 24918 | 25881 | 26405 | 26630 | 27394 | 27810 |
| 23493 | 24163 | 24738 | 25053 | 25933 | 26489 | 26668 | 27452 | 28010 |
| [illegible] | 24275 | 24775 | 25461 | 26062 | 26503 | 27174 | 27553 | 28084 |
| 23651 | 24395 | 24863 | 25622 | 26139 | 26599 | | | |

6 letras da 5ª serie

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28964 | 29063 | 29378 | 29997 | 30007 | 30486 |

Destas foram premiadas :

| | | |
|---|---|---|
| 7134 | com | 100$000 |
| 3451 | « | 50$000 |
| 3536 | « | 30$000 |
| 3137 | « | 10$000 |
| 4053 | « | 10$000 |
| 4656 | « | 10$000 |
| 5358 | « | 10$000 |
| 11154 | « | 10$000 |
| 18468 | « | 10$000 |
| 26621 | « | 10$000 |


## SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool
**CAPITAL £ 2.000:000**
AGENTES
**R. Drusina &. C.**
**13-Rua Marquez de Olinda-13**
AGENTES

## SEGUROS CONTRA FOGO
EDIFICIOS E MERCADORIAS
TAXAS BAIXAS
*Prompto pagamento de prejuizos*
SEM DESCONTO
**A COMPAHIA IMPERIAL DE LONDRES**
Estabelecida em 1803
CAPITAL **Rs. 16,000:000$000**
AGENTES BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

## SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
**Companhia Phenix Pernambucana**
RUA DO COMMERCIO N. 46

London & Brasilian Bank Limited
*Rua do Commercio n. 32*
Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

## SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACHBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3


# THEATRO SANTA ISABEL
**Grande Companhia de Opera-Comica, Operetas e Magicas do**
THEATRO SANT'ANNA DA
## CAPITAL FEDERAL
EMPREZA DO ARTISTA HELLER
**HOJE**—Terça-feira, 1 de Julho—**HOJE**
**3.ª Recita de assignatura**
(DA TERCEIRA SERIE)
NOVIDADE! NOVIDADE!

Primeira representação da opera burlesca de grande espectaculo em tres actos e quatro quadros (parodia do ORLANDO FURIOSO) por **CHIVOT** e **DURO**, musica do maestro HERVE, arranjada para a scena brazileira pelo distincto escriptor EDUARDO GARRIDO

# OS CAVALEIROS ANDANTES
PERSONAGENS :

| | |
|---|---|
| O Grão duque Rodomont . . . | Sr. Mattos |
| Roldão (cavalleiro andante) . . | Sr. Vasques |
| Sacripante (Grão-seneschal) . . | Sr. Peixoto |
| Medor (menestrel) . . . | Sr Colás |
| Merlin 2.° (feiticeiro). . . | Sr. Rangel Junior |
| Amadeo da Gallia (cavalleiro andante) . | Sr. Barros |
| Lancelot du Lac (idem idem) . . | Sr. André |
| Renaud de Montouban (idem idem) . | Sr. Mesquita |
| Ogier le Donois (idem idem) . . | Sr. Nazareth |
| Meluzina (feiticeira) . . . | Mme. Massart |
| A Duqueza (mulher de Rodomont) . | D. Isabel Porto |
| Idalina (filha do Grão-duque) . . | Mlle. Lopiccolo |
| Flor de Neve (companheira de Meluzina) | D. Mathilde |
| Cazilda (idem idem) . . . | D. Rosa Bergmann |
| Rosalinda (idem idem) . . . | D. Julieta |
| Primavera (idem idem) . . . | D. Virginia |
| Um camarista . . . . | Sr. Esperança |
| Um pagem . . . . | N. N. |

Senhores e damas da côrte, camponezes e campenezas, burguezes e burguezas, pagens, gendarmes, soldados, anões, povo, etc. etc.

TITULOS DOS QUADROS
1.°—Os cavalleiros.
2.° Scenas de familia.
3.° O vencedor do Torneio.
4.° Um Roldão de contrabando.

## Scenarios, vestuarios e adereços novos e deslumbrantes
**A's 8 1/2 horas.**
Haverá trem para APIPUCOS e OLINDA e bonds para todas as linhas.

## S. R. C.
**Sociedade Recreativa Commercial**
Sarao bimestral em 19 de Julho
Notas para convites nas quintas-feiras, das 9 ás 10 1/2 horas da noite, na séde social.
Secretaria da Sociedade Recreativa Commercial, 1 de Julho de 1890. — O 1. secretario, Mancel Menezes.


## Companhia de Seguros
CONTRA FOGO
**NORTHERN**
**de Londres e Aberdaen**
Posição financeira (Dezembro de 1887)

| | | |
|---|---|---|
| Capital subscripto | £ | 3.000,000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.421,000 |
| **Receita annual :** | | |
| De premios contra fogo | £ | 607,000 |
| De premios sobre vidas | » | 197,000 |
| De uros | » | 143,000 |

O AGENTE,
*John H. Boxinell.*

## Companhia de Seguros
**Fidelidade de Lisbôa**
AGENTE
**Miguel José Alves**
**N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7**
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

## INDEMNISADORA
**Companhia de Seguros**
MARITIMOS E TERRESTRF
**Estabelecida em 1855**
**Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.**

| | |
|---|---|
| Capital | 1,000:000$000 |
| Fundo de reserva | 110:376$000 |
| Sinistros pagos | 1,776:683$000 |

44—Rua do Commercio—44


## MARITIMOS

**Aracaty e Camossim**
Segue nestes poucos dias o hiate *Deus te Guarde* para os portos acima, recebe carga no caes do Loyo ; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

**Lloyd Brasileiro**
PORTOS DO SUL
**O vapor Pará**
Commandante Roberto Ripper
E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de Julho e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.
As encommendas serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.
Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os
AGENTES
**Pereira Carneiro & C.**
*6—Rua do Commercio—6*
1° andar

United States and Brazil M. S. S. C.
**O vapor Alliança**
E' esperado de NewYork até o dia 1 de Julho o qual depois da demora necessaria seguirá para a
**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os
AGENTES
**Henry Forster & C.**
*8—Rua do Commecior—8*
1° andar

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação costeira por vapor**
PORTOS DO NORTE
*Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Maranhão*
**O vapor Una**
Commandante Monteiro
Segue no dia 5 de Julho ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia ...
Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 5.
ESCRIPTORIO
*Ao Caes da Companhia Pernambucanu n. 12*

**CHARGEURS REUNIS**
**Companhia Franceza**
DE
**Navegação a vapor**
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.
**O vapor Parahyba**
Commandante Voisin
E' esperado da Europa até o dia 8 de Julho seguindo depois da indispensavel demora para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos
—
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo a companhia não responsabilisa por extravios.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com o
AGENTE
**Auguste Labille**
9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company
**O vapor Elbe**
Espera-se da Europa até o dia 3 de Julho, seguindo depois da demora indispensavel para
**Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres**
Para passagens, fretes e encommendas trata se com os AGENTES.

**O vapor Magdalena**
E' esperado do sul no dia 3 de Julho seguindo depois da demora necessaria para
**S. Vicente, Lisboa, Vigo, e Southampton**
—
*Reducção de passagens*

| | Ida | Ida e volta |
|---|---|---|
| A' Lisboa 1ª classe | £ 20 | £ 30 |
| A' Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 42 |

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.
Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES
**Amorim Irmãos & C.**
N. 3—Rua do Bon Jesus—N. 3

Companhie de Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
**O paquete Orenoque**
Commandante Mortemard
E' esperado dos portos do sul no dia 3 de Julho seguindo depois da demora de costume para Bordeaux, tocando em
**Dakar e Lisboa**
Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo

Faz-se abatimento de 15 0/0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.
Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.
Os vales postaes só se dão até o dia 30 de Junho pagos de contado.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com o AGENTE.

**O paquete Equateur**
Comandante Moreau
E' esperado da Europa no dia 4 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para
*Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo*
Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.
Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das a varengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.
—
**Estes paquetes são illuminado á luz electrica.**
—
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com o
AGENTE
**Auguste Labille**
*9 — Rua do Commercio —9*

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação costeira por vapor**
PORTOS DO SUL
**Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia**
**O vapor Jacuhype**
Commandante Esteves
Segue no dia 9 de Julho ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia ...
Encommendas, passagens e dinheiros á frete até as 2 horas da tarde do dia da partida.
ESCRIPTORIO
*Ao Caes da Companhia Pernambucano n. 12*

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor
Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
**O vapor Guahy**
Commandante Viegas
E' esperado dos portos acima até o dia 4 de Julho regressando para os mesmos depois da demora do costume.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
**Pedro Osorio de Cerqueira**
*17—Rua do Vigario—17*

## LEILOES

— O de moveis, louça, vidros, da casa em que residio o Sr. Venancio dos Santos Rosas á rua do Corredor do Bispo n. 12, annunciado por intervenção do agente Pinto, deve ter lugar terça-feira, 1 de Julho.

— Quinta feira, 3 de Julho, o de bons moveis, pianos, chrystaes, espelhos, cortinados, tapetes, pratos chinezes e vinhos, no palacete da rua do Brum n. 47, em frente da fundição do Brum.

**Segundo e ultimo leilão definitivo**
Do excellente restaurant Federalista completamente montado com bons utensilios para o serviço do mesmo. 1 importante fogão de ferro, grande sortimento de bebidas finas. e em magnifica localidade, sito á rua Larga do Rosario n. 31.
**Terça-feira 1° de Julho**
A's 11 horas
O agente Gusmão autorisado pelos Srs. Octavio Rodrigues & C., proprietarios do mesmo, fará leilão do referido restaurant. o qual será vendido livre e desembaraçado de qualquer onus.
Em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.
Garante-se a chave ao comprador d'armação e mais bemfeitorias.

**Agente Britto**
**Grande leilão**
De moveis, louças, 2 pianos e 1 armação envidraçada
Uma mobilia de jácarandá, 1 dita de junco, completa, 1 dita de junco com encosto de palha, com 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 12 de guarnição, 1 dunquerque, de luxo, 1 divan 1 guarda-vestido, 1 cama franceza, 1 toilette de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 espelho grande, oval, 1 luneta astronomica, 1 esphera armitar, 1 globo geographico, pés de bronze, 6 sanefas douradas, 1 lustre de vidro para gaz carbonico, 2 contadores mecanicos, 1 commoda de amarello, 1 cabide de columna, 1 mesa elastica de 4 taboas, 1 secretaria de mogno, 1 relogio de parede, 3 tribunas de grade de ferro. 3 lousas grandes, 13 bancos de amarello. pés de ferro, 1 carta mural de Levasseur, 1 planta do Rio de Janeiro, 10 cartas geographicas, 50 tinteiros de vidro, 2 lavatorios com pertences, 3 aparadores, cadeiras de junco e de amarello, 13 marquezões de amarello, 28 camas de ferro, 2 alcatifas para sala, 1 fiteiro com collecções de animaes, 2 estrados de louro, 2 tapetes para sofá, 2 estantes de amarello, 47 globos ds côres para gaz carbonico, 4 armarios grandes de amarello, 3 campas electricas, 5 grandes fiteiros de amarello, envidraçados, proprios para armação, 3 lampadas belgas, 9 mesas grandes de amarello, 13 bancas mesas americanas, 14 bancos para carteiras. 6 cabides de parede, bacias, louças, vidros, jarros, lanternas serpentinas, talheres, copos, garrafas, colheres, 2 balanças com pesos, 7 bolas, 1 armação de louro, bancos para jardim, candieiros para kerosene, ditos de suspensão, belgas, 17 arandelas para gaz carbonico, 3 bidets, etageres, 1 sineta grande, 1 compartimento para escriptorio, 1 jarra com torneira, escarradeiras e outros objectos proprios para collegio e casa de familia.
**Terça-feira 1° de Julho**
No collegio da rua do Hospicio n. 71
Principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.

**Leilão**
De moveis, vidros, crstaes, candieiros a gaz, espelhos quadros, jarros, crotons e palmeiras
**Terça feira 1 de Julho**
*A saber :*
Uma mobilia de junco preto com 1 sofá, 2 consolos com pedras, duas cadeiras de braços e 11 de guarnição, duas cadeiras de balanço, 4 quadros, 1 espelho de sofá, 2 ditos dourados para dunckerques, 4 jarros para flores, 2 candieiros a gaz.
1 guarda roupa, 2 pares de cortinados e louças, 1 machina de costura, 1 berço, 2 escarradeiras e tapetes; 1 quartinheira, quadros, porcellanas para chá e jantar, copos, calicis, garrafas, 1 cadeira e carrinho para menino, compoteiras, trem de cosinha, mesa para engommar, 4 folhas de zinco, camas de lona e outros objecto de casa de familia.
Uma cama franceza 1 toilete, 1 lavatorio, uma commoda, 1 guarda-vestido e 2 c bides.
Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado (bom), 2 aparadores, 1 guarda comida, 1 relogio, e 12 cadeiras.
Na casa n. 12 da rua do Corredor do Bispo
Venancio dos Santos Rosas, tendo seguido para Europa com sua familia, faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa em que residio a rua do Corredor do Bispo n. 12.
A's 10 horas partirá da estação da rua do Brum um bond que dará passagens gratis aos concurrentes.

**2° leilão**
De cartira, cofre prova de fogo, prensa de copiar, bilhar com pertences, geladeiras, bancas com pedra, armação, bebidas, generos diversos, relogio, balanças e tudo mais existente no ship-chandlers conhecido de Caroll & C., e hoje e polio de Agostinho Luiz Vieira.
**Quarta-feira, 2 do corrente**
A's 11 horas
*Na rua do Commercio n. 28*
O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes e a requerimento do inventariante do espolio de Agostinho Luiz Vieira, fará leilão com assistencia do mesmo juiz do ship chandlers acima mencionado, sito á rua do Commercio n. 28.

**Grande e variado leilão**
De bons moveis, finos crystaes, espelhos grandes, jarros para flores, candieiros á gaz e vinho.
A SABER :
Um piano forte e novo de Boisselot Fils & C. 1 estante para musica 1 mobilia a Luiz XV com 1 sofa, 2 dunquerques, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição (obra de gosto) 3, lanças para cortinados, 3 pares de cortinados de fazenda de lã, 8 pares de cordões, 2 peças de fazenda para cortinados, 1 transparente, 1 etager de parede, 2 ditos dourados de canto, pratos chinezes, 1 tapete grande para sofá, 7 ditos para portas, 1 dito de côco, forro de sala, 2 tapetes de carneiro.
Uma linda cama franceza moderna e nova, 1 cupula, 1 cortinado, 1 mesa de cama, 1 lindo toilette de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição, 1 guarda vestidos, 1 guarda roupa, 6 cadeiras douradas, 1 berço, 10 jarros, differentes enfeites de toilette, 8 globos, 1 caixa para luvas.
Um marquezão, 6 cadeiras pretas, 2 commodas.
Uma boa mesa elastica com 6 taboas, 1 lindo guarda louça envidraçado moderno, 2 aparadores com florões, 1 quartinheira, 12 cadeiras de junco, 1 sofa, 2 consolos, 1 relogio de parede, 1 guarda comidas, 1 apparelho de porcelana para chá, dito para jantar, copos, garrafas, 1 mesa com gavetas, 3 bandeijas, 3 bacias, 2 jarras com torneiras, 1 cadeira alta para menino (carrinho) vinhos e serveja.
Um sofá para jardim, 3 jardineiras, 1 cama de ferro com lastro de mola, 1 dita de lona grande, 1 cama franceza de mogno, 1 estante envidraçada para livros, 1 dita sem vidros.
Uma mobilia de junco, 2 cadeiras de balanço, 2 espelhos grandes dourados, 1 sofá a Luiz XV, 4 pares de cortinados de cretone, 18 cadeiras de junco Thonnet, candieiros a gaz, e muitos outros objectos de casa de familia.
Quinta-feira 3 de Julho
**Agente Pinto**
Na casa grande da rua do Brum n. 17 por cima do escriptorio da fundição dos herdeiros do Bowman caza em que morou o S. John Weir Smith.
O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos os lotes.
Todos os moveis em optimo estado de conservação,

**Leilão**
**Agente Britto**
Da armação propria para miudezas ou cigarros, 2 fiteiros para portas, 2 ditos para cima de balcão, diversas miudezas, cigarros, charutos, 1 realejo, diversos moveis, louças, vidros e outros muitos objectos que estão patentes ao acto do leilão e que se vendem
Ao correr do martello
*Rua Direita n. 73*
**Sexta-feira, 4 do corrente**
*A's 10 1/2 horas*

**Leilão**
Agente Brito
De louças, moveis e vidros
De uma mobilia de pão carga, uma cama de pão carga, 1 espelho oval, 1 guarda vestido, 1 lavatorio de amarello, 2 cabides, uma meia commoda, 2 marquezões uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, uma marqueza, 6 cadeiras de amarello, 1 guarda comida, 1 sofá, 2 consolos de amarello, copos, talheres, louça para almoço e jantar, trem de cosinha e muitos outros objectos.
O agente acima auterisado por uma senhora que retira-se para a capital federal, fará leilão dos objectos acima declarados.
Na rua Larga do Rosario n. 12, 1° andar
*Quinta feira, 3 de Julho*
A's 11 horas

## AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma ama para cosinhar, e de outra para engommar : na rua do Vigario n. 5, armazem.

— AMA — Precisa se de uma, para casa de familia : na rua da Palma n. 80.

— Alugam-se casas caiadas e pintadas nos fundos de S Gonçalo, a 8$000; a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Alugam-se as casas terreas n. 56 da rua da Matriz da Boa Vista ; Santa Cecilia n. 19 ; pateo do Terço n. 129 ; rua estreita do Rosario n. 38, loja : trata-se na rua do Pilar n. 56, depois das 4 horas da tarde.

— Alugam-se o 2° andar da rua do Padre Floriano n. 69, e a loja da travessa do Livramento n. 10 ; na rua do Apollo n. 11.

— Vende-se o sobrado n. 7 á rua Visconde de Inhaúma ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 105, loja de calçados.

— Aluga-se a casa terrea á rua Barão de S. Borja n. 18, caiada e pintada de novo ; a tratar na rua de Santo Amaro n. 48.

— Alugam se duas meias aguas e um grande armazem proprio para deposito, na rua do Atalho, segundo portão de ferro encernado : a tratar na rua de Santo Amaro n. 48.

— Aluga se o sobrado á rua Barão de S. Borja n. 428. com commodos para grande familia, tem agua e gaz encanados ; a tratar na rua de Santo Amaro n. 48.

— Patacões e outras moedas de ouro e prata: compra-se pelo maior preço ; na rua do Commercio n 4.

— Precisa se de um rapaz de 16 a 18 annos, que tenha pratica de padaria e dê fiador de sua conducta ; a tratar na rua da Praia n. 12, ou na rua Imperial, padaria Victoria.

— Uma senhora viuva sem filhos, desejando empregar se em casa de familia como professora de primeiras letras, dentro ou fora da cidade, pede a quem pretender os seus serviços que deixe nes a typographia carta para M. E F. L.

— Aluga-se o 2 andar da casa n. 31 á rua nova de Santa Rita, tem bons commodos e agua ; a tratar com Vicente Alves Machado.

MUTILADO

— Precisa se de uma ama que saiba tratar de uma senhora doente ; a tratar no Caminho Novo numero 126.

— Precisa se de um criado que queira ir para Olinda ; a tratar na rua do Cotovello n. 43, de 1 hora ás 3 da tarde.

— Pede-se ao Sr. Manoel T. de Araujo Saldanha, que venha ao pateo do Terço, padaria, vis to ser impossivel encontrar-se com Vmc., que mandou esperar desde o dia 20 do passado.

## — Compram-se patacões portuguezes, hespanhoes, etc. etc. ; na rua do Commercio n. 32 ; paga-se bem

## Cobranças

Encarrega se de cobranças neste Estado e fóra delle, dando as garantias exigidas, pessoa competentemente habilitada, quer amigavel ou judicialmente ; na rua do Nogueira n. 30.

## Engenho Guarany

Arrenda se este engenho situado na comarca de Jaboatão, distante da estação de Tigipió uma legua : quem pretender dirija se ao largo do Corpo Santo n. 15, 1· andar.

## Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Bomfim n. 1, com 2 quartos, 1 sala e cosinha, com quintal na frente com cacimba, por 10$ ; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 3.

## Por 22$000

Aluga-se a casa n. 26 á rua de S. João, com commodos para familia, bom quintal e cacimba, está limpa ; a tratar na rua das Larangeiras n. 29, das 9 horas ás 3 da tarde.

— Precisa se de uma criada que cosinhe e engomme ; na rua do Imperador n. 6.

## Menina

Precisa se de uma menina de 10 annos para andar com uma criança de um anno ; a tratar na rua da Victoria n. 1, defronte da estação de Caruarú, portão de ferro.

### ESPECIFICOS
DO CELEBRE
### Dr. Humphreys de Nova York.

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. **Febres,** Congestão, Inflammações..........
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas....
3. **Colica,** Choro e Insomnia das Crianças......
4. **Diarrhea** de Crianças e Adultos..........
5. **Dysenteria,** Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina,** Colera-Morbo, Vomitos..........
7. **Tosse,** Constipação, Rouquidão, Bronchite..
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia.......
9. **Dor de Cabeça,** Enchaqueca, Vertigem.....
10. **Dispepsia,** Indigestão, Prisão de Ventre....
11. **Suppressão da Regra.** Escassa ou Demorada..........
12. **Leucorrhea,** Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup,** Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes,** Erupções, Erysipela..........
15. **Rheumatismo,** Dôres rheumaticas..........
16. **Sezões,** Maleita, Febre intermittente..........
17. **Hemorrhoidas,** Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas..........
18. **Ophthalmia,** Olhos fracos ou inflammados.
19. **Catarro,** agudo ou chronico, Defluxo........
20. **Coqueluche,** Tosse espasmodica..........
21. **Asma,** [illegible]tiração difficultosa..........
22. **Suppura[illegible]o das [illegible]os,** Surdez..........
23. **Escrofulas,** Inchacões e Ulceras..........
24. **Debilidade gera.,** ou physica..........
25. **Hydropesia,** Accumulações fluidas..........
26. **Enjoo de Mar,** Nausea. Vomitos..........
27. **Molestias ourinarias,** Calculos ou Pedra na Bexiga..........
28. **Impotencia,** Debilidade nervosa seminal..
29. **Chaguinhas na Bocca,** ou Aphta..........
30. **Incontinencia de Ourina.** Ourinar-se na Cama..........
31. **Menstruação dolorosa,** Pruido..........
32. **Molestias do Coração,** Palpitações, etc..
33. **Epylepsia,** Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito..........
34. **Diphtheria,** Mal maligno de Garganta......
35. **Congestões Chronicas,** Dôr de Cabeça....

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as Enfermidades e o modo de cural-as, se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em groso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

# MEMORANDUM
## Para engenhos

GUIMARÃES & VALENTE, participam aos seus freguezes e Illms. Srs. de engenho que, como sempre, têm grande deposito dos artigos abaixo mencionados garantindo tudo de primeira qualidade e **preços sem competencia** a saber

*Cal nova de Lisbôa,*
*Dita de Jaguaribe.*
*Cimento portland.*
*Oleo de mocotó.*
*Oleos americanos*
especiaes para machinismos.
*Azeite de côco,*
*Dito de carrapato.*
*Dito de peixe.*
*Pixe em lata.*
(5 galões.)
*Kerozene inexplosivel.*
*Graxa em bexigas.*
*Gaxeta de linho.*
*Potassa da Russia.*
(em caixas, barriquinhas, latas grandes e pequenas.)
*Formicida Capanema.*
6--Corpo-Santo--6

## Ao commercio

O abaixo-assignado previne a quem interessar possa que as mercadorias e armação existentes no armazem á rua Marquez de Olinda n 36, do qual se annuncia a venda, estão sujeitos á liquidação dos debitos e onus da firma Angelo Raphael & C. da qual faziam parte o mesmo abaixo assignado e Pedro Cardoso Tosti d'Able.

Recife, 27 de Junho de 1890.

Angelo Raphael Peregrino.

## Criado

Precisa se de um criado ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 63.

— Precisa se de uma boa cosinheira ; na rua da Soledade n. 82.

## Aluga-se

o predio da rua Visconde de Camaragibe n. 79, antiga fabrica Apollo ; trata se na rua 1· de Março n. 16.

## Comarca do Bom Conselho

Vende se uma parte do sitio denominado Serra Grande, havido pelo inventario do finado Pedro Cavalcante de Albuquerque, no valor de 650$000 ; a tratar na rua da Florentina n. 20 Nova Hamburgo.

## Compra-se

uma armação de amarello, envidraçada, propria para taverna : quem tiver dirija-se a tratar no largo do Carmo n. 2.

## Aos agricultores, ao publico e aos representantes

João Norberto da Silva, de volta de sua viagem á Capital Federal, encarrega-se de construir e reconstruir, fornos para queimar bagaços verdes, em assentamentos de taxas para qualquer systhema de caldeiras, vertical ou horisontal, pelo systhema mais aperfeiçoado, ou neste ou em qualquer outro Estado ; encarrega-se tambem de plantas e orçamentos, garantindo bom resultado. Para informações á rua do Bom Jesus n. 2.

# Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças de todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.

Em bebidas finas, como sejam : champagne, cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não tem rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e os preços sem competencia

Rua estreita do Rosario numero 9

Poças Mendes & C.
Telephone—247

## CAJÚRUBÉBA

Preparado vinoso depurativo

Approvado pela Illustrada Junta de Hygiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

COMPOSIÇÃO de Firmino Candido de Figueiredo.

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *flores brancas*, nos soffrimentos occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas differentes fórmas da *syphilis*.

Dóse — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

Regimen — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL
Francisco Manoel da Silva & C.
**Droguistas**
23 Rua Marquez de Olinda
Pernambuco

## Attenção

Na antiga engenhoca de Bemfica, á rua Real da Torre n. 21, vende-se um grande tanque de ferro com a capacidade de 15 pipas, uma grande bomba americana de repuxo com o competente ralo, ambos de bronze, camas de ferro galvanisado, diversos rodetes da ferro para machinismo, canos de barro, torneiras de pão para cubos e pipas, varões de ferro batido, grades de ferro de diversos tamanhos para janellas, varandas e portões de sitio, e dous moinhos de novo systema, proprios para moagem de cereaes, com uma machina a vapor em perfeito estado. Tudo á vista dos compradores a qualquer hora do dia.

## CHÁ DIURETICO DE MAGA

Especifico muito efficaz nas dores de colicas, areias e nos calculos da bexiga e dos rins

VENDE-SE NA
**Botica Franceza**
E
Drogaria Rouquayrol Frères
N. 22—RUA DO BOM JESUS—N. 22

### MARAVILHA CURATIVA
DO CELEBRE
### Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

**A Maravilha Curativa** é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação. reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

**A Maravilha Curativa** é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

**A Maravilha Curativa** é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões. do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

**A Maravilha Curativa** é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

**A Maravilha Curativa** é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

**A Maravilha Curativa** é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

**A Maravilha Curativa** é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

**A Maravilha Curativa** é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

**A Maravilha Curativa** é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

**A Maravilha Curativa** é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Toreeduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.. á rua de bMareuz Olinda n. 23.

## Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n n.14.—Loja de relojoeiro.

## Ouro e prata

Compra-se, como tambem moedas, á rua do Cabugá n. 9., loja de Augusto Rego.

## *Attenção*

Os proprietarios do antigo e acreditado armazem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 3 participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armazem para a mesma rua n. 9, continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

José Fernandes Lima & C,
Rua Barão da Victoria n. 9
Telephone—323

## Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 159.
Largo de S. José n. 74.
Pedro Affonço n. 46, 1º andar.
Becco Campello n. 1, 1º andar.
Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua do Bom Jesus 2º. andar n. 47
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n 43 1.º andar.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1· andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

## Livraria Contemporanea

**Instrumentos de musica**

Bombardão, bombardino, barytono, trompa, trombone, helicon, saxaphone. carrilon, bomba, caixa, pratos.clarinitas. flautas,rabecas, violões, realejos, caixas de musica, etc., etc.

### Papel pintado

para forro de salas, quartos, gabinetes, corredores.

### Molduras

douradas, pretas e douradas para quadros.

### Malas

para viagem, diversos formatos, especialmente para roupa de senhora e camarote.

### Novidades

para presentes, escriptorio, toucador, etc., etc

RAMIRO M. COSTA & C.
Rua Primeiro de Março n. 2

## Chaves perdidas

Perderam-se oito chaves pequenas, presas em uma argola ; roga se a quem as achou o obsequio de entregal as á rua do Bom Jesus n. 43, que será recompensado.

## Leitura para homens

Finissimas bengalas de ebano para um delicado presente, receberam Pedro Antunes & C.

Bonitos broches e gravatas REPUBLICANAS.

Elegantes botões de esmalte para casaca.

Boos lenços de seda de finas cores.

E' a Nova Esperança
63--Rua Duque de Caxias —63
que se recommenda ao sexo feio

XAROPE de CARACÓES DE MURE

*Ha mais de cincoenta annos que eu pratico a medicina, e jamais encontrei remedio mais efficaz que o caracól contra as irritações do peito.*

Dr CHRESTIEN, de Montpellier.

Este **Xarope**, de sabor excellente, é de uma poderosa efficacia contra as ***Irritações*** da ***Garganta*** e do ***Peito***, ***Fluxões***, ***Tosse rebelde***, ***Catarrho Agudo*** ou ***Chronico***.

Phie MURE, Pont-Saint-Esprit (França)
A. Galagne, Genro e Successor

*Depositos em todas as principaes Pharmacias.*

Em Pernambuco : FRANco M. [illegible] SILVA & C.

## AO PUBLICO

O abaixo assignado resolveu participar aos seus amigos e freguezes que continúa a ter sempre o mais completo sortimento de :

COGNACS — destacando o afamado *Paulino*, que é um dos que mais se prestam a tomar-se com leite.

VINHOS—O *Palhete* sem prejuizo das outras marcas, especialisando tambem o magnifico Bordeaux *Republique Brésillienne*.

LEGUMES—em conserva, especialidades como não se encontram em qualquer casa.

CARNES—em conserva, especiaes como nunca vieram aqui.

PEIXES—tambem o que ha de mais variado.

CERVEJAS—onde se destaca a bem conhecida e digna de celebridade *Paulino Bier*.

CHARUTOS — um grande sortimento das melhores marcas, e por preços muito commodos.

Alem destes artigos acha-se o seu estabelecimento sempre supprido de tudo quanto se possa desejar d'um bom estabelecimento d'aquelle genero

Rua do Imperador n. 28.

*Paulino de Oliveira Maia.*

## Ao commercio

Guilherme Leite Monteiro Ramos e Ismael Leite da Silva Maia declaram a quem interessar possa que compraram ao Sr. Hugulino José Marques a sua casa e o estabelecimento commercial sito no povoado Primavera, á rua do Capitão Lima Ribeiro n. 31, livre e desembaraçado de qualquer onus. Primavera. 26 de Junho de 1890.

Ramos & Maia.

## Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro ; na rua de Paysandú n. 19.

## Engenho

Arrenda se um engenho muito bom de agua, moente e corrente, em Jaboatão, distante uma legua da estação, com extensas terras e matas para safrejar 2 000 pães de assucar, e tambem se vende a safra fundada ; a tratar na rua larga do Rosario n. 37, Progresso Central.

**Francisco de Paula Gomes**

Olympia da Fonseca Gomes, Rufina Maria da C. Gomes e o Dr. João Bastos de Mello Gomes, viuva, mãi e irmão de Francisco de Paula Gomes, fallecido na Capital Federal, mandam rezar missas na igreja do Paraizo, ás 8 horas da manhã de quarta feira 2 de Julho, setimo dia de seu fallecimento. Pedem o comparecimento de seus parentes e amigos bem como dos discipulos e amigos do finado, aos quaes desde já se confessam eternamente gratos e reconhecidos.

**Benvinda Maria Ferreira**

Primo Vicente Borges e seus filhos agradecem a todos os parentes e amigos que se dignaram levar os restos mortaes de sua extremosa esposa e mãi, Benvinda Maria Ferreira, e novamente os convidam para assistirem a missa do setimo dia que por sua alma e descanso eterno, mandam rezar na igreja do Bom Parto, em Olinda, ás 7 horas da manhã do dia 2 de Julho.

## Ao publico

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que deixou sua firma de girar a razão de Estolano de Souza & C. desde o dia 25 de Junho, ficando todo o activo e passivo a cargo de Manoel Gomes da Cunha. Monteiro 1· de Julho de 1890.

Estolano de Souza Campos.

## Patacões velhos

Compram se na relojoaria David, rua do Cabuga n. 14.

## Criado

Precisa se de um para casa de pequena familia : á praça da Independencia n. 24.

## Tintureiro

Precisa-se de um bom tintureiro para diversas cores ; a tratar na rua da Cruz n. 42.

## Criada

Quem tiver de embarcar para a Capital Federal e precisar de uma criada de confiança e que não enjôe, para cuidar em crianças, dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 94, que ahi achará com quem tratar.

## Patacões

e outras moedas de ouro e prata ; compram-se pelo maior preço, na rua do Commercio n. 4.

## Canto e piano

Jorge Victor Junior

professor muito conhecido nesta capital, voltou de sua excursão aos Estados do norte, e póde ser procurado na rua Marquez de Olinda n. 56, 1.º de Março n. 18 e Imperatriz n. 88, loja, ou no 2· andar, sua residencia.

## Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira para casa de pouca familia ; na rua da Palma n 109.

## Licôr depurativo vegetal iodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorragias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflamações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua Marquez de Olinda n. 2

## CIDADÃOS
## MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre !

Nas grandes merciarias, nas casas de refeições, nas tabacarias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança
Rua larga do Rozario n. 21 A
Teolphone 191.

## O FUMO
## Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição mimica e nociva.

E' escolhido das melhores qualidades de iumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs.

Fabrica Minha Esperança
— Rua larga do Rozario — 21
Telephone 191

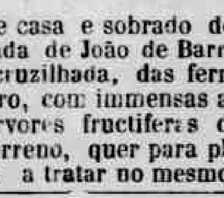

## Excellente morada

Aluga-se a grande casa e sobrado do Dr. Ayres Gama, na estrada de João de Barros, perto das estações da Encruzilhada, das ferro-vias de Olinda e de Limoeiro, com immensas accommodações, jardins, arvores fructiferas da melhor qualidade e vasto terreno, quer para plantações quer para criação ; a tratar no mesmo sitio.

## Massa para bolos

Pateo do Carmo n. 2

Garante-se a qualidade por ser tratada a capricho, e por preço sem competencia ; venham ver para crer.

## Elixir M. Morato
PROPAGADO POR D. CARLOS

Depois de 6 annos de atroz soffrimento de rheumatismo, estando verdadeiramente descoroçoado, sarei completamente usando o=Elixir M. Morato=que declaro ser o melhor e unico anti rheumatico até hoje

S. Paulo, 2 de Novembro de 1889.

*Cesario Rodrigues Alvim.*

## Criado

Precisa-se de um criado que esteja matriculado ; a tratar na rua Barão da Victoria n. 59, 1· andar, ou no caes 22 de Novembro n. 24, armazem.

PILULAS

*Para o tratamento e prompta cura das*

**Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras,** e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;

**Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,**

donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.

Procurem-se
AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,
PREPARADAS PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

NOVIDADES
## Manequins de Bazar

Abre e fecha como chapéo de sol e serve para qualquer senhora por mais gorda ou magra que seja fazer seus vestidos sem ter necessidade de costureira.

Cortinados de côres para porta ou janella a 1$600 o metro.

Crochet branco e de côres para cortinados a 1$000 e 1$500.

Flores para cabello ou enfeito de vestidos a 1$000, 1$500 e 2$000.

Saboretes para pannos e sardas a 1$0

Extractos finos, frasco com 20 gotas, a 200 rs.

Lapis de ouro a 1$500 e 2$000.

Tesouras com mollas e caixa a 1$500.

Porta-luz com phosphoreira a 1$000.

Relogios para ver no escuro a 8$000 e 10$000.

Albuns para 10 ou 25 retratos a 3$000.

**Para uso domestico**

Bramante de 4 larguras a 800, 1$000 e 1$200.

Panno de linho com 4 larguras a 1$600 e 2$000.

Atoalhado adamascado a 1$400.

Panno da Costa, com quadros e listas, a 1$000 e 1$200.

Guardanapos finos a 1$800 e 2$000 a duzia.

Toalhas felpudas a 6$000 a dita.

Cretones para cobertas a 300 rs.

Colchas de cores, muito grandes, a 2$000,

Cortinados bordados para cama ou janella a 6$000.

Oleados de cores para mesas, cada repartimento 4$500.

Algodãozinho largo para todos os preços.

E muitas fazendas que se vende por qualquer preço.

Dá se desconto a quem comprar de 20$000 para cima.

NA LOJA DAS LISTRAS AZUES

## Aos agricultores

O bacharel Petronillo de Santa Cruz Oliveira continúa a encarregar se de levantar emprestimos para auxilio da lavoura sob hypotheca de propriedades e penhor de safra ; na rua do Imperador n. 96, 1· andar.

## Cabriolet

Compra se um cabriolet com quatro assentos, preferindo-se americano ; a tratar na loja n. 96 da rua Duque de Caxias.

## Injecção

Se não morri desesperado, soffrendo muito tempo uma molestia chronica que ninguem podia curar ; foi por encontrar o santo remedio—Injecção M Morato—que instantaneamente poz termo ao meu horrivel soffrimento.

Taubaté.

*Augusto Cintra Magalhães.*

Agentes depositarios em Pernambuco Francisco M. da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

## Attenção

Marianna de S. José Cavalcante, viuva, com avançada idade, tendo em sua companhia tres netinhos orphãos de pai e mãi, e sem ter o minimo arrimo para os sustentar e vestir, pela grande pobreza em que á muito se acha, recorre as almas bemfasejas, pedindo uma esmola para os mesmos, de cujo beneficio será pelo Altissimo recompensadas. A residencia da supplicante é na rua Augusta, casa n. 238.

## Pedido

Pede-se ao Sr. Francisco de Souza Motta, ajudante de guarda-mór da Alfandega para vir ou mandar á rua do Barão da Victoria n. 50, loja, liquidar aquelle negocio que S. S. não deve ignorar, visto não saber-se o seu domicilio.

## Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira ; a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 66, ou rua do Vigario n. 19, armazem.

INFALLIVEL e RADICAL
no curativo de todas as affecções bronchiaes :
Mal de Garganta, Tosse e Tisica
—é o—
## PEITORAL

## De ANACAHUITA

Remedio Vegetal da Natureza para o allivio e cura de todas as molestias
Do Peito e dos Pulmões.

## AMA

Precisa se de uma ama para comprar, cosinhar e fazer ensaboado em casa de familia. Prefere-se pessoa que seja só e que seja matriculada. Na rua do Hospicio n 6 se dirá quem precisa.

## AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem ; a tratar na rua da Imperatriz n. 15.

## Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de pouca familia ; a tratar na rua Pedro Affonso n. 9.

## Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar : na rua da Palma n. 109.

## Ama

Precisa se de uma ama que saiba lavar e engommar ; a tratar na rua Visconde de Albuquerque n. 44, 2· andar.

## Amas

Precisa se de duas amas, uma para andar com uma criança e outra para cosinha e engommado ; a tratar na rua da Palma n. 29.

## Precisa se para o Arraial

de ama para cosinha, de uma pequena para andar com meninos, e de um rapaz para criado ; a tratar junto ao arco de Santo Antonio, casa numero 2.

## Ama para cosinha

Precisa se de uma mulher de confiança para encarregar se de uma cosinha, paga-se bem ; á rua 1.º de Março n. 2

## Ama para criança

Precisa se de uma ama apropriada para tratar e cuidar de uma criança de tres annos ; a tratar na rua Barão da Victoria n. 59, 1· andar.

## Criado

Precisa-se de um criado ; na rua do Paysandú n. 19.

## Curso primario nocturno para adultos

Raphael de Azevedo tem aberto em sua residencia um curso primario nocturno para adultos, e pelo seu methodo de ensino garante rapido aproveitamento áquelles que desejam multiplicar e enriquecer a vida interior, associar-se a vida de seus semelhantes, unir-se e fraternisar com os homens ; isto é, ler, escrever e contar.

Horario das 6 ás 9 da noite.

Rua da Gloria n. 49

## Olaria

85—Rua da Gloria—85

Nessa olaria encontrar-se-hão os seguintes materiaes, que não teem competencia :

Telhas.
Tijolos de alvenaria batida.
Ditos de dita mais fina.
Ditos de ladrilho.
Ditos de tapamento.
Ditos cosidos propriamente para calçadas.

Todo este material é fabricado com o optimo barro da agua doce do Taquary. Aqui tem o freguez toda a quantidade que necessitar sem demora

85—Rua da Gloria—85

## Tratamento radical em 6 dias
DAS
BLENORRHAGIAS AGUDAS
OU
## CHRONICAS
(VULGO PURGAÇÃO)
DO HOMEM OU DA MULHER
*E da lacorrhéa ouflôres brancas*
**Pilulas Resino-Balsamicas**
E
## Injecção ant-Blenorrhagica

PREPARADOS POR CALASANS & C.
PRODUCTOS APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não impedem nem difficultam as funcções deste orgão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilete particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Calasans, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE
Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

## Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio, avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras ; na rua larga do Rosario n. 40.

## Estribeiro e feitor

Precisa-se de dous portuguezes de meia idade para um engenho proximo a esta cidade ; a tratar na rua do Alecrim n. 2, 2· andar.

MUTILADO

# NOVIDADES
## A
# PREÇOS BARATOS

Na rua do Crespo n. 21

# LOJA DO CAMPOS

Chitas setim de ramagem a 280 rs. o covado.
Linon com ramagem graúda a 400 rs. o dito.
Dito com barra e ramagem, um metro de largura, a 500 rs. o dito.
Etamines de côres, flores miudas e ramagem a 400 rs. o dito.
Cretones, novidades em côres e padrões, a 360 rs. o dito.
Voile de lã, retiramos d'Alfandega o mais lindo sortimento de voile, em padrões e ao preço de 800 rs. o dito.
Merinó assetinado de lã com ramagem, a 500 rs. o dito.
Damassê d'algodão com preparo de seda a gosto de voile a 800 rs. o dito.
Assim como variedade de artigos, tudo de phantasia e por preços que garantimos sem competencia.

## Na loja do Campos
RUA DO CRESPO N

**NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!**
POR MEIO DO EMPREGO DOS
*Elixir, Pó e Pasta dentifricios*
DOS
**RR. PP. BENEDICTINOS**
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior
*2 Medalhas de Ouro:* Bruxelles 1880 — Londres 1884
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS
INVENTADO NO ANNO **1373** Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do **Elixir Dentifricio** dos **RR. PP. Benedictinos**, com dose de algumas gottas com agua, previne e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.
« Prestâmos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o **melhor curativo** e o **unico preservativo** contra as Affecções dentarias. »
Agente geral: **SEGUIN**, BORDEAUX
Acha-se em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias do mundo inteiro

# Peitoral de Cambará
## REMEDIO GARANTIDO

Os innumeros e valiosos attestados medicos e particulares em favor d'este preparado, do Sr. Souza Soares, de Pelotas; os mais altos premios—medalhas de ouro—com que foi distinguido; a sua approvação por uma sabia junta, como a de Hygiene publica do Rio de Janeiro; a autorisação de seu uso em todo o Brazil por decreto do governo central; o seu consummo extraordinario e sempre progressivo; a sua fabrica especial fundada no grande estabelecimento Agricola Industrial do Parque Pelotense, expressamente criado para esse effeito, em Pelotas, honrado com a visita de notaveis personagens nacionaes e estrangeiros, são merecimentos que só os adquirem preparados muito importantes e reconhecidamente efficazes como o Peitoral de Cambará, tornando-se um remedio garantido.
Vende-se, ao preço de 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias da capital.
São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco
Francisco M. da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA

« Nenhuma preparação é superior a Quina Anti-Diabetica de Rocher. » (GAZETA DOS HOSPITAES) (Dr DELMIS, 7 de novembro de 1882)

**QUINA ANTI-DIABETICA ROCHER**
O TONICO MAIS PODEROSO E RECONSTITUENTE
Contra o **Diabetes**, a **Albuminuria**, a **Phosphaturia** e todas as molestias que influem sobre a nutrição e aquellas que resultam da debilitação das forças, **Anemia, Febres, Convalescencias difficeis.**
*Manda-se gratis e sem despesas uma interessante Memoria indicando as variedades, causas, symptomas e todas as consequencias do Diabetes, que toda pessôa cuidadosa de sua saúde deve ler com a maior attenção.*
**ROCHER**, PHARMACEUTICO, 112, RUE DE TURENNE, **PARIS**
Evitar as falsificações e exigir sobre cada frasco a Marca registrada R. F. assim como o Sello de garantia da *União dos Fabricantes.*
ACHA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

**CAPSULAS THÈVENOT**
Molestias Confidenciaes
*Copahiba — Copahiba e Cubebas.*
*Copahiba e Essencia de Sandalo.*
*Essencia de Sandalo e citrino puro.*
*Oleo Resina de Cubebas.*
*Oleo Resina de Cubebas e Essencia de Sandalo.*
*Iodureto de potassio.*
SEM CHEIRO NEM SABOR
ABSORPÇÃO FACIL

1 Depositarios em PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Cia.

# ODONTINE
SABÃO DENTIFRICIO
DO
# DR. RIEDEL
A melhor preparação hygienica para clarear e conservar
**OS DENTES**
Approvada pela junta de hygiene do Rio de Janeiro, com a marca registrada para todos os Estados Unidos do Brazil.

VENDE-SE NAS SEGUINTES KASAS:

| | |
|---|---|
| Maia Sobrinho & C. | Numa Pompilio. |
| Castro Medeiros & C. | Nunes Fonseca & C. |
| Duarte & C. | Manoel Vieira Neves. |
| Pedro Antunes & C. | Manoel Cardoso Junior. |
| João Bezerra & C. | Manoel Colaço & C. |
| Netto Campos & C. | Papoula & Bastos. |
| Manoel Joaquim Ribeiro & C. | Ribeiro & Almeida. |
| Maia e Silva & C, | Antonio D. de Lima & C. |
| Barbosa & Santos. | Sabino Pinho & C. |
| Barros & C. | João Ramos. |

**Deposito por atacado:**
**THEO. JUST**
*Largo do Corpo Santo*

**INJECTION CADET**
**Cura certa em 3 dias sem outro medicamento**
*PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS*
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

# AO TROVADOR!
E' hoje a casa que vende mais barato!

**Fazendas de novidade**

Crepe de algodão a 240 rs. o covado.
Cambraia branca com salpicos a 4$000.
Crepe matisado a 440 o covado.
Lã Amazonas a 400 rs. o dito.
Lã escosseza a 240 rs. o dito.
Voile a lã a 800 rs. o dito.
Linon de ramagem a 600 rs. o dito.
Zephyr com padrões de voile a 640 rs.
Cretone voile a 400 rs. o covado.
Chitas percales a 200 rs. o dito.
Cambraia Victoria a 2$800 a peça
Gazes arrendadas a 440 rs. o covado.
Cachemira de listra, duas larguras, de 2$000 por 1$200 o dito.
Vestidos para crianca a 4$000 um.
Baptistas finas a 260 rs. o covado.
Setim do Japão a 240 rs. o dito.
Cortes de metim, em cartão, a 7$000.
Cortes de zephyr, bordado, a 10$000.
Cortes brancos bordados a 18$000.
Casacos Jersey a 6$000 um.
Popelina branca de seda.
Setins de côres a 800 rs. o covodo.
Brilhantina de listra a 600 rs. o dito.
Atoalhado pardo de linho com matizes brancos a 3$000 o metro.
Mantilha de seda, creme e preto a 4$500.
Capas, visites Pelerina e mantilhetes (cachemira e seda).
Grinalda para noiva a 10$000 e 12$000
Toalha felpuda para rosto.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Palitots de seda palha.
Merinó de duas larguras a 4$000 o covado.
Ricas caixas para presente.
Corte de collete de fustão.
Bicos de côres e brancos.
Extractos e oleos.
Suspensorios americanos.

**Variedades**

Camisas allemães a 36$000 a duzia.
Cortinados bordados a 6$000 o par.
Ceroulas de bramante a 14$000 a duzia.
Meias para homem a 3$500, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a duzia.
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Mirinó preto de 800 rs. a 2$000 o covado.
Fustão branco a 380 rs. o dito.
Leques transparentes a 2$000.
Guarnição de crochet com matizes a 7$000
Madapolão com um metro de largura a 6$500.
Camisas de flanella a a 4$000 e 5$000.
Bramante trançado de duas larguras a 500 rs. o metro.
Panno da Costa a 1$200, 1$400, 1$600 e 1$800 o covado.
Lenços, meio-linho, a 2$500 a duzia.
Lenços com barra a 1$400 a dita.
Toalhas para banho a 1$800 uma.
Esguião pardo a 360 e 400 rs. o covado.
Tapetes grandes e pequenos.
Baleias a 140 rs. a duzia.
Colchas de côres a 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Colchas de damasco de lã.
Sahidas de baile a 1$000 uma.
Ramos para peito e cabello a 2$000.
Esguião de algodão a 3$500 a peça.
Vasos para pó de arroz a 1$500.
Punhos e collarinhos de celuloide.
Abotoaduras americanas.
Palitot de alpaca preta.
Espartilhos a 5$000 e 6$000.
Baptiste de côres a 160 rs. o covado.
Renda hespanhola a 3$000 o metro.
Bordados e entremeios.
Escovas e pentes.
Regatas e laços

Completo sortimento de cachemira
E OFFICINA DE ALFAIATE
20—Rua 1.º de Março—20
**Amaral & C.**

CAPSULAS
**MATHEY-CAYLUS**
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon
As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos:
**Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Rexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*
1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*
*Exigir as* **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de **CLIN & Cie, de PARIS,** *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

# CALDEIRARIA NACIONAL
FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
## LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66--rua do Barão do Triumpho--66.
**Tem para vender o seguinte:**

**Machinas de cobre** para fazer espirito de destillar e restillar.
**Alambiques** de cobre do antigo e novo systema com esquente garapa.
**Serpentinas** de cobre e de estanho.
**Carapuças** de cobre.
**Taixas**, taixos caldeiras de cobre.
**Bombas** de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
**Torneiras** de bronze e madeira de todos os tamanhos.
**Canos** de cobre, de chumbo e de ferro.
**Repartideiras**, passadeiras e escumadeiras de cobre estanhado de ferro e
**Cobre** em lençol e arruelas
**Sola** ingleza e do Rio.
**Cadinhos** patente e de lapis.
**Sinos** de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garante-se a certeza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoalhabilitado.
**VENDE** a praso ou a dinheiro com desconto.

SAUDE PARA TODOS.
**PILULAS HOLLOWAY**
*As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.*
Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

# AGUA ASIATICA
## DR. BOSC
PARA TINGIR A BARBA E OS CABELLOS
A AGUA ASIATICA do **Dr. Bosc** é uma preparação de um effeito admiravel para tingir instantaneamente a barba e os cabellos, da mais bella côr preta e castanha. E' absolutamente inoffensiva, d'um emprego facil e d'um perfume agradavel. Neste genero é a unica composição que tenha alcançado dar aos cabellos uma côr natural perfeita sem alterar-lhe o brilho.
**DEPOSITO GERAL**
**Botica Franceza e Drogaria**
ROUQUAYROL FRERES
**22--RUA DO BOM JESUS--22**

# SÒ NA LOJA DAS ESTRELLAS
Vendem-se para acabar os seguintes artigos:
Voiles lindissimos desenhos a 160 réis o covado, ultima novidade.
Barejes escossezes a 80 réis o covado.
Bramante com 4 larguras a 600 réis o metro.
Lenços de esguião com barra a 1$200 a duzia.
Guardanapos lindissimos desenhos a 2$000 a duzia.
**56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58**

# FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
## Cardoso & Irmão
**Rua do Barão do Triumpho ns. 102 a 104**
Receberam novo sortimento de vapores dos acreditados fabricante *Robinson* para trabalhar com fogo de assentamento, moendas, taxas, forma asucar e todas as mais ferragens precisas á agricultura.

# LOTERIA
DO
# ESTADO DE PERNAMBUCO
EM BENEFICIO DA
**Santa Casa de Misericordia do Recife**
# 15:000$000
INTEGRAES

A q.ª parte da 1.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente sabbado 5 do corrente.
Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua larga do Rosario n. 9 1°. andar.
PELOS CONTRACTANTES
**Bernardino Lopes Alheiro.**

# LOJA DO POVO
## 11—Rua 1°. de Março—11
**GRANDE NOVIDADE**

Esta nova loja continúa a ter um grande sortimento e sempre pechinchas, em preços ninguem lhe pode exceder, capricha na exactidão da qualidade e nas medidas de suas fazendas que podem ser compradas por qualquer criança. Muitas de suas fazendas são recebidas directamente da Europa.
Desconto de 10 % em compras de 20$000 para cima.
Grande sortimento de fazendas de phantasia para S. João e S. Pedro.
Voile de lã e algodão, lindos desenhos, a 240 rs.
Lãs imitação de cachemira a 240 rs.
Chitas de 200, 220 e 240 rs. o covado.
Setinetas de côres, desenhos lindos a 300 rs o covado.
Zephiros lindos a 120, 160 e 200 rs. o covado.
Cortes de casemira de 3$500 e 6$000.
Idem de costumes de casemira de côr a 12$000.
Idem idem idem preta fina, a 14$000.
Ricos casacos de Jersey, bordados, a 6$000.
Toile de seda de 1$600 o covado a 650 rs.
Granadine de seda, de 1$800 o covado a 800 rs.
Merinó preto a 500, 700, 1$000 e 1$200 o covado.
Dito de côr, liso, a 400 rs. o covado.

**PARA CRIANÇAS**
Redes de côres, pechincha! a 3$000.
Vestuarios de Jersey, a 6$000 e 7$000.
Capinhas e jaquetas de malha para criança, a 1$000, 1$500 e 2$000.
Brins de côres, covado 400 rs.
Merinós lavrados, lindos desenhos, toalhas felpudas inglezas com pequeno defeito para todos os preços, grande sortimento de lenços de seda a 400, 800 e 1$000, lenços de algodão com barra grande a duzia a 1$600, bramante de linho e algodão, atoalhados, cortinados, colchas, fichus, chales, sedas, setins brancos e de côres e voiles, lindos desenhos—Novidade!

MEDALHA DE OURO
DA ACADEMIA NACIONAL
**VINHO**
DO DOUTOR
**VIVIEN**
COM EXTRACTO DE
**FIGADO DE BACALHAO**
*Mais efficaz ainda do que o oleo escuro. De sabor muito agradavel. Sem deixar perceber o menor máo gosto.*
É receitado por todos os medicos para o **Rachitismo, Escrophulas, Anemia, Tisica, Catarrho Pulmonar, Constipações, Chlorose, Molestias do Peito,** etc.
*Em todas as Pharmacias*
**PARIS, Boulevard de Strasbourg, 50**

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO
**BRAVAIS**
Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.
*Desconfiar-se das imitações e Falsificações.*
Vende-se por atacado Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare
E EM TODAS AS PHARMACIAS

**VINHO DE QUINIUM**
**LABARRAQUE**
approvado pela Academia de Medicina de Pariz, é o resumo, a condensação de todos os principios activos de quina. « *Alguns grammas de Quinium produzem o mesmo effeito que varios kilos de quina.* » (Robiquet, lente da Escola de pharmacia de Pariz).
« *Tendo procurado por muito tempo um tonico poderoso, encontrei-o no seu quinium e qual considero como o restaurador por excellencia das constituições exhaustas* »
« Dr CABARET »
« **O Vinho de Quinium Labarraque** *é o mais util complemento da quinina no tratamento das febres. Os effeitos são particularmente notaveis nas febres antigas de accesso e na cachexia paludosa.* » (Bouchardat, lente da Academia.)
Em todas as pharmacias. — Fabr. L. Frere, 19, rue Jacob. Paris

## Aviso aos cidadãos donos de destillações
**Caldeireiro**
O abaixo assignado póde ser procurado no Engenho Novo de Muribeca ou na venda da Barra, do Lacerda para todos os concertos de alambique ou machinas para fazer espirito e todos os mais pertences, não só por modicos preços, como garante a segurança do bom funccionamento.
Todo trabalho é por empreitada. Chamado por cartas e conducção para Pedro A. Cordeiro.

# VICHY
*Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.*
**GRANDE-GRILLE.** — Affecções lymphaticas, Doenças das vias digestivas, Obstrucções do figado e do baço, Obstrucções visceraes, Concreções calculosas da bile.
**HOPITAL.** — Affecções das vias digestivas, Incommodos do estomago, Digestão difficil, Inappetencia, Gastralgias, Dyspepsia.
**CÉLESTINS.** — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.
**HAUTERIVE.** — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.
EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA
Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz;—Aug. LABILLE.

*Falta de Forças, Doenças do Estomago*
*Anemia, Febres, etc.*
# QUINA-LAROCHE
RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS
SETE MEDALHAS DE OURO
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil
PARIS, 20, rue Drouot.
E em todas as Pharmacias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

## VENDAS

— Vende se o estabelecimento de molhados sito á rua de D. Maria Cesar n. 39, proprio para principiante e bem afreguezado : a tratar no mesmo.

## Vende-se

uma boa machina de numerar e diversos cofres, sendo um muito grande, e que foi da antiga thesouraria das loterias ; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 1, 1º andar.

## Cosmorama e realejo

Vende se um em bom estado ; a tratar na rua do Nogueira n. 30.

## Placas francezas

Modelo da Intendencia Municipal

Placas para numeração de predios com os respectivos parafusos para collocação das mesmas : vende-se na rua Barão da Victoria n. 42 e rua da Imperatriz n. 78 A.

## Bananas seccas

Chegou nova remessa das afamadas bananas seccas em latinhas.

Deposito em casa dos Srs. Meira Silva & C., á rua Pedro Affonso n. 2.

# PRODUCTOS MEDICINAES

DO

## DR. CARLOS BETTENCOURT

## SALSAPARRILHA E CAROBA

### GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, cancros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, o que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

## Xarope de jaramacarú composto

### GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxo, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

Um frasco 2$500, uma duzia 24$000

## VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

## CAROBINA

### O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias : as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

## INJECÇÃO BETTENCOURT

### ANTI-BLENORRHAGICA

### Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

## ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

Um frasco 3$, uma duzia 30$000

**Unicos exportadores**

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES

**31--RUA DOS OURIVES--31**

**RIO DE JANEIRO**

Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

## Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc. 4$000
O Matuto, dito dito, pelo mesmo, 1 vol. enc. 4$000
Os Cavalheiros do Amor, romance em 4 vols. encs. 12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc. 2$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc. 10$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol enc. 3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc. 2$000
Vôos e quêdas, versos, 1 vol. enc. 2$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc. 3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc 3$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc. 3$000
Julio de Castilho –Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos 15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brazil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino 5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs. 25$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc. 3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc. 3$000
O abandonado por Julio Verne, 1 vol. enc. 2$500
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc. 3$000
Gabriel Malagrida romance, 1 vol. enc. 3$000
Neto do Acoitado, romance historico, 1 vol. enc. 3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc. 3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc. 3$000
Caricaturas em proza, por Luiz Andrade, 1 vol. enc. 3$000
O Pastor e a ovelha, obra rara e esgotada pelo finado bispo D. João, 1 v. enc 15$000
O birajara, lenda, 1 vol. enc. 3$000
Arnaldo Gama – Um motim ha cem annos 1 vol. enc., obra rara 6$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc. 2$000
P. de Kock—João, 2 vol. enc. 4$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs. 8$000
O rei Candúla, romance, 1 vol enc. 2$000
Contos a Ninon, por E. Zola, 1 vol. enc. 2$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc. 1$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc. 4$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos 6$000
A igreja e o Estado, por Ganganelli, 4 vols. enc 10$000
Serpa Pinto—Como atravessei a Africa, 2 vols. encs, finos, com gravuras 12$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro 2$000
Castello de Grasville, romance raro, 2 vol, enc. 3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol, enc. 1$000
As obras de Julio Verne, 42 vols, encs. 30$000
Tres Poemas em proza, e verso por Gomes Junior, 1 vol, enc. 3$000
Typos de cara dura, 1 vol, broch. 1$000
As viagens de Guliver, obra critica e jocoza (rara,) 1 vol. broch. 3$000
Vozes da historia pelo Padre Guilherme Dias, 1 vol, broch. 2$500
Um mysterio de familia por F. Tavara, 1 vol, broch. 2$000
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch. (mesmo autor) 2$000
Guarrigues breve leitura sobre sciencia, 1 vol, enc. 3$000
O matadouro, historia da Lavadeira Gervasia o 1º vol só. 1$000
Ponson do Terrail A herança mysterioza o 2º vol só enc. 2$000
Repostas consisas e familiares por Mr. Segur, 1 vol, enc. 1$000
Carta sobre a Companhia de Jezus, 1 vol, broch. 2$000
Miscelania Religiosa por Pinto de Campos (obra rara) 1 v. broc. 5$000
Ao cidadão Anicete, versos do Cigano ao Dr. Chinez (raro) 1 v. broc 1$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 v. broc. 2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso 1 v. broc. (raro) 2$000
Deseseis de Maio, poemeto, 1 v. broc. (raro). 1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol enc. 2$000
Bibliotheca do povo, 31 caderninhos broc. 4$000
Um misterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broc. 2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broc., mesmo autor. 2$500

**Romances em francez por 1$000 reis cada um volume.**

Théatre complet de Eugène Labiche
Eugène Chavette Le Saucisson à Pattes
Prêmier Amant par Georges Duval
Catalogue le Musée d'Artillerie par O Penguilly L. Haridon
Henry Rabusson L'Epousée
Léopold Stapbaux les Vicieuses
Lucien Descaves La Teigne
Emile Allaim Rio le Janeiro
Edard Montegne Les Affemés de Londres
Tiennot des Ablestes grapinos de Girondas
Marcel Trévost Madamoiselle Jaufre
Louis de Hessem Lœuvre de la Chair
La Comédie de L'Apotre par Champfleury
Le Fils du Jesuite par Leo Taxil
Odyss Barot Les Usuriers de Paris
Prosper Mérimée La Double Méprise
Carolus Brio Par Desses Les Moulins
Prosper Mérimée Les Deux Heritages
Cœur d'or par charles Merouvel
Le Rêve par Emile Zola
Le Prince Zilah par Jules Claretie
Un gendre par A. Matthey
Leon Henrique Un Caractère
Le Enfant de 36 Péres
Léon-Michel Tunis
Le Casier Judiciaire par Odisse Barot
Albert Delpit Solange de Croix St Luc
Adolph Belot Les Fugitives de Vienne

No escriptorio deste *Diario* se dirá quem vende todas estas obras, e faz-se grande abatimento a quem comprar todas juntas

## E' tudo bom, para bem de todos

Os abaixo assignados, tendo feito grande reducção de preços nas fazendas existentes em seu estabelecimento, convidam o respeitavel publico e especialmente a seus bons freguezes, a certificarem-se da verdade que aqui fica dita e a aproveitarem a occasião de supprir-se de roupas, para muito tempo, e por preços insignificantes.

Como sejam :

Voiles de lã e algodão a 240 rs. o covado, cachemiras de quadros, fazenda de 800 rs por 320 rs. o covado, zephyros de cores diversas a 320 rs. o covado, baptistas republicanas (inteira novidade) a 200 rs. o covado, lãs de cores a 200 rs. o covado, setinetas finas a 320 rs o covado, merinós de cores (lã pura) de uma largura a 280 rs. o covado.

Grande quantidade de chitas finas, com pequeno toque de mofo, de 200 a 240 rs. o covado.

Variado sortimento de voiles de lã, fazenda muita fina de gostos lindissimos.

Crepe da China, idem, idem, cambraias da China, com palmas soltas, completa novidade, voiles com salpicos, idem, idem.

Chitas, chamalots, o que ha de mais exquisito em gosto, etamines lisas e rendadas, cachemiras lavradas, pretas e de cores, fustões brancos, cretones pretos e de cores lisos e com flores, baptistas de cores, gostos delicados.

Madapolão americano a 5$000 a peça.

Metins, idem variado sortimento.

Espantoso sortimento de cretones para cobertas e chambres, esguião de puro linho, costumes de Jersey para meninos, capas hespanholas, pura seda a 3$000 uma, cortes de vestidos de todas as qualidades, fichus de lã, linho e pratendos, o que pode haver de mais chic.

Grande sortimento de camisas de linho e flanella para homem, idem, idem de punhos, collarinhos e gravatas e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar e que tudo vendem sem reserva de preços.

Os barateiros! os barateiros!

A' RUA 1.º DE MARÇO N. 1

**Bernardino Campos & C.**

## R. DE DRUSINA & C.

**Rua Marquez de Olinda n. 13**

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores, cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada, cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel premiado com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz em 1889.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

## Arados de Cuba

Ns. 1 e 2

**Vendem-se**

Na Fundição Geral

## *Cera*

Vende se na rua do Cabugá n. 2, segundo a qualidade, de 1$ a 1$500 a libra, e sendo de arroba para cima, faz-se na de 2ª o desconto de 30 0/0, e na de 1.ª de 20 0/0. No mesmo estabelecimento tem machinas para costura e mesas para as mesmas por 10$ cadauma.

## Pereira & Magalhães

**Recebedores directos dos mercados da Europa**

Apresentam os seguintes artigos, sendo alguns ainda do anno passado, razão justa para serem actualmente baratissimas.

Brins pardo e de cores a 240 rs. o covado.
Idem trancado, superior, a 260 rs. o dito.
Cortes de fustão para colete a 800 rs.
Idem de casenetas a 1$000 e 1$200.
Idem de casimira ingleza de côres a 3$ e 4$000.
Algodão crú, marchetado para toalhas, a 440 rs. o metro.
Idem nacional, largo para lençóes, a 4$ e 5$000 a peça.
Madapolão superior, com 24 jardas a 5$ e 6$000.
Idem Bôa-Vista, verdadeiro, a 5$800.
Cortinados bordados de crochets a 12$000.
Colchas idem a 7$000 e 8$000.
Grinaldas e véos para noivas a 8$000.
Espartilhos modernosa 4$000,
Percales claras e escuras a 240 o covado.
Merinóes de côres, uma largura, a 200 rs. o covado.
Toalhas nacionaes a 2$500 a duzia.
Lenços em lindas caixinhas a 1$800 e 2$800 a dita.
Meias inglezas e nacionaes a 2$500 e 3$000 a dita.
Camisas de meia, idem, superior, a 12$000.
Cerolas bordadas de bramante a 12$000 e 16$000 a duzia.
Guardanapos com franjas a 1$800 a dita.
Pannos de côres lindas para mesa a 1$600 o covado.
Cobertas de ganga, dous pannos a 2$500.
Cretones para as mesmas, a 1$000 o metro ; é o melhor.
Idem mosaicos, idem, a 440 rs. o covado
Bramantes francezes a 1$600 o dito.
Casemiras de côres, duas larguras, a 1$800 o dito,
Cheviot azul, côr inalteravel, a 2$400, 3$500 e 4$000.
Merinóes para luto desde 500 rs. a 1$800, duas larguras.
Sargelins de côres a 200 rs o covado.
Mantilhas e fichús a 1$, 3$000 e 5$000.
Toalhas de labyrintho, riquissimas, a 25$ e 30$000.

Vendas em grosso tem o desconto de 14 %.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

## Farelo do Rio da Prata

**a 1$500 o sacco**

CORPO SANTO N. 6

**Guimarães & Valente**

## Vendem-se duas casas terreas

sitas na estrada do Matumbo, em Beberibe, tendo cada uma duas janellas e uma porta de frente, 2 salas e 4 quartos internos, cosinha e 1 quarto fóra, muro e portão na frente, tudo em bom estado, com sitio contendo algumas arvores fructiferas ; as casas estão alugadas e rendem 30$000 mensaes ; a tratar na rua do Commercio n. 32, das 10 ás 3 horas da tarde.

## Patacões velhos

Compra-se na relojoaria David, rua do Cabugá n. 14.

## Cal nova de Lisboa

Já chegou para Guimarães & Valente no Corpo Santo n. 6.

## Manteiga Especial

**PARA BOLOS**

Latas de meio kilo 800 réis.

Corpo Santo n. 6

**Guimarães & Valeten**

## Vinho puro de Santarem

**Da quinta do Barral**

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.

Telephone 447

## Bom emprego de capital

Vendem-se os dous sobrados sitos no caes 22 de Novembro ns. 30 e 32, pertencentes a viuva Constança Boulitreau, tendo um rendimento superior a dez por cento : a tratar na rua 15 de Novembro, na livraria de F. P. Boulitreau.

## Cal nova de Lisboa

Já chegou para Guimarães & Valente, no largo do Corpo Santo n 6.

## A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor e que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.

Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Cromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000.
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

## Farelo

superior do Rio da Prata a 1$800, dito do Rio de Janeiro a 1$750, pesando 42 a 44 kilos ; vendem Franco & C., no pateo da Penha n 8.

ABSOLUTAMENTE NÃO MAIS ASMA PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

## Engenho

Vende se uma parte ou a meia acção de um engenho moente e corrente a agua, á quatro legoas da estação de Palmares, com capacidade para safrejar mais de 2,600 pães, podendo o mesmo comprador arrendal-o ; a tratar na rua Marquez do Herval n. 144.

## Superior vinho de Alcobaça

O acreditado e antigo armazem do Lima participa ao publico e aos seus freguezes que acaba de receber uma nova remessa deste especial vinho, escolhido propriamente pelo chefe desta casa tornando se recommendado por ser puro e de boa qualidade.

José Fernandes Lima & C., rua Barão da Victoria n. 9

Telephone — 323

## *Urgente*

Vende-se um sitio arborisado e com boa casa de morada, na estrada do Genquiá ; trata-se na rua do Imperador n. 61. 1º andar.

## Farello superior

a 1$800 ; no largo do Mercado n. 12.

## WHISKY

### Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

## Cal virgem de Jaguaribe

**Deposito no Caes do Apollo n. 123**

Esta amada cal, propria para o fabrico de assucar, continua-se a vender pelo mesmo preço e abatimento do costume. No mesmo armazem vendem-se todas as mais qualidades de cal de Jaguaribe branca e preta, em pó, assim como todos os materiaes proprios para construcções e reconstrucções por preços menores do que em outra qualquer parte.

## FOLHETIM

# ALMA GRANDE

POR

**PAULO D'AIGREMONT**

SEGUNDA PARTE

## A victoria do mal

(Continuação do n. 145)

### II

DE ASSALTO

— Se submettel-o desde já á prova disse Jacques, que sentia necessidade de afastar se daquella casa, onde a calma e a alegria talvez não tornassem a entrar emquanto elle nella morasse ; se lhe pedir um favor, o senhor me attenderá ?

— Diga.

— Tenho em vista um excellente negocio, muito longe d'aqui. Para saber se elle é bom, devo emprehender uma longa viagem. Quer ter a bondade de conceder-me uma licença de alguns mezes.

— Sim, comtanto que isso não seja um pretexto para deixar-me.

— Não posso affirmar-lhe isso, porque nunca menti. Devo até prevenir lhe de que se o negocio for o que dizem, não sómente não continuarei a ser seu empregado, mas tornar-me-hei dono de casa por meu turno.

— Com quem ?

— Sósinho.

— No mesmo negocio que eu.

— Não, no de armamento.

— E' forçoso aceitar aquillo que não se póde evitar, concluio o Sr. Depasse com pezar. Vá, meu caro, desejo que seja bem succedido, mas, para ser franco, receio tanto quanto o desejo.

### III

OS THESOUROS DO MAR

O negocio sobre o qual o empregado do Sr. Depasse acabava de fallar a seu patrão, era o seguinte :

Um dia, Jacques de Rhodes, passeiando, em horas que suas occupações lhe deixavam livres, no cáes de Bordeaux, ouvia um amigo, capitão de longo curso, contar-lhe historias extraordinarias.

Conduzindo-o os acasos da navegação ao Golfo Persico, elle tivera occasião de prestar importante serviço ao Iman de Mascate.

Este, para mostrar se grato, lhe fizera riquissimo presente e lhe dissera :

— Dou-te uma rocha á beira do mar e concedo te o direito de fazeres nella o que te aprouver.

O mar, como a terra, é bom para quem sabe extrahir os thesouros que elle contém.

Estas palavras eram acompanhadas de um pergaminho escripto em lingua arabe que o capitão não tratara nunca de ler nem de decifrar

— O senhor é amador de cousas esquisitas, Sr. de Rhodes, dissera-lhe o marinheiro, faça com que eu venda o meu carregamento, e, a titulo de commissão, lhe darei o meu pergaminho e o rochedo do qual elle é documento de propriedade.

— E o senhor me assignará uma escriptura de venda em fórma ? perguntou Jacques sempre prudente e farejando já algum negocio singular.

— Assignarei tudo quanto quizer, porque não devo occultar-lhe que o meu carregamento é de difficil sahida e tenho precisão de dinheiro.

— A cousa se ha de fazer, replicou Jacques. D'aqui a um mez estará tudo liquidado.

Um mez depois effectivamente as mercadorias do capitão estavam vendidas, pagas, e este, reconhecido, abandonava por documento publico o seu rochedo ao Sr. de Rhodes e entregava-lhe o seu pergaminho.

— Por fim de contas, que arrisco eu ? perguntara Jacques a si proprio. Algumas semanas de passadas e de trabalhos.... Ora, isso não custa nada. E as palavras do arabe acudiam lhe incessantemente ao espirito : «Os thesouros do mar !...» Não haverá perolas finas no tal rochedo ? ..

E' que as ha bellas e magnificas no Golfo Persico !....

E, logo que se achou de posse do pergaminho, arranjou livros arabes, passando dias e noites a estudar, a ver, a decifrar aquelles hieroglyphos, cujo mysterio não queria confiar a ninguem.

Esteve durante seis mezes inclinado sobre o seu papel, não vendo nelle senão signaes incomprehensiveis.

Afinal os seus esforços foram coroados de bom exito.

Encontrou um arabe intelligente que lhe forneceu a chave daquillo que elle não podia comprehender por si só.

Em algumas lições oraes, Jacques acabou de comprehender o que os livros lhe haviam começado a ensinar.

Uma noite, de volta á casa, estendeu o pergaminho sobre a mesa, e, com papel de um lado e os seus livros do outro, procurou decifral o.

Conseguio-o.

Quando rompeu o dia, tinha traduzido todo o documento.

Era de facto o direito de pescar ostras peroleiras em torno do rochedo que era concedido ao capitão ; igualmente o direito de preparal-as e leval-as.

Jacques teve um deslumbramento.

Se o papel não mentia, se havia realmente um banco de perolas desconhecido para os lados do tal rochedo, aquillo não seria a fortuna para elle ?

Era evidente, mas precisava ir certificar-se.

Ora, como obter-se uma licença do Sr. Depasse, como emprehender viagem tão longa, sem perder o lugar quando voltasse, se o negocio não prestasse, o que por fim de contas podia perfeitamente acontecer ?

Mas o conde de Rhodes não era daquelles a quem os obstaculos desanimam, ao contrario.

Havia perto de um anno que esperava essa occasião favoravel, quando o Sr. Depasse lhe concedeu a licença tão ardentemente desejada, nas circumstancias que acabamos de narrar

Precisamente o capitão que cedera a Jacques o seu pergaminho e o seu rochedo tinha morrido ; se mais tarde elle fosse bem succedido, não poderia surgir a sombra da uma duvida.

O Sr. de Rhodes partio, pois, para Marselha, d'ahi dirigio-se primeiro a Aden, pelo isthmo de Suez, depois a Bombaim, de onde são faceis e regulares as relações com Mascatte.

Em Mascatte mesmo, porém, a sua viagem não estava terminada ; devia ir ainda muito longe, entre Sohar e Zaborah, afim de descobrir e bemaventurado rochedo que constituia a sua futura fortuna.

Perguntava a si proprio como se arranjaria, e achava-se assás embaraçado, quando de repente o acaso e a sua coragem lhe forneceram o maia efficaz dos auxilios.

Uma noite elle espairecia as suas reflexões e as suas meditações n'um dos bairros de Mascatte, quando lhe feriram os ouvidos diversos gritos.

Já familiarisado com a lingua arabe, pareceu lhe que chamavam por soccorro.

Jacques era alto, delgado, de destreza e força pouco communs. Além disso, não conhecia o medo.

Precipitar-se para o lado de onde partiam os gritos foi para elle obra de alguns segundos.

Uma bonita moça morena e alta, de olhos de velludo e vestes indigenas, lutava contra alguns judeus marroquinos, que procuravam raptal-a.

Tinham-lhe feito uma espera quando ella sahia de uma fabrica de doces em que trabalhava, desses doces tão apreciados que se fabricam em Mascatte, feitos com mel, gomma, cevada e amendoas.

Havia muito tempo á espreita, os bandidos haviam se aproveitado da um momento em que a pelicia, entretanto admiravelmente feita em Mascatte, não se achava daquelle lado, para rapetarar a rapariga, que destinavam a algum hmem.

Teriam logrado o seu intento, se não fosse a intervenção generosa de Jacques de Rhodes.

Comquanto os taes salteadores se achassem armados de taca e de punhal, o francez, simplesmente com os pulsos e a bengala, pôde arrancar-lhes das garras a sua victima, depois de applicar-lhes formidavel sova.

Quando a pobre rapariga vio-os em fuga, ergueu para Jacques os olhos de gazella moribunda, e, levantando ardentemente as mãos postas :

— O' tu que me salvaste, disse ella, a minha vida e a dos meus te pertencem !

Elle sorrio, tocado por tanta graça e tanta belleza.

— Onde moras tu ?

— Muito perto d'aqui, e não precisas incommodar te, desviando-te do caminho que segues.

— Sim, porque os judeus podem estar á tua espreita mais longe.

Ella estremeceu, lançando para todos os lados olhares assustados, com os grandes olhos semelhantes a diamantes pretos.

— Oh ! então vem ! disse:

Puzeram se em marcha.

Ao cabo de alguns passos, ella continuou :

— Demais, meu pai e meu noivo hão de querer agradecer-te o teres salvo Sita.

Não muito distante do sitio em que se achavam, Sita morava effectivamente com os seus n'uma velha casa de origem persa, assás grande e assás espaçosa, porém meio arruinada.

Esperavam n'a com extrema impaciencia, pois nunca ella se demorava.

Quando soube de que perigo terrivel Jacques de Rhodes a havia salvo, seu pai, o velho Manaar, cahio de joelhos aos pés do mancebo.

— Tudo aqui é teu, disse lhe elle. Fala, como podemos agradecer te ?

N'um canto da sala, um bello rapaz, joven e vigoroso, cobria Sita de beijos.

*(Continuar-se-ha)*

Typ do *Diario*, Rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL